SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 12 de Agosto de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO II | Nº 0304

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.407 DE 09 DE AGOSTO DE 2013

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Maria das Graças Guiciardi.

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **MARIA DAS GRAÇAS GUICIARDI**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 3.117.537-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 528.996.249-20, com o cargo de Auxiliar de Enfermagem – NIV02-13.

Art. 2º - A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e a forma de reajuste será de acordo com o artigo 7º da Emenda Constitucional 41/2003.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 1.193,50 (um mil, cento e noventa e três reais e cinquenta centavos) referente à competência julho/2013.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de Agosto de 2013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:24260B35

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6405 DE 07 DE AGOSTO DE 2013

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, usando de suas atribuições legais, e
Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;
Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;
Considerando a Lei 2.390 de 09 de abril de 2013;
Considerando o Decreto nº 6.324 de 14 de maio de 2013;
Considerando o parecer da Assistente Social do Município;
Considerando o parecer do Contador do Município;
Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida a remissão à Senhora Nalcinéia Socorro Rodrigues, contribuinte cadastrada sob o nº 5409, inscrição 0105.0390140.0106-001, referente às dívidas de IPTU dos anos de 2007, 2008 e 2009.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2013, 70º ano de Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:B60D74F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
CLINICA DE SAÚDE MENTAL INTEGRA LTDA-ME

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a Contratação de serviço médico na especialidade médico psiquiatra para atender aos usuários do CAPS-I - Centro de Atenção Psicossocial de Andirá**,** SUS-Sistema único de Saúde, conforme Tabela em Anexo Chamamento Público n° 002/2013.

PREÇO: Os preços para a execução do objeto deste contrato são os constantes da Tabela do Anexo I do Edital, sendo que para a especialidade o valor mensal será de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), perfazendo o valor global de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

PRAZO: A Contratação terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, determinado pelo inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, com justificativa da Secretaria Municipal de Saúde e devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal de Andirá.

DATA: 08/08/2013

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO Nº 003/2013

ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

FERNANDO PILOTTO
Representante Legal

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:B7214354

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2013

Ratifico a dispensa nº. 033/2013 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **HEXIS CIENTÍFICA S/A**, inscrita no CNPJ sob n° 53.276.010/0001-10, no valor global de R$ 6.544,67 (Seis mil quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), referente **AQUISIÇÃO** de equipamentos e reagentes para que sejam efetuadas as análises microbiológicas de acordo com a nova portaria 2914 – MS ao Departamento de Água e Esgoto, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Andirá, 12 de Agosto de 2013.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:00C64E77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 046/12

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
J. M DE ALMEIDA METALÚRGICA

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO

O prazo de vigência previsto na cláusula segunda do contrato original nº 046/12, firmado pelas partes em 12/12/2012, fica prorrogado até 12/09/2013 a contar de 13/06/2013, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

DATA: 10/06/2013

ASSINATURAS:

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

JAIR MENEZES DE ALMEIDA
Representante Legal

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:10D9CD1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2013

Ratifico a inexigibilidade de licitação nº 004/2013 –Autorizo a despesa, emissão de empenhos, para Empresa: **SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRÁ,** inscrita no CNPJ sob o nº 78.038.114/0001-18, no valor global de R$ 348.500,00 (Trezentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais), referente **CONTRATAÇÃO** de pessoa jurídica para a prestação de Serviços Médico-Hospitalares, para atendimento toda a população Andiraense, na área da saúde, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.
Andirá, 12 de Agosto de 2013.

JOSE RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:FB183F47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 084/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 099/2013 PREGÃO PRESENCIAL N º 045/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADA: B. J. ERPEN ECIA LTDA ME. - INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 07.898.751/0001-16.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

Fornecedor - B. J. ERPEN ECIA LTDA ME.						
Ordem	*Item*	*Marca*	*Unid*	*Qtd*	*Vlr Unit*	*Vlr. Total*
34	SOQUETE DE LOUÇA E 27	Fox Lux	UNID	400,00	1,350	540,00
Total do Fornecedor:						**540,00**

Duração: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 26 de Julho de 2013
FORO: Comarca de Barbosa Ferraz.

Barbosa Ferraz, 26 de Julho de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:560A7E4D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 087/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 104/2013 PREGÃO PRESENCIAL N º 048/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADA: SANDRA FERREIRA DA COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME. - INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 07.576.774/0001-04.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

Fornecedor - SANDRA FERREIRA DA COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO						
Grupo: Grupo de Itens						
Ordem	*Item*	*Marca*	*Unid*	*Qtd*	*Vlr Unit*	*Vlr. Total*
1	PORTA ALMOFADADA DE MADEIRA 2,10 X 80 CM	PALUDO	UNID	20	128,900	2.578,00
10	PORTA MACIÇA DE MADEIRA LISA COMERCIAL 2,10 X 80 CM PRIMEIRA LINHA	PALUDO	UNID	15	137,000	2.055,00
11	PORTA MACIÇA DE MADEIRA LISA COMERCIAL PARA BANHEIRO (2,10 X 70 CM)	PALUDO	UNID	15	137,000	2.055,00
30	DUREPOX GRANDE	DUREPOX	UNID	50	3,800	190,00
34	ENXADÃO LARGO COM CABO	FUZIL	UNID	15	13,000	195,00
39	FOICE LD	FUZIL	UNID	15	13,000	195,00
50	LUVAS DE VAGUETA	FUZIL	UNID	100	13,000	1.300,00
57	MÁSCARA DESCARTÁVEL	3M	UNID	75	0,900	67,50
61	PAPELEIRA PVC	DURIN	UNID	5	11,000	55,00
64	PICARETA PONTA E PÁ ESTREITA 4,0 L COM CABO	FUZIL	UNID	7	22,000	154,00
66	RASTELO DE METAL COM CABO	FUZIL	UNID	25	15,000	375,00
74	SILICONE DE USO GERAL 50 ML	3M	UNID	22	2,790	61,38
76	SUPER BOND PEQUENO	LOCTITE	UNID	36	2,890	104,04
78	TESOURA PARA PODA DE JARDIM METAL - CABO	FUZIL	UNID	5	16,000	80,00

	LONGO					
81	TRENA 50 METROS	IRWIN	UNID	7	22,500	157,50
85	VASELINA SÓLIDA - 500 GRAMAS	TIGRE	UNID	5	18,400	92,00
88	VASSOURA PARA JARDIM DE ARAME COM CABO REG. TIPO PALHETA	FUZIL	UNID	15	12,500	187,50
107	CABO FLEXIVEL 2.5 MM	CPR	MTS	350	0,830	290,50
111	CAIXA PADRÃO CN	PICCINIM	UNID	30	69,000	2.070,00
121	CONJUNTO DE EMBUTIR 1 TECLA SIMPLES	ILUMI	UNID	15	2,900	43,50
132	DISJUNTOR 3 X 70	SOPRANO	UNID	30	61,000	1.830,00
140	DISJUNTOR 3 X 70	SOPRANO	UNID	15	63,000	945,00
146	FIO 4 MM PARALELO	CPR	UNID	350	2,900	1.015,00
152	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES	ILUMI	PÇS	30	6,700	201,00
155	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 2 TECLAS SIMPLES	ILUMI	PÇS	30	6,700	201,00
165	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 27 V	EMPALUX	UNID	200	10,400	2.080,00
168	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO 400 W	EMPALUX	UNID	150	24,400	3.660,00
169	LUMINÁRIA 2 X 40 COMERCIAL	PHILIPS	PÇS	15	22,990	344,85
189	REATORES 1X 20 ELÉTRICO	ECP	PÇS	36	13,800	496,80
197	REX 3 ROLDANAS	PICCINIM	PÇS	15	19,500	292,50
204	SOQUETE SEM CHAVE	ILUMI	UNID	7	1,690	11,83
213	TOMADA UNIVERSAL 2P REDONDA 10 A, 2 X 4	ILUMI	PÇS	15	3,300	49,50
218	TUBO ELETRODUTO 3/4	KRONA	PÇS	15	7,000	105,00
229	BARRAS DE TUBO 100 MM	KRONA	PÇS	75	27,000	2.025,00
				Total do Fornecedor:		**25.563,40**

Duração: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 07 de Agosto de 2013
FORO: Comarca de Barbosa Ferraz.

Barbosa Ferraz, 07 de Agosto de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:26B0D4F5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 088/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 104/2013 PREGÃO PRESENCIAL N º 048/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADA: B. J. ERPEN E CIA LTDA - ME. - INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 07.898.751/0001-16.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

Fornecedor	97016 - B. J. ERPEN ECIA LTDA ME.					
Ordem	*Item*	*Marca*	*Unid*	*Qtd*	*Vlr Unit*	*Vlr. Total*
4	PORTA CHAPEADA DE MADEIRA ENC. 80 X 210 1°	MARTINS	UNID	8	68,000	544,00
6	PORTA LAMINADA 0,80 X 2,10 CM	STRICK	UNID	8	139,000	1.112,00
7	PORTA LAMINADA PARA BANHEIRO 2,10 X 70 CM	STRICK	UNID	15	139,000	2.085,00
8	PORTA LAMINADO 2,10 X 80 CM	STRICK	UNID	15	139,000	2.085,00
13	BALDE PLÁSTICO PRETO PARA CONSTRUÇÃO DE PRIMEIRA COM SUPORTE PARA APOIO, 12 LITROS	VONDER	UNID	50	9,000	450,00
15	BOTA DE BORRACHA PRETA - CANO LONGO PAR (VÁRIAS NUMERAÇÕES)	VONDER	UNID	60	23,000	1.380,00
16	BROCA AÇO RÁPIDO 5 MM	IRWIN	UNID	60	4,300	258,00
17	BROCA CONCRETO 6 MM	IRWIN	UNID	30	5,750	172,50
19	CADEADO 20 MM	PAPAIZ	UNID	30	5,900	177,00
21	CADEADO 35 MM	PAPAIZ	UNID	60	10,800	648,00
23	CAIXA PARA FERRAMENTAS COM 3 REPARTIÇÕES CAPACIDADE DE 10 LITROS	VONDER	UNID	30	29,500	885,00
24	CÂMARA DE AR PARA PNEU 3.00 X 3.25	DISMIA	UNID	15	6,300	94,50
26	CATRACA PARA CERCA	CINFER	UNID	100	3,350	335,00
27	CAVADEIRA	PANDOLFO	UNID	10	49,000	490,00
	ARTICULADA - TIPO BICO TUCANO COM CABO					
29	CORDA DE SEDA - 10 MM - 1 KG	VONDER	KG	50	13,700	685,00
32	ENXADA 2 LBS COM CABO	PANDOLFO	UNID	30	15,000	450,00
36	FACÃO CANAVIEIRO	TRAMONTINA	UNID	15	14,300	214,50
37	FITA ADESIVA DUPLA FACE, PERMANENTE, ADERENTE - 2 M ADESIVO PARA CANALETA	DISMA	UNID	50	2,300	115,00
38	FITA CREPE - 25 CM X 50 METROS	ADERE	UNID	50	3,000	150,00
40	LÁPIS PARA CARPINTEIRO	BRASFORTI	UNID	36	0,500	18,00
43	LINHA DE PEDREIRO - 100 METROS	POLIBEL	UNID	15	3,400	51,00
44	LIXA FERRO N° 100 / 120	3M	UNID	12	1,650	19,80
45	LIXA MADEIRA N° 80 / 100	3M	UNID	75	0,480	36,00
46	LIXA MASSA N° 180 / 200	3M	UNID	75	1,000	75,00
47	LIXA D'ÁGUA N° 100 / 400	3M	UNID	750	0,950	712,50
48	LONA PLÁSTICA	WORTEWE	M²	3.750	0,390	1.462,50
51	LUVA RASPAS CANO LONGO	MAXITOO	PAR	100	8,500	850,00
53	MACHADO SEM CABO	TRAMONTINA	UNID	7	19,000	133,00
55	MANGUEIRA PARA JARDIM 20 M, PRIMEIRA LINHA, SILICONADA, COM ENGATE E ADAPTADOR DE TORNEIRA	SUNTRAX	UNID	15	25,500	382,50
56	MARTELO COM CABO	COLLINS	UNID	4	14,500	58,00
59	PÁ PARA LIXO RETA DE FERRO COM CABO	ASTRA	UNID	15	9,600	144,00
60	PÁ QUADRADA COM CABO	FAMASTIL	UNID	7	11,500	80,50
62	PARAFUSO FIXADOR PARA BACIA	B10	UNID	36	0,500	18,00
63	PARAFUSO PARA VASO COM BUCHA N° 10	B10	UNID	50	0,500	25,00
65	RASTELO DE PLÁSTICO COM CABO	VONDER	UNID	15	8,500	127,50
69	REGISTRO DE GÁS GRANDE SEM MANGUEIRA 1ª LINHA	ALIANÇA	UNID	7	22,000	154,00
71	SERRA AÇO RÁPIDO RIG	STARRET	UNID	15	3,100	46,50
75	SUPER BOND GRANDE	LACTITE	UNID	36	4,500	162,00
80	TRENA 20 METROS	BRASFORTI	UNID	7	12,500	87,50
86	VASSOURA PARA JARDIM DE AÇO COM CABO REG. TIPO PALHETA	FAMASTIL	UNID	15	12,800	192,00
89	VASSOURÃO	VONDER	UNID	15	9,200	138,00
93	ARAME GALVANIZADO N°16	MORLAN	KG	75	8,400	630,00
95	ARRUELA LISA ZINCADA 3/16	WURTH	UNID	350	0,040	14,00
96	BUCHA PARA FIXAÇÃO COM PARAFUSO N° 10	WURTH	UNID	75	0,150	11,25
97	BUCHA PARA FIXAÇÃO COM PARAFUSO N° 12	WURTH	UNID	75	0,250	18,75
98	BUCHA PARA FIXAÇÃO COM PARAFUSO N° 6	WURTH	UNID	150	0,150	22,50
99	BUCHA PARA FIXAÇÃO COM PARAFUSO N° 8	WURTH	UNID	150	0,150	22,50
102	BUCHA S8 C/ PARAFUSO	WURTH	PÇS	75	0,150	11,25
104	BUCHAS DE FIXAÇÃO 8 MM	WURTH	UNID	350	0,080	28,00
110	CAIXA 4 X 4 PLÁSTICO	MUNDIAL	UNID	75	0,730	54,75
112	CAIXA PADRÃO NA	JORDÃO	UNID	30	36,500	1.095,00
113	CANALETA COM TAMPA	FAME	MTS	525	1,930	1.013,25
116	CONDUTOR COBRE ISOLAM. TERMOPLASTICO 750V 1,5MM 2	VONDER	MTS	150	0,580	87,00
120	CONJUNTO DE EMBUTIR - 2 TECLA SIMPLES + TOMADA	MEC TRONIC	UNID	15	8,700	130,50
122	CONJUNTO DE EMBUTIR 3 TECLAS SIMPLES	MEC TRONIC	UNID	15	6,300	94,50
123	CONJUNTO DE EMBUTIR DE 1 TOMADA	MEC TRONIC	UNID	15	3,800	57,00
124	CONTROLE VENTILADOR C/ CHAVE DE LUZ - BIVOLT	MEC TRONIC	UNID	5	13,000	65,00
143	DISJUNTOR 3 X 100	ELETROMAR	UNID	36	61,500	2.214,00
147	FIO SÓLIDO 1,5 MM - MT	CORFIO	UNID	350	0,580	203,00
149	FITA VEDA ROSCA 12 X 40 MM	FAME	UNID	75	1,980	148,50
150	HASTE TERRA	MMJ	UNID	15	16,500	247,50
157	ISOLADOR PLÁSTICO 36 X 36	SAMPI	UNID	75	0,200	15,00
158	ISOLADOR PORCELANA 76 X 76	SAMPI	UNID	75	2,850	213,75
162	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 30 V	AMPALUX	UNID	200	12,000	2.400,00
163	LÂMPADA	AMPALUX	UNID	200	17,600	3.520,00

	FLUORESCENTE COMPACTA DE 36 V					
173	NIPLE 3/4	KRONA	UNID	75	0,480	36,00
174	PARAFUSO FRANCÊS POLIDO 1/4 X2 1/2	WURTH	PÇS	150	0,260	39,00
175	PARAFUSO MAD. 3,5 X 40	WURTH	PÇS	150	0,080	12,00
176	PARAFUSO PARA POSTE	-	PÇS	36	4,000	144,00
180	PLUG MACHO REFORÇADO	TRAMONTINA	UNID	75	1,800	135,00
182	PLUG PARA TELEFONE TRIPLO	TRAMONTINA	UNID	36	2,400	86,40
185	REATOR ELETRÔNICO - 2 X 40 W	ECP	UNID	30	17,000	510,00
191	RELE ALTA FASE 220 V	ECP	PÇS	15	44,100	661,50
198	RODANA GRANDE 36 X 36 C/ PREGO	SAMPI	UNID	225	0,200	45,00
199	RODANA MÉDIA 30 X 30 C/ PREGO	SAMPI	UNID	225	0,170	38,25
200	RODANA PEQUENA 24 X 24 C/ PREGO	SAMPI	UNID	300	0,090	27,00
202	SOQUETE PARA FLUORESCENTE	CERGE	UNID	100	1,380	138,00
203	SOQUETE PORCELANA 4 A 250 V	LORENZETI	UNID	25	4,300	107,50
206	TOMADA COM PLACA UNIVERSAL	MEC TRONIC	UNID	7	4,700	32,90
209	TOMADA EXTERNA QUÁDRUPLA	MEC TRONIC	UNID	7	9,500	66,50
210	TOMADA EXTERNA TRIPLA	MEC TRONIC	UNID	15	9,300	139,50
219	ADAPTADOR 3/4 BOLSA ROSCA	KRONA	UNID	36	0,700	25,20
221	ADAPTADOR SOLD. TIPO FV, 32MM (1") (FLANGE)	TIGRE	PÇS	36	8,500	306,00
222	ADESIVO PARA PVC 175G	KRONA	UNID	75	9,400	705,00
224	ANEL DE BORRACHA Ø 50MM	KRONA	PÇS	36	0,920	33,12
226	ASSENTO SANITÁRIO COR BRANCA, DE PRIMEIRA COM ABAFADOR DE RUÍDO	ASTRA	UNID	30	43,000	1.290,00
238	CAIXA SIFONADA PVC COM GRELHA PVC CROMADA, Ø 100X100 X 50 MM	DURIN	PÇS	5	9,300	46,50
241	COLA - FRASCO 1 KG	CASCOREX	FSC	7	13,900	97,30
246	ENGATE BRANCO 40 CM	ASTRA	UNID	36	2,900	104,40
249	ENGATE FLEXÍVEL 40 CM	ASTRA	UNID	22	2,200	48,40
250	ENGATE FLEXÍVEL 60 CM	ASTRA	UNID	22	3,600	79,20
254	JOELHO 3/4 LR SOLDÁVEL - AZUL	KRONA	UNID	225	1,850	416,25
256	JOELHO ESGOTO PVC 100 MM	KRONA	UNID	30	1,900	57,00
264	LUVA 1/2" LINHA SOLDÁVEL (ÁGUA)	KRONA	UNID	150	0,680	102,00
265	LUVA 3/4" LINHA SOLDÁVEL (ÁGUA)	KRONA	UNID	150	0,780	117,00
266	LUVA LATEX	CALIPSO	PAR	36	3,300	118,80
272	PLUG ROSCÁVEL 1/2	KRONA	UNID	35	0,280	9,80
273	PLUG ROSCÁVEL 3/4	KRONA	UNID	35	0,300	10,50
274	RALO P/ BANHEIRO PVC CINZA	ASTRA	UNID	7	4,380	30,66
280	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 PVC	DURIN	UNID	5	13,300	66,50
284	REPARO DE VÁLVULA DE DESCARGA (MODELO LUXO)	DECA	UNID	50	19,500	975,00
286	REPARO PARA REGISTRO 3/4 - PVC	LEAO	UNID	20	12,700	254,00
287	SALVA REGISTRO, METAL DE PRIMEIRA	DURIN	UNID	15	5,980	89,70
289	SIFÃO SANFONADO, PRIMEIRA LINHA	DURIN	UNID	35	6,000	210,00
295	TE COM REDUÇÃO 75 X 50 MM	KRONA	PÇS	7	6,850	47,95
297	TE PARA ESGOTO 50MM	KRONA	PÇS	7	3,800	26,60
300	TE SOLDÁVEL 32MM	KRONA	PÇS	7	1,000	7,00
302	TORNEIRA DE COZINHA 1/2 PVC - LONGA	HERCULES	PÇS	10	2,980	29,80
303	TORNEIRA DE COZINHA 3/4 PVC - LONGA	HERCULES	PÇS	5	2,980	14,90
304	TORNEIRA DE COZINHA CROMADA METAL 3/4 C/ ALAVANCA	LEAO	PÇS	5	23,990	119,95
306	TORNEIRA DE JARDIM PVC 3/4	HERCULES	PÇS	10	1,980	19,80
307	TORNEIRA DE LAVATÓRIO C/23 CROMADA	LEAO	PÇS	5	19,790	98,95
308	TORNEIRA DE LAVATÓRIO PVC 3/4	HERCULES	PÇS	5	3,000	15,00
309	TORNEIRA DE METAL PIA CROMADA 1/2	LEAO	PÇS	5	24,000	120,00
313	TORNEIRA ESFERA JARDIM 3/4	DURIN	PÇS	5	12,990	64,95
314	TORNEIRA METAL 1/2	DURIN	UNID	22	11,500	253,00
316	TORNEIRA PLÁSTICA 1/2	HERCULES	UNID	15	2,390	35,85
318	TORNEIRA PVC 3/4"	DURIN	PÇS	7	2,790	19,53
320	TUBO DE ESGOTO 40 MM	KRONA	PÇS	15	3,000	45,00
324	TUBO LIGAÇÃO C/ SPUD Ø1 1/2", PRIMEIRA LINHA, COMPLETO	KRONA	PÇS	7	7,290	51,03
331	UNIÃO INTERNA DE 1/2	KRONA	UNID	7	0,500	3,50
332	UNIÃO INTERNA DE 3/4	KRONA	UNID	7	0,780	5,46
334	VÁLVULA DE PIA PVC SEM LADRÃO	DURIN	UNID	7	1,980	13,86
336	VEDA ROSCA GRANDE	KRONA	UNID	75	0,700	52,50
337	VEDA ROSCA PEQUENO	FAME	UNID	75	0,500	37,50
339	VEDANTE DE TORNEIRA 1/2	ASTRA	UNID	75	0,300	22,50
340	VEDANTE DE TORNEIRA 3/4	ASTRA	UNID	75	0,300	22,50
Total do Fornecedor:						**38.158,81**

Duração: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 07 de Agosto de 2013
FORO: Comarca de Barbosa Ferraz.

Barbosa Ferraz, 07 de Agosto de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:615D68F3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 089/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 104/2013 PREGÃO PRESENCIAL N º 048/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADA: NILTON ANDRÉ BALMAN E CIA LTDA - ME. - INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 05.978.607/0001-47.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDRÁULICO, MATERIAIS ELÉTRICOS E FERRAMENTAS.

Fornecedor - NILTON ANDRE BALMAN E CIA LTDA - EPP

Ordem	*Item*	*Marca*	*Unid*	*Qtd*	*Vlr Unit*	*Vlr. Total*
5	PORTA DE F° # 26 LAMINADO CX/DOBR/FECH, (080 X 2,10) M	MRG	UNID	8	135,000	1.080,00
12	ALICATE TRAVADOR MANUAL	KALA	UNID	6	15,900	95,40
14	BOTA DE BORRACHA BRANCA- CANO LONGO PAR (VARIAS NUMERAÇÕES)	GRENDENE	UNID	60	25,000	1.500,00
18	BROCA N° 8	IRWIN	UNID	30	7,300	219,00
20	CADEADO 30 MM	3F	UNID	50	8,900	445,00
22	CADEADO 40 MM	STAN	UNID	30	15,900	477,00
25	CARRIOLA EM METAL COM PNEU, CÂMARA TAMANHO PADRÃO	MAESTRO	UNID	15	64,000	960,00
28	COLHER DE PEDREIRO N° 8	TOI	UNID	15	7,000	105,00
31	DUREPOX PEQUENO	HENKEL	UNID	50	2,700	135,00
33	ENXADA 2 LBS SEM CABO	TRAMONTINA	UNID	30	11,000	330,00
35	ESPÁTULA	CAMPEL	UNID	15	2,990	44,85
41	LIMA PARA MOTOSERRA	KF	UNID	75	3,000	225,00
42	LIMA PARA ENXADA	KF	UNID	75	9,000	675,00
49	LUVA RASPAS CANO CURTO	WORKER	PAR	100	5,000	500,00
52	MACHADO COM CABO	COLINS	UNID	7	26,000	182,00
54	MANGUEIRA PRIMEIRA LINHA SILICONA	PLASTIC	MTS	350	1,000	350,00
58	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - ESCURO	VONDER	UNID	7	6,440	45,08
67	REGADOR DE PLÁSTICO 10 LITROS TAMANHO GRANDE	FUZIL	UNID	7	9,800	68,60
68	MANGUEIRA DE GÁS	PLASTIC	UNID	20	2,890	57,80
70	REGISTRO DE GÁS PEQUENO SEM MANGUEIRA 1ª LINHA	ALIANCA	UNID	7	11,790	82,53
72	SERRA PARA PODA - 12"	RAMADA	UNID	7	12,900	90,30
73	SERROTE	RAMADA	UNID	5	17,890	89,45
77	TESOURA PARA GRAMA - 10	TRAMONTINA	UNID	5	13,700	68,50
79	TESOURA PARA PODA DE JARDIM METAL - PEQUENO	TRAMONTINA	UNID	5	11,290	56,45
82	TRILHO DUPLO - 6	TRILHOS BRAS	BR	15	17,900	268,50

	METROS					
83	TRILHO TRIPLO - 6 METROS	TRILHOS BRAS	BR	15	23,400	351,00
84	VANGA PADRÃO COM CABO CORTADEIRA	FUZIL	UNID	5	19,500	97,50
87	VASSOURA PARA JARDIM DE PLÁSTICO COM CABO REG. TIPO PALHETA	FUZIL	UNID	15	8,700	130,50
90	VEDA CALHA	BRASCOLA	UNID	22	10,400	228,80
91	ABRAÇADEIRA PARA POSTE	GUILEN	UNID	75	8,700	652,50
100	BUCHA PARA FIXAÇÃO SEM PARAFUSO Nº 10	IVASA	UNID	150	0,090	13,50
101	BUCHA PARA FIXAÇÃO SEM PARAFUSO Nº 12	IVASA	UNID	150	0,090	13,50
103	BUCHAS DE FIXAÇÃO 6 MM	IVASA	UNID	350	0,090	31,50
109	CAIXA 2 X 4 PLÁSTICO	ALTILUX	UNID	75	0,390	29,25
114	CANALETA TRIPLA	ENEIBRAS	MTS	225	10,200	2.295,00
115	CONDUTOR COBRE ISOLAM. TERMOPLASTICO 750 4MM 2	CPR	MTS	150	1,500	225,00
117	CONECTOR PARA HASTE TERRA	INCEPA	UNID	15	4,400	66,00
118	CONECTOR DE PVC 10 MM-BARRA C/ 12 C0NECTORES	G20	UNID	7	4,500	31,50
119	CONJUNTO DE EMBUTIR - 1 TECLA SIMPLES + TOMADA	mec tronic	UNID	15	6,500	97,50
125	DISJUNTOR 1 X 20	SICA	UNID	36	7,600	273,60
126	DISJUNTOR 1 X 25	SICA	UNID	15	7,800	117,00
128	DISJUNTOR 1 X 40	SICA	UNID	36	12,300	442,80
129	DISJUNTOR 1 X 50	SICA	UNID	15	12,500	187,50
130	DISJUNTOR 2 X 30	SICA	UNID	15	36,800	552,00
131	DISJUNTOR 2 X 50	SICA	UNID	15	38,000	570,00
134	DISJUNTOR 2 X 30 - A	SICA	UNID	15	30,000	450,00
135	DISJUNTOR 2 X 40	ELETROMAR	UNID	60	20,500	1.230,00
136	DISJUNTOR 2 X 50 - A	SICA	UNID	15	22,000	330,00
137	DISJUNTOR 2 X 70	ELETROPMAR	UNID	36	57,800	2.080,80
138	DISJUNTOR 3 X 40	ELETROMAR	UNID	15	42,500	637,50
139	DISJUNTOR 3 X 50	SICA	UNID	15	32,500	487,50
141	DIJUNTOR 3 X 150	ELETROMAR	UNID	15	194,000	2.910,00
142	DIJUNTOR 3 X 200	ELETROMAR	UNID	15	189,000	2.835,00
148	FITA ISOLANTE 19 X 20	G20	UNID	75	3,400	255,00
151	INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES 10 A, 2 X 4	MECTRONIC	PÇS	30	2,900	87,00
153	INTERRUPTOR COM PLACA	MECTRONIC	PÇS	36	3,800	136,80
154	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 1 TECLA SIMPLES	MECTRONIC	PÇS	30	3,800	114,00
156	INTERRUPTOR SOBREPOR	MECTRONIC	PÇS	36	3,400	122,40
164	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 46 V	EMPALUX	UNID	200	24,500	4.900,00
167	LÂMPADA MISTA 250 X 220 W	EMPALUX	UNID	150	12,400	1.860,00
170	LUMINÁRIA FLUORESCENTE SOBREPOR COMPLETA, 2 X 40W - 127 V	ECP	CJT	7	45,000	315,00
171	MANGUEIRA MARROM ¾ X 2,5 MM	RONIPLASTIC	MTS	225	0,880	198,00
172	MANGUEIRA MARROM ½ X 1,5 MM	RONIPLASTIC	MTS	225	0,480	108,00
179	PLACA CEGA 2 X 4	MECTRONIC	PÇS	36	1,580	56,88
181	PLUG PARA TELEFONE DUPLO	MATSU	UNID	36	1,700	61,20
183	POSTE PADRÃO COPEL 7,20 M, 75 MM	CAMPOSTE	UNID	7	165,000	1.155,00
184	REATOR ELETRÔNICO - 1 X 40 W	ECP	UNID	15	14,900	223,50
186	REATORES 2 X 20 RÁPIDO	ECP	PÇS	36	13,600	489,60
187	REATORES 2 X 40 RÁPIDO	ECP	PÇS	100	17,290	1.729,00
188	REATORES 1 X 40	ECP	PÇS	36	14,600	525,60
192	RELE TÉRMICO 20 A	WEG	PÇS	15	46,500	697,50
193	RELE TÉRMICO 25 A	WEG	PÇS	15	46,500	697,50
194	RELE TÉRMICO 35 A	WEG	PÇS	15	46,500	697,50
195	REX 1 ROLDANAS	NC	PÇS	15	9,800	147,00
196	REX 2 ROLDANAS	NC	PÇS	15	14,300	214,50
201	SOQUETE BAQUELITE	DECORLUX	UNID	100	1,640	164,00
205	TOMADA COM PLACA 2-P	MECTRONIC	UNID	15	3,800	57,00
207	TOMADA EXTERNA DUPLA	MECTRONIC	UNID	15	5,690	85,35
208	TOMADA EXTERNA PARA TELEFONE	MATSU	UNID	15	2,990	44,85
211	TOMADA SOBREPOR	ILUMI	UNID	15	3,200	48,00
212	TOMADA TRIFÁSICA PARA COMPUTADOR 489	MECTRONIC	UNID	15	8,400	126,00
214	TOMADA UNIVERSAL DE EMBUTIR	MECTRONIC	UNID	15	3,490	52,35
215	TUBO ELETRODUTO ½	LZ	PÇS	15	6,700	100,50
216	TUBO ELETRODUTO 1 ¼	LZ	PÇS	15	9,200	138,00
217	TUBO ELETRODUTO 1"	LZ	PÇS	10	9,400	94,00
220	ADAPTADOR SOLD. TIPO FV, 25MM (3/4") (FLANGE)	VIQUA	PÇS	36	5,800	208,80
223	ADESIVO PARA PVC 75G	KRONA	UNID	75	3,450	258,75
225	ANEL DE BORRACHA Ø 100MM	KRONA	PÇS	36	1,650	59,40
231	BÓIA DE CAIXA D'ÁGUA 1/2 PVC, DE PREIMEIRA LINHA	CIPLA	UNID	15	5,990	89,85
232	BÓIA DE CAIXA D'ÁGUA 3/4 PVC, DE PREIMEIRA LINHA	CIPLA	UNID	15	6,280	94,20
233	CAIXA D'ÁGUA 1000 LT C/ TAMPA	FIBRAOSTE	PÇS	2	205,900	411,80
234	CAIXA D'ÁGUA 5000 LT C/ TAMPA	FIBRAOSTE	PÇS	4	1.075,000	4.300,00
235	CAIXA D'ÁGUA POLIUERETANO 250 LT C/ TAMPA	FIBRAOSTE	PÇS	5	91,900	459,50
236	CAIXA D'ÁGUA POLIUERETANO BASE CIRCULAR 500LT C/ TAMPA	FIBRAOESTE	PÇS	2	98,900	197,80
239	CAIXA SIFONADA PVC Ø 100 X 100 X 50 MM	LUCONI	PÇS	5	6,890	34,45
240	CHUVEIRO	ENERBRAZ	UNID	18	30,000	540,00
245	CURVA 90° CURTA DE PVC ESGOTO PRIMÁRIO 100 MM PRIMEIRA LINHA	PVC BRASIL	PÇS	15	7,300	109,50
247	ENGATE CROMADO METAL 40 CM	PEVILON	UNID	22	10,350	227,70
248	ENGATE CROMADO METAL 60 CM	PEVILON	UNID	22	10,350	227,70
257	JOELHO INTERNO DUPLO 1/2	REBOLCA	UNID	75	0,790	59,25
258	JOELHO INTERNO DUPLO 3/4	REBOLCA	UNID	75	0,900	67,50
259	JOELHO INTERNO LR 1/2	REBOLCA	UNID	75	0,890	66,75
260	JOELHO INTERNO LR 3/4	REBOLCA	UNID	75	0,990	74,25
278	REGISTRO DE GAVETA C/ CANOPLA 20 MM 3/4"	MARCHEZAN	PÇS	5	25,000	125,00
279	REGISTRO DE PRESSÃO 1/2 PVC	HERC	UNID	5	11,000	55,00
281	REGISTRO DE PRESSÃO DE METAL 3/4" (VÁLVULA P/ MICTÓRIO)	MARTECHAN	PÇS	5	27,000	135,00
282	REGISTRO ESFERA 3/4	VIQUA	UNID	5	6,900	34,50
283	REGISTRO ESFERA 50 MM - 1/2 PVC	VIQUA	UNID	5	14,400	72,00
285	REPARO PARA REGISTRO 1/2 - PVC	LEKAT	UNID	20	9,800	196,00
288	SIFÃO 1 1 / 2 X 2 P/ LAVATÓRIO, PRIMEIRA LINHA	BLUKIT	PÇS	7	5,980	41,86
290	SPUD SANFONADO PVC	CIPLA	UNID	15	1,990	29,85
296	TE CURTO PARA ESGOTO 75 X 50 MM	KRONA	PÇS	7	6,800	47,60
298	TE PARA ESGOTO 75MM	kona	PÇS	7	7,000	49,00
299	TE SOLDÁVEL 25MM	KRONA	PÇS	7	0,740	5,18
301	TORNEIRA DE COZINHA 1/2 CROMADA METAL C/ ALAVANCA	MARTECHAN	PÇS	10	22,800	228,00
305	TORNEIRA DE COZINHA METAL BICA MÓVEL PAREDE	MARTECHAN	PÇS	5	32,980	164,90
310	TORNEIRA DE METAL PIA CROMADA 3/4 - 18 CM	MARCHEZAN	PÇS	5	26,900	134,50
311	TORNEIRA DE PAREDE CROMADA PARA USO GERAL 3/4"	MARCHEZAN	PÇS	5	13,490	67,45
312	TORNEIRA ESFERA JARDIM 1/2	MARCHEZAN	PÇS	5	6,780	33,90
315	TORNEIRA METAL 3/4	MARCHEZAN	UNID	22	12,990	285,78
317	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4	HERC	UNID	15	2,390	35,85
319	TUBO DE DESCARGA	PVC BRASIL	PÇS	7	7,170	50,19
321	TUBO DE PVC 75 MM ESGOTO	CIMFLEX	PÇS	7	26,000	182,00
333	VÁLVULA DE LAVATÓRIO PVC SEM LADRÃO	ASTRA	UNID	7	2,990	20,93
335	VÁLVULA DE TANQUE PVC SEM LADRÃO	ASTRA	UNID	15	2,980	44,70
338	VEDAÇÃO PARA SAÍDA DE VASO SANITÁRIO Ø100 MM	ASTRA	PÇS	15	2,880	43,20
Total do Fornecedor:						**50.787,83**

Duração: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 07 de Agosto de 2013
FORO: Comarca de Barbosa Ferraz.

Barbosa Ferraz, 07 de Agosto de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:35DF557F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 090/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 104/2013 PREGÃO PRESENCIAL N º 048/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADA: S. A. GOMES MATERIAL ELETRICOS-ME. - INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 17.895.369/0001-02.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDRÁULICO, MATERIAIS ELÉTRICOS E FERRAMENTAS.

Fornecedor - S. A. GOMES MATERIAL ELETRICOS-ME						
Ordem	*Item*	*Marca*	*Unid*	*Qtd*	*Vlr Unit*	*Vlr. Total*
2	PORTA BRANCA DE MADEIRA LISA PARA PINTURA 2,10 X 80 CM	PINUS/BIASSIO	UNID	20	31,850	637,00
3	PORTA CHAPEADA DE IMBUIA 1ª LINHA 2,10 X 80 CM	DATA PORTA	UNID	15	55,250	828,75
9	PORTA LISA DE MADEIRA 80 X 2,10	PINUS/BIASSIO	UNID	15	31,850	477,75
92	ARAME GALVANIZADO N° 14	GERDAU	KG	75	7,340	550,50
94	ARAME GALVANIZADO N° 18	GERDAU	KG	150	9,750	1.462,50
105	CABO FLEXIVEL 6 MM	ANEFLEX	MTS	350	1,850	647,50
106	CABO FLEXIVEL 1.5 MM	ANEFLEX	MTS	350	0,560	196,00
108	CABO PP 2,0X2,5 - 100 MTS	NEXTRON	RL	4	2,400	9,60
127	DISJUNTOR 1 X 30	SOPRANO	UNID	15	7,990	119,85
144	FIO 1.5 MM PARALELO	BLUCABOS	UNID	350	0,820	287,00
145	FIO 2.5 MM PARALELO	BLUCABOS	UNID	350	1,200	420,00
159	LÂMPADA FLUORESCENTE 20 W	EMPALUX	UNID	200	3,950	790,00
160	LÂMPADA FLUORESCENTE 40 W	EMPALUX	UNID	250	3,950	987,50
161	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 25 V	EMPALUX	UNID	200	9,250	1.850,00
166	LÂMPADA INCANDESCENTE 60 W	EMPALUX	UNID	200	1,590	318,00
177	PINO FÊMEA	LUMIBRAS	PÇS	36	2,450	88,20
178	PINO MACHO	LUMIBRAS	PÇS	36	1,910	68,76
227	ASSENTO UNIVERSAL BÁSICO	ALUMASA	PÇS	30	9,720	291,60
228	BACIA SIFONADA LOUÇA BRANCA, DE PRIMEIRA	FIORI	PÇS	7	64,900	454,30
230	BARRAS DE TUBO 50 MM	MULTILIT	PÇS	75	15,470	1.160,25
237	CAIXA DE DESCARGA BRANCA	ALUMASA	UNID	80	14,250	1.140,00
242	COTOVELO LINHA ESGOTO (PVC) 100 MM	MULTILIT	UNID	22	1,950	42,90
243	COTOVELO LINHA ESGOTO (PVC) 40 MM	MULTILIT	UNID	36	0,400	14,40
244	COTOVELO LINHA ESGOTO (PVC) 50 MM	MULTILIT	UNID	36	0,930	33,48
251	JOELHO 1/2 LL	MULTILIT	UNID	225	0,240	54,00
252	JOELHO 1/2 LR SOLDÁVEL - AZUL	MULTILIT	UNID	225	2,430	546,75
253	JOELHO 3/4 LL	MULTILIT	UNID	225	0,290	65,25
255	JOELHO 90° SOLDÁVEL 20 M	MULTILIT	PÇS	75	0,300	22,50
261	JOELHO SOLDÁVEL 25 MM	MULTILIT	PÇS	75	0,330	24,75
262	JUNÇÃO SIMPLES PVC ESGOTO PRIMÁRIO Ø100 X 100MM, PRIMEIRA LINHA	PVC BRASIL	PÇS	15	7,890	118,35
263	LAVATÓRIO LOUÇA	LOGASA COLIBRE	PÇS	7	33,440	234,08
267	LUVA LL 3/4	MULTILIT	UNID	75	0,300	22,50
268	LUVA LR 3/4 X 1/2 AZUL ROSCA DE FERRO	MULTILIT	UNID	75	2,950	221,25
269	LUVA MISTA 3/4 PARA 1/2 LR	MULTILIT	UNID	75	1,200	90,00
270	LUVA SOLDÁVEL 25 MM	MULTILIT	UNID	15	0,300	4,50
271	MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCA	CELITE	PÇS	5	157,000	785,00
275	REDUÇÃO ESGOTO 100 X 50 (1ª LINHA)	MULTILIT	UNID	7	3,300	23,10
276	REDUÇÃO ESGOTO 50 X 40 (1ª LINHA)	MULTILIT	UNID	7	0,640	4,48
277	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC ESGOTO PRIMÁRIO 100 X 50MM	MULTILIT	UNID	7	2,970	20,79
291	TE 100 MM	MULTILIT	PÇS	7	5,400	37,80
292	TE COM REDUÇÃO 100 X 50 MM	MULTILIT	PÇS	7	4,800	33,60
293	TE COM REDUÇÃO 100 X 75 MM	MULTILIT	PÇS	7	6,450	45,15
294	TE COM REDUÇÃO 50 X 25 MM	MULTILIT	PÇS	7	3,070	21,49
322	TUBO DE PVC ESGOTO PRIMÁRIO, Ø 50 MM (1ª LINHA) - 6 M	MULTILIT	BR	10	19,520	195,20
323	TUBO DE PVC ESGOTO SECUNDÁRIO Ø40MM (1ª LINHA) - 6 M	MULTILIT	BR	10	10,950	109,50
325	TUBO PVC BRANCO 40 MM ESGOTO	MULTILIT	PÇS	7	9,800	68,60
326	TUBO PVC 150MM	MULTILIT	PÇS	7	82,900	580,30
327	TUBO PVC SOLDÁVEL 40 MM	MULTILIT	PÇS	7	19,980	139,86
328	TUBO SOLDÁVEL 20MM	MULTILIT	PÇS	50	6,300	315,00
329	TUBO SOLDÁVEL 25MM	MULTILIT	PÇS	80	7,950	636,00
330	TUBO SOLDÁVEL 32MM	MULTILIT	PÇS	25	14,720	368,00
Total do Fornecedor:						**17.663,64**

Duração: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 07 de Agosto de 2013
FORO: Comarca de Barbosa Ferraz.

Barbosa Ferraz, 07 de Agosto de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:BAF1239F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 106/2013

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a **ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe do objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS, LOCAÇÃO DE PIRÂMIDES E FECHAMENTOS**,** a empresa abaixo:
A.D.M. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.....R$ 14.908,00 (quatorze mil e novecentos e oito reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
1	SANITÁRIOS QUÍMICOS - MÓDULOS EM RESINA SINTÉTICA; - OPCIONAL DE MONTAGEM INDIVIDUAL OU ACOPLADO, - IDENTIFICADOR DE M OU F.; TRAVAS NAS PORTAS PELO LADO DE DENTRO DA CABINE; - MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA E DIÁRIA; - ASSENTOS ESTERILIZADOS AUTOMATICAMENTE APÓS CADA USO; - NÃO HÁ NECESSIDADE DE REDE DE ÁGUA, LUZ OU ESGOTO NO LOCAL DA INSTALAÇÃO. - CABINES ESPECIAIS, ADAPTADAS PARA DEFICIENTES FÍSICOS	UNID	12	270,00	3.240,00
2	PIRÂMIDE 10 X 10 - COBERTURA PIRAMIDAL EM LONA GALVANIZADA NA COR BRANCA: - ESTRUTURA EM FERRO PINTADO NA COR CINZA; - ALTURA DE 3M NA EXTREMIDADE E DE 4M EM SUA PONTA CENTRAL - CALHAS EM TODA SUA EXTENSÃO LATERAL;	UNID	9	780,00	7.020,00
3	PIRÂMIDE 5 X 5 - COBERTURA PIRAMIDAL EM LONA GALVANIZADA NA COR BRANCA: - ESTRUTURA EM FERRO PINTADO NA COR CINZA; - ALTURA DE 3M NA EXTREMIDADE E DE 4M EM SUA PONTA CENTRAL - CALHAS EM TODA SUA EXTENSÃO LATERAL;	UNID	12	275,00	3.300,00
4	FECHAMENTO EM LONA NA COR BRANCA O	MTS	120	6,40	768,00
5	FECHAMENTO EM GRADE TIPO BALCÃO COM 1 METRO DE ALTURA	MTS	100	5,80	580,00
VALOR TOTAL					14.908,00

Barbosa Ferraz, 09 de Agosto de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:BFB19401

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 09/2013

SÚMULA: APROVA o Projeto '" Um Lazer Especial, para Crianças Especiais.

O Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 842,/1995, e considerando a deliberação 051/2013 do CEDCA e da Reunião plenária realizada no dia 09 de agosto de 2013,
RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Projeto '" Um Lazer Especial, para Crianças Especiais" destinado a APAE de Barbosa Ferraz, com recursos do FIA-PR, no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) conforme plano de aplicação em anexo.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

BARBOSA FERRAZ, 09 de agosto de 2013.

CLECI MARA CASSOL
Presidente do Cmdca

PLANO DE APLICAÇÃO GERAL

Recursos do FIA

NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT. ITENS	VALOR TOTAL
Investimento	Equip./Material Perm.	4	19.274,80
	Veículo Utilitário		
	Mobiliário		
	Obras (reformas e ampliações)	1	30, 725.20
Custeio	Material de Consumo		
	Serviços de Terceiros (P. F.)		
	Serviços de Terceiros (P.J.)		
TOTAL FIA		5	50,000.00

Local/Data e Assinatura do Representante Legal

GILSON ANDREI CASSSOL
Assinatura do Contador da Entidade

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:C3C6BA70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 093/2013

O PREFEITO INTERINO DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001666/13 de 26 de Março de 2013.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(375) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.016-1611 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
Total Suplementação:	**50.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(374) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.021-1606 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
Total Anulação:	**50.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 9 de Agosto de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:C0C8885D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 094/2013

O PREFEITO INTERINO DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001649/12 de 21 de Novembro de 2012.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
(18) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.009-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(117) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(185) 3.3.90.30.00.00.00.00.6.029-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
02.06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(208) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.006-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
(209) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.006-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Total Suplementação:	**110.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(126) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.016-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00
02.04 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
(138) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.023-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(186) 3.3.90.36.00.00.00.00.6.029-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
Total Anulação:	**110.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 9 de Agosto de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:1962AAD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007*/2013 – PMB*

O Município de Bituruna torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 28 de agosto do ano de 2013, na Av. Dr. Oscar Geyer n° 489 em Bituruna, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS** para construção de quadra coberta, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Lote nº	Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução *(dias)*
01	Bairro Bela Vista	Quadra Coberta	576,00 m2	90
02	Bairro São João	Quadra Coberta	576,00 m2	90

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 12 de agosto de 2013, no horário comercial e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais). No caso de empresa com sede fora do Município de Bituruna, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio, mediante o depósito do valor supracitado à conta n° 73020-3, agência 1348-X do Banco do Brasil, Bituruna - Paraná – Brasil. Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (4235538080), fax 4235538080 - "*e-mail*" compras@bituruna.pr.gov.br.

Bituruna, 09 de agosto de 2013.

JOSÉ C. DE LARA RIBAS
Prefeito

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:5F0ABCCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 088/2013 PREGÃO N.º 066/2013

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **22/08/2013** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o Registro de Preços para eventual prestação de serviços pessoa jurídica de serviços de topografia. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:B803FFD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 995/2013

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E RESPECTIVOS SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – FUNDEB, DO MUNICÍPIO DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ".

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando as Leis Municipais nºs 274/2007 e 282/2007;

Considerando a necessidade de nomear e dar posse aos novos membros que compõe o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais do Magistério – FUNDEB;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros Titulares e respectivos Suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais do Magistério – FUNDEB, conforme segue:

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Rosimeire Rebolho Turozi - Presidente
Deuza Maria Rizzati de Marchi- Vice Presidente
Magda Maria Turozi - Titular
Elizângela Valéria Rojo da Mota - Suplente

Representantes da Escola Municipal

Maria José Vasconcelos Alecrim - Titular
Eliane Bernadete Reggiani Fabrin dos Santos - Suplente

Representantes dos pais dos alunos da rede Municipal:

Débora Muriel - Titular
Alessandra Ferreira - Suplente
Marcia Giseli Mello - Titular
Marcia Mendes - Suplente

Representante dos Professores e Educadores Infantis da rede Municipal:

Leila Cristina Cerilo Dias - Titular
Paula Cristina do Amaral - Suplente

Representantes dos Funcionários

Jedalva dos Santos - Titular
Danuza Feitosa - Suplente

Representantes dos alunos da EJA - Educação de Jovens e Adultos

Marvina Aparecida Correia - Titular
Deusdete da Silva Landim - Suplente
Paulina Pereira Gomes - Titular
Pedro Sales da Silva - Suplente

Representantes do Conselho Tutelar:

Alexandra Cristina da Silva - Titular
Elenice Ascêncio Fernandes - Suplente

Art. 2º. O mandato dos membros será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução, sendo exercido gratuitamente e considerado de grande relevância à Administração e ao Município.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cafeara, 06 de agosto de 2013.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:E9B46FA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 122/2013

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 08/08/2013 a Sra. **STEPHANIE VILAS BOAS** portadora do RG n° 54.175.758-1 e do CPF n° 063.640.429-37, a qual deixará de ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 09 dias de agosto de 2013.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:173B8E88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 123/2013

SÚMULA: Dispõe sobre rescisão contratual de trabalho por concessão de aposentadoria.

A Prefeita de Califórnia, **Ana Lucia Mazeto Gomes**, no uso de suas atribuições legais disposta no artigo 32, inciso V do Estatuto do Servidor Público do Município de Califórnia nº 851 do ano de 2001,

R E S O L V E:

Art. 1º - Em virtude da concessão de aposentadoria e atendendo as normas da lei em vigor, rescinde-se o contrato de trabalho da seguinte servidora:

Servidor (a)	CTPS	Data da Aposentadoria
Lenice de Araújo Dias	68893/00051 - PR	20/07/2013

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 09 dias do mês de agosto de 2013.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:55C4E2DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 124/2013

A Prefeita Municipal de Califórnia, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar novo local de trabalho para as seguintes servidoras:

Servidor (a)	Destino
Elza Barboza da Silva	CMEI João Gimeni
Marilza do Carmo Teixeira	Clube do Irmão Caçula
Andreia Farias dos Reis	CMEI Agenor de Matos

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 09 dias do mês de agosto de 2013.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:5817DC56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 76/2013 DE 09/08/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1453/2012 de 30/11/2012

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.018,96 (dois mil e dezoito reais e noventa e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
06.002.08.244.0022.2.059.		Programa Piso Básico Variável II	
168-3.3.90.36.00.00	31757	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.ED.CULT.ESP. LAZER TURIS.COMUNICAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.001.12.361.0017.2.039.		Manutenção do Transporte Escolar	
188-3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	18,96
		Total Suplementação:	**2.018,96**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
06.002.08.244.0022.2.059.		Programa Piso Básico Variável II	
167-3.3.90.30.00.00	31757	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.ED.CULT.ESP. LAZER TURIS.COMUNICAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.001.12.361.0017.2.039.		Manutenção do Transporte Escolar	
193-3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18,96
		Total Redução:	**2.018,96**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2013.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:C7D0BDCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº525/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Sra. **Heloisa Valt,** RG nº4.388.691-6, para atuar como Fiscal no Contrato nº 139/2013, Tomada de Preços nº 006/2013, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica orçamentária, financeira e

patrimonial para suporte das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 08 de Agosto de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:E9FB252F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº519/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **DEYSE ABRAO,** RG 7.696.558-7, do cargo de Professor, na função de Professor, a partir de 01/08/2013.

II – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **ELIANE BERNARDI CHAVES DA CRUZ,** RG 8.015.123-3, do cargo de Agente de Assistência, na função de Assistente de Alunos, a partir de 01/08/2013.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 06 de Agosto de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:6C0696BA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 526/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Exonerar** a Sra. **AMANDA CHIRNEV DE FREITAS RASERA**, RG n.º 8.335.198-5, do cargo de Médica Generalista da Equipe 113, do Programa Estratégia Saúde da Família da Unidade de Saúde Monte Castelo, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde a partir de 14 de Agosto de 2013;

II - **Exonerar** a Sra. **ANA ELOISA CAVALARI NASCIMENTO**, RG n.º 7.355.190-0, do cargo de Técnica em enfermagem da Equipe 110, do Programa Estratégia Saúde da Família da Unidade de Saúde Monte Castelo, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde a partir de 01 de Agosto de 2013.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 08 deAgosto de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:44FBE01E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 521/2013

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Por Invalidez, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **SUELI FRANCO**, RG: 3.886.497-1/PR, CPF: 670.316.689-72, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III** sob matrícula n° 6391, com fulcro no Art. 40, §1º, inc. I da Constituição Federal e artigo 30 da Lei 960/2006, c/c artigo 6º A, da EC 41/2003**,** acrescido pela EC 70/2012, , conforme **Processo Administrativo sob n° 105/2013** percebendo proventos proporcionais de quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos, assegurando ao servidor o direito de receber hum salário mínimo nacional como prevê o artigo 201, §2º da CF/88**.** Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Colombo, 07 de Agosto de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:D408A798

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº520/2013

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade, na forma da Lei 960/2006 ao Servidor Público Municipal **LAURO DE SOUZA,** RG: 3.025.896-7/PR CPF: 401.482.209-59, no cargo de **SERVENTE,** sob matrícula nº. 4622, como dispõe o art. 40 §1º, Inc. III "b" da Constituição Federal/88 e art. 33 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 103/2013,** percebendo proventos proporcionais de quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos, assegurando ao servidor o direito de receber hum salário mínimo nacional como prevê o artigo 201, §2º da CF/88. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Colombo, 07 de Agosto de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:B0056C19

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº517/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Sra. Cleusa Inês Otto**,** RG nº 3.429.294-9, para atuar como Fiscal no contrato nº 137 de 2013, Pregão nº 058/13, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada por meio do

sistema de registro de preços para prestar serviço de sinalização horizontal e vertical, com o fornecimento de material, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 05 de Agosto de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:CE7EDEE8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº518/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **MARIA APARECIDA LEMCKE,** RG 4.868.019-4, do cargo de Agente Desenhista Projetista e Técnico em Radiologia, na função de Técnico em Radiologia, a partir de 06/08/2013, por motivo de Aposentadoria por Invalidez.
.
II – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **CELIA ANTONIA KNAUT DA SILVA,** RG 2.078.449-0, do cargo de Professor, na função de Professor, a partir de 06/08/2013, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 06 de Agosto de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:F08EE934

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 523/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Prorrogar** a Portaria nº 360/2013, referente ao Processo Administrativo nº 01126774, por mais 60 dias, a fim de que se concluam os trabalhos referentes ao processo citado;

II - **Prorrogar** a Portaria nº 326/2013 de 02 de Maio de 2013, referente ao Processo Administrativo nº01142937, por mais 60 dias, a fim de que se concluam os trabalhos referentes ao processo citado;

III - **Prorrogar** a Portaria nº 359/2013, referente ao Processo Administrativo nº 01110712, por mais 60 dias, a fim de que se concluam os trabalhos referentes ao processo citado;

IV - **Prorrogar** a Portaria nº 287/2013, referente ao Processo Administrativo nº 01135961, por mais 60 dias, a fim de que se concluam os trabalhos referentes ao processo citado;

V - **Prorrogar** a Portaria nº 343/2013, referente ao Processo Administrativo nº 01137076, por mais 60 dias, a fim de que se concluam os trabalhos referentes ao processo citado;

Paço Municipal de Colombo
Em, 07 de Agosto 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:771F3588

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº041/2013

SÚMULA: Nomeia membros para compor a "Equipe de Coordenação e Equipe de Apoio Municipal" do Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º. Ficam nomeados os Servidores abaixo para compor a "Equipe de Coordenação" do Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS:
Coordenador: Tânia Mara Tosin
Vice-coordenador: Silmara Maruska

Art. 2º. Ficam constituídos os Servidores abaixo para compor a "Equipe de Apoio Municipal" para a elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS:
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação:
Titular: Jumara Pessini A. Almeida
Suplente: Silvano Antonio Mainardes
Secretaria Municipal de Planejamento:
Titular: Ângelo Betinardi
Suplente: Evandro Luiz Busato
Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho
Titular: Maria da Silva Souza
Suplente: Camila Sbrissia

Art. 3º. Este Decreto revoga o Decreto nº 2373/2011 e entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo
Em 09 de Agosto de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:0EE0C1C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO ATA 057 E 58/2013 – PREGÃO 21/2013

Contratante: Município de Colombo – Diversas secretarias
Objeto: Aquisição e recarga de extintores de incêndio para a frota de veículos leves e pesados e para os prédios públicos Municipais.
Contratado: Ata 57 - Paulo da Silva Duarte Extintores EPP - CNPJ sob nº 85.241.693/0001-67
Valor: R$ 102.299,50 (Cento e dois mil duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
Ata 58 - Segline Distribuidora e Importadora de Equipamentos de Segurança Ltda - CNPJ sob nº 06.016.341/0001-31
Valor: R$ R$ 128.800,00 (Cento e vinte e oito mil e oitocentos reais)
Vigência: 03 de maio de 2013 a 02 de maio de 2014
Colombo, 09 de agosto de 2013

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:4BE58A05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2013 - PREGÃO 058/2013

Processo: 1144860/2013
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestar serviço de sinalização horizontal e vertical, com o fornecimento de material.
Contratante: Município de Colombo – Secretario Municipal de Obras e Viação - João Maria Rodrigues
Contratado: SINCO – Sinalização e Comunicação, Industria e Comércio Ltda – CNPJ - 77.046.464/0001-63
Valor: R$ **688.749,80** (Seiscentos e oitenta e oito mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).
Vigência: 05 de agosto de 2013 a 04 de agosto de 2014
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Data: Colombo, 05 de agosto de 2013

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:780BC0AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2013 - TOMADA DE PREÇOS 006//2013

Processo 1144846/13
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica orçamentária, financeira e patrimonial para suporte das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura de Colombo
Valor total: R$ 77.760,00 (setenta e sete mil, setecentos e sessenta reais).
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, Secretario Municipal de Fazenda – Marcio Strapasson
Contratado: PARANA CONSULTORIA EMPRESARIAL E MUNICIPAL LTDA., CNPJ Nº. 02.320.472/0001-57
Prazos: Execução 12 (doze) meses e vigência 13(treze) meses.
Colombo, 08 de agosto de 2013

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:78527BD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO - INEXIGIBILIDADE 011/2011

Processo:	1136221/2013
Termo Aditivo:	002/2013 - Convênio 099/2011
Valor/dotação	As despesas decorrentes da presente contratação Extrato de Termo Aditivo ao Convênio - Inexigibilidade 011/2011correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n°. 1283/2012, dotação 07.02.27.812.0042.2060.339039 Fonte 0.1.000. Desdobramento 05.00, Fonte 0.1.303, sendo que o valor correspondente é de R$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos reais).
Objeto:	Contratação de Entidade de Natação para projeto de Contra-Turno com alunos do Ensino Fundamental da rede Municipal de Educação do Município de Colombo, visando o atendimento de crianças carentes na Prática e Aprendizado específico de Natação.
Contratante:	Município de Colombo – Secretária Municipal da Educação, Cultura e Esportes.
Contratado:	Fundação Nadar - CNPJ 05.277.831/0001-29
Vigência:	28 de março de 2013 a 27 de março de 2014.
Data:	Colombo, 28 de março de 2013.
Secretária:	Aziolê Maria Cavalari Pavin

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:B663FAD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2013

Aviso de Licitação

Edital – TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2013
Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para prestar serviços técnicos de elaboração de Projeto Básico e Executivo (complementares) para construção de edificações públicas nas diversas áreas que a prefeitura presta serviços, conforme quantidades e especificações contidas no anexo V do edital.
Data: 29 de agosto de 2013 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sede da Prefeitura Municipal de Colombo.
Preço Máximo: Constante no Edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8002 ou 3656–8085 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.
Colombo, 09 de agosto de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:3BD9DDD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2013

Aviso de Licitação

Concorrência Pública Nº. 005/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para a execução da obra da nova quadra esportiva da Escola Municipal Cristóvão Colombo, sito a Rua Francisco Camargo, nº 659, Centro, Colombo – Paraná, pelo regime de empreitada por preço global, com mão de obra e fornecimento de material - Convênio FNDE nº 200767/2011, conforme projetos, memoriais descritivos e quantitativos estabelecidos no Anexo XII do edital.

Data: 18 de setembro de 2013, às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sede da Prefeitura Municipal de Colombo.

Preço Máximo: Constante no Edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8002 ou 3656–8085 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 09 de agosto de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:64F6F556

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 141/2013

Súmula: "Declara de utilidade pública estrada rural do Município de Fernandes Pinheiro".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pelo art. 80 da Lei Orgânica Municipal,

- Considerando a possibilidade de obter recursos para a melhor pavimentação da estrada rural que liga à localidade de Bituva das Campinas;
- Considerando que a pavimentação vai atender às comunidades rurais e pequenos produtores;

- Considerando ainda, que as melhorias facilitarão o transporte escolar dos alunos;

DECRETA:

Art. 1º - Declara de Utilidade Pública, a estrada rural que liga a BR-277, km222 + 800m, à localidade de Bituva das Campinas, passando ainda pelas localidades de Angaí e Benfica, todas situadas na zona rural do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 08 de agosto de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Marochi Fillus
Código Identificador:3C53FCCD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 142 /2013

Súmula: "Altera a Comissão Permanente de Pregão para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão Especial para Abertura e Julgamento dos Pregões, tanto na forma presencial como na forma eletrônica.

Art. 2º - Integrarão a Comissão a que se refere o artigo anterior, os senhores:

HAYDIANE CRISTINA BORA – Presidente
ELIAS JOSE MOREIRA
YOSEPH EXTOPERMAN GOLOIUCH

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 09 de agosto de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:97B467B8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 076-2013

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 076/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto **aquisição de sêmen bovino para inseminação artificial, luva, bainha, caixa de isopor e nitrogênio líquido**, pelo critério de Menor preço por item e declara as participantes abaixo, com respectivos valores, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma Presencial nº 076/2013, para Registro de Preços:

- ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº 00.771.945/0001-07, VALOR GLOBAL R$ 8.864,00.

- NITROTEC COM. DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ Nº 09.492.811/0001-21, VALOR GLOBAL R$ 2.615,00.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 16 de julho de 2013

OZIEL NEIVERTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:A2BE3006

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO 076/2013

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 076/2013

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivos valores, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 076/2013, para Registro de Preços, que tem por objeto a **aquisição de sêmen bovino para inseminação artificial, luva, bainha, caixa de isopor e nitrogênio líquido**, pelo critério de Menor preço por lote:

- ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº 00.771.945/0001-07, VALOR GLOBAL R$ 8.864,00.

- NITROTEC COM. DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ Nº 09.492.811/0001-21, VALOR GLOBAL R$ 2.615,00.

Fernandes Pinheiro, em 16 de julho de 2013

OSIEL VAZ FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:9F609843

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO Nº 070 /2013

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 076/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 070/2013

Início: 16/07/2013 Validade/**Término**: 16/07/2014
Objeto: **Aquisição de sêmen bovino para inseminação artificial, luva, bainha, caixa de isopor e nitrogênio líquido**

Razão Social: **Alta Genetics do Brasil Ltda**
CNPJ: 00.771.945/0001-07
Endereço: Rod. Br 050, S/n 164, Parque Hileia, Uberaba, Minas Gerais, CEP: 38.055-010.
Telefone: (34) 3318-7727
e-mail: cherker@altagenetics.com
Representante Legal: Heverardo Rezende Carvalho
Cargo: representante legal
R.G. 115.562
CPF 140.717.896-20

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à aquisição de sêmen e produtos, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Sêmen Convencional da Raça Holandesa, variedade Preto e Branco, provado com base na publicação USDA, não inferior a abril de 2013, ou Interbul de acordo com a base genética dos estados unidos da america – Global Dairy Sire Genetics Evaluations (WWW.dairybulls.com), apresentando os seguintes itens: Libras de leite (Milk lbs) maior ou igual: 790 lb. Confiabilidade leite (% rel.) maior ou igual: 85%. Facilidade de parto do touro menor ou igual a: 7. Composto de pernas e pés maior ou igual a: 0,5. Composto de úbere: maior ou igual a 1. Vida produtiva maior ou igual a: 1,5. Tipo: maior ou igual a 1 SCS: menor ou igual a 3	300	dose	R$ 6,75	R$ 2.025,00
2	Sêmen Convencional da Raça Holandesa, variedade Preto e Branco, provado com base na publicação USDA, não inferior a abril de 2013, ou Interbul de acordo com a base genética dos estados unidos da america – Global Dairy Sire Genetics Evaluations (WWW.dairybulls.com), apresentando os seguintes itens: Libras de leite (Milk lbs) maior ou igual: 550 lb. Confiabilidade leite (% rel.) maior ou igual: 85%. Facilidade de parto do touro menor ou igual a: 8. Composto de pernas e pés maior ou igual a: 0,5. Composto de úbere: maior ou igual a 1. Vida produtiva maior ou igual a: 0,5. Tipo: maior ou igual a 0,5 SCS: menor ou igual a 3 Fertilidade das filhas maior ou igual: 0,1	100	dose	R$ 7,40	R$ 740,00
3	Sêmen Convencional da Raça Jersey, com base na publicação USDA, não inferior a abril de 2013, ou Interbul de acordo com a base genética dos estados unidos da américa – Global Dairy Sire Genetics Evaluations (WWW.dairybulls.com), apresentando os seguintes itens: Libras de leite (Milk lbs) maior ou igual: 800 lb. Confiabilidade leite (% rel.) maior ou igual: 85%. Composto de úbere: maior ou igual a 1. Vida produtiva maior ou igual a: 1. Tipo: maior ou igual a 0,5 SCS: menor ou igual a 3 Fertilidade das filhas maior ou igual: 0,3	280	dose	R$ 18,90	R$ 5.292,00
4	Sêmen de touro da Raça Red Angus com as seguintes características mínimas: Sêmen Bovino Provado, na Associação Canadense de **Angus** com prova atualizada na Fall 2012, da Raça Red Angus, sendo Top 15% ou melhor, para Total Maternal, Top 40% ou melhor para Área de Linha de Lombo e possuir DEP para Gordura com valor igual ou superiores a 0.00	50	dose	R$ 8,10	R$ 405,00
5	Sêmen Convencional da Raça Gir leiteiro, provado pelo teste de progênie PNMGL ABCGIL/EMBRAPA .2012. PTA leite (kg) maior ou igual a 150,0. Confiabilidade mínima para leite .85%. PTA Gordura maior ou igual a :5.0. PTA Proteína maior ou igual a 2.0. Comprimento corporal maior ou igual a 3.0 Ângulo de garupa menor ou igual a 1,50. Profundidade de úbere maior ou igual a 2,50. Com lactação de mae superior a 6.000 kg	30	dose	R$ 11,00	R$ 330,00
8	Caixa de Isopor para Descongelar Sêmen	3	und	R$ 4,00	R$ 12,00
10	Termômetro digital	1	und	R$ 60,00	R$ 60,00
TOTAL					**R$ 8.864,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 O fornecimento dos materiais, quando solicitados, deverá ser de no máximo 10 (dez) dias úteis, entregues diretamente na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, sem custo adicional.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 Os preços praticados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

7.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

7.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

7.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

7.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 16 de julho de 2013

OSIEL VAZ FERREIRA
Pregoeiro Oficial
Secretário Municipal de Finanças

ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:AB67788C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO Nº 069/2013

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 076/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 069/2013

Início: 16/07/2013 Validade/**Término**: 16/07/2014
Objeto: **Aquisição de sêmen bovino para inseminação artificial, luva, bainha, caixa de isopor e nitrogênio líquido**

Razão Social: **Nitrotec Comércio de Produtos para Inseminação Ltda ME**
CNPJ: 09.492.811/0001-21
Endereço: Rua Nereu Ramos, nº 2036, Sala 02, Centro, Cascavel, Paraná, CEP: 85.810-210
Telefone: (45) 3222-6100
e-mail: nitrotec@nitrotec.com.br
Representante Legal: Sandro Henrique Borella
Cargo: procurador
R.G. 22.237.908-X/SP
CPF 164.023.768-25

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à aquisição de sêmen e produtos, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
6	Luva plástica 5 dedos, ESPECIAS. Caixa com 100 unidades	15	caixa	R$ 53,00	R$ 795,00
7	Bainha francesa. Pacotes com 50 unidades	8	Pacote	R$ 17,50	R$ 140,00
9	Nitrogênio liquido refrigerado.	350	litro	R$ 4,80	R$ 1.680,00
TOTAL					**R$ 2.615,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 O fornecimento dos materiais, quando solicitados, deverá ser de no máximo 10 (dez) dias úteis, entregues diretamente na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, sem custo adicional.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 Os preços praticados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
7.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
7.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
7.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
7.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 16 de julho de 2013

OSIEL VAZ FERREIRA
Pregoeiro Oficial
Secretário Municipal de Finanças

NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INSEMINAÇÃO LTDA ME
Fornecedor

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:05934360

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 090/2.013/CM

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Artigo 1º - Conceder três diárias ao Vereador MARCELO YOSHIO HAGA, correspondente a 8,40 URM (oito vírgula quarenta Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$-1.444,38 (Um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba, Capital do Estado, no período de 13 a 16 de agosto de 2013, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto a diversos órgãos do governo estadual e Assembleia Legislativa, conforme consta de termo de solicitação de diária nº. 027/2013, de 08 de agosto de 2013.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.
Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2013.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:4B103580

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 089/2.013/CM

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Artigo 1º - Conceder três diárias ao Vereador CARLOS PIRES NUNES, correspondente a 8,40 URM (oito vírgula quarenta Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$-1.444,38 (Um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba, Capital do Estado, no período de 13 a 16 de agosto de 2013, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto a diversos órgãos do governo estadual e Assembleia Legislativa, conforme consta de termo de solicitação de diária nº. 027/2013, de 08 de agosto de 2013.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.
Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2013.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:B52AEC5D

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 088/2.013/CM

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Artigo 1º - Conceder três diárias ao Vereador PATRIK PELOI FLÁVIO, correspondente a 8,40 URM (oito vírgula quarenta Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$-1.444,38 (Um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba, Capital do Estado, no período de 13 a 16 de agosto de 2013, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto a diversos órgãos do governo estadual e Assembleia Legislativa, conforme consta de termo de solicitação de diária nº. 026/2013, de 08 de agosto de 2013.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.
Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2013.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:236C85BC

GABINETE
CONCURSO PÚBLICO N°. 001/2.013

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL - N° 008 – RESULTADO DA PROVA OBJETIVA E PROVA DE TÍTULOS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o RESULTADO DA PROVA OBJETIVA E PROVA DE TÍTULOS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, do concurso público em epígrafe conforme segue:

Professor Educação Infantil (Pré-Escolar) /Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano)

Classificação	Matricula	Nome	RG	Objetiva	Títulos	Nota Final
01	0064748	ANTONIO VICENTE DE LIMA	131273576	42,00	16,00	58,00
02	0063430	FERNANDO FIORETI FRASSON	95988776	48,00	0,00	48,00

Goioerê, 08 de Agosto de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:B809AD47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 029/2.013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 179/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 09/08/13
CONTRATADO: IVECO LATIN AMERICA LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA, DA ÁREA RURAL, ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº

50/2012/FNDE/MEC, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 6846/2012
VALOR DA DESPESA: R$ 147.420,00 (cento e quarenta e sete mil quatrocentos e vinte reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações.
DATA: 09/08/13

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:0C7B0AA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 029/2.013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 179/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 09/08/13
CONTRATADO: MAN LATIN AMÉRICA IND E COM DE VEÍCULOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA, DA ÁREA RURAL, ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2012/FNDE/MEC, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 6846/2012
VALOR DA DESPESA: R$ 227.780,00 (duzentos e vinte e sete mil setecentos e oitenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações.
DATA: 09/08/13

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:DC44EFDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 106/2.013 - INEXIGIBILIDADE Nº. 029/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO N°. 179/2.013
Contratado: Man Latin América Indústria e Comércio de Veículos Ltda.
Contratante: Município de Goioerê
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de um Ônibus Rural Escolar ORE 2 para transporte escolar diário de alunos da educação básica das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente, para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação
Vigência: 12 meses.
Data de assinatura: 09.08.13.
Valor do Contrato: R$ 227.780,00 (duzentos e vinte e sete mil setecentos e oitenta reais).
Goioerê - PR, 09 de agosto de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:75A378AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 105/2.013 - INEXIGIBILIDADE Nº. 029/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO N°. 179/2.013
Contratado: Iveco Latin América Ltda.
Contratante: Município de Goioerê
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de um Ônibus Rural Escolar – ORE 1 com comprimento máximo de 7.000 mm e capacidade de carga útil líquida de no mínimo 2.000Kg e com plataforma elevatória veicular. para transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente, para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação.
Vigência: 12 meses.
Data de assinatura: 09.08.13.
Valor do Contrato: R$147.420,00 (cento e quarenta e sete mil e quatrocentos e vinte reais).
Goioerê - PR, 09 de agosto de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:395B461F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RESOLUÇÃO Nº 030/2013

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 02 (duas) diárias, no valor de R$ 39,00 (trinta e nove reais) cada, nos termos do art. 3º, §3º da Lei Municipal 987/2005, em favor a servidora DAYANA ALBUQUERQUE MARTINS, para deslocamento à cidade de Maringá/PR, para participação do Treinamento: SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS SIM-AM/2013.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,
Aos 09 de agosto de 2013.

CLAUDIMILSON ANTONIO DE SOUZA FREIRE
Presidente

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A4686835

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RESOLUÇÃO Nº 029/2013

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 02 (duas) diárias, no valor de R$ 39,00 (trinta e nove reais) cada, nos termos do art. 3º, §3º da Lei Municipal 987/2005, em favor do servidor MARCELO DE OLIVEIRA, para deslocamento à cidade de Maringá/PR, para participação do Treinamento: SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS SIM-AM/2013.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,
Aos 09 de agosto de 2013.

CLAUDIMILSON ANTONIO DE SOUZA FREIRE
Presidente

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3F816015

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CARTA CONVITE Nº. 006/2013

OBJETO: A presente licitação, do tipo menor preço GLOBAL, sem reajuste, tem por objeto a seleção de proposta, mais vantajosa, visando à empresa para ampliação do Salão Principal e Construção de Barracão isolado no Centro de Eventos de Iguatu - PR em pré-moldado de concreto armado, conforme especificações mínimas constantes no Anexo I do presente Edital.
A Comissão de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital CARTA CONVITE Nº. 006/2013, que após a análise e verificação da documentação de habilitação e análise das propostas, decidiu:

Classificação	Valor unitário	Habilitação	Empresa
1º Lugar	R$ 57.800,10	Habilitado	PRE-ENGE INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA CNPJ:05.055.927/0001-42
2º Lugar	R$ 58.801,60	Habilitado	METALÚRGICA PEROZA LTDA, CNPJ: 08.862.103/0001-72
3º Lugar	----------	Inabilitado	SPECH PRE-MOLDADOS LTDA-ME-CNPJ:09.262.036/0001-18

Iguatu, 09 de agosto de 2013.

RUBIA MARA DI BERNARDO PINTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
David Almagro da Rosa
Código Identificador:C53FA6C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº. 006/2013

OBJETO: A presente licitação, do tipo menor preço GLOBAL, sem reajuste, tem por objeto a seleção de proposta, mais vantajosa, visando à empresa para ampliação do Salão Principal e Construção de Barracão isolado no Centro de Eventos de Iguatu - PR em pré-moldado de concreto armado, conforme especificações mínimas constantes no Anexo I do presente Edital.
O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO, regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
RESOLVE: Fica homologada e adjudicada o objeto na licitação na modalidade de Convite nº. 006/2013, conforme segue ao vencedor:

PRE-ENGE INDUSTRIA DEARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	R$ 57.800,10
VALOR TOTAL	R$ 57.800,10 (cinquenta e sete mil oitocentos reais e dez centavos)

Lote	Proponente
Ampliação do Salão Principal e Construção de Barracão isolado no Centro de Eventos de Iguatu - PR em pré-moldado de concreto armado, conforme especificações mínimas constantes no Anexo I do presente Edital.	PRE-ENGE INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA CNPJ:05.055.927/0001-42

Iguatu, 09 de agosto de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Almagro da Rosa
Código Identificador:A1FBD9F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 063/2013

Pelo presente instrumento, o MUNICIPIO DE IGUATU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Centenário, S/N, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.595.013/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro a empresa PRE-ENGE INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 05.055.927/0001-42 com sede na área industrial III, Rodovia PR-180-Km 01, na cidade de Nova Aurora Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sócio Administrador Sr VALDIR MARTINI, Portador da Cédula de Identidade nº.3.082.044-4 SSP-PR e do CPF nº. 370.530.009-15, residente e domiciliado na cidade de Nova Aurora, Av. São Luiz, S/N, centro, CEP: 85.410-000 a seguir denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas a seguir, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.
DO OBJETO: O objeto do presente instrumento contratual é a ampliação do Salão Principal e Construção de Barracão isolado no Centro de Eventos de Iguatu - PR em pré-moldado de concreto armado, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
PARÁGRAFO SÉTIMO – Insere-se, em especial, no âmbito da atividade
DO VALOR: R$ 57.800,10 (cinquenta mil oitocentos),
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- VIGÊCIA
O prazo de vigência deste contrato é 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.
DO FORO: Fica eleito o foro da cidade de Corbélia-PR, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

Iguatu, 12 de agosto de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Almagro da Rosa
Código Identificador:14702C40

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº 220/2013

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO PARA GERENCIAMENTO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE IGUATU – PR.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,
D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DO PATRIMÔNIO PUBLICO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Paraná, composta pelos seguintes servidores sobre a presidência do primeiro:

João Casagrande Filho	Diretor do departamento de compras e Licitação	CPF: 057.156.669-37
Layane Stefanny de Melo	Sec. Mun. de Administração e Planejamento	CPF: 097.963.819-40
Camila Esser Tenfen	Assessora de Departamento	CPF: 088.749.609-13
Josiane Lago Stefanello	Enfermeira	CPF: 987.782.500-72
Damaris Rodrigues	Telefonista	CPF: 017.989.269-03
Lucia Maria Lopes	Engenheira Civil	CPF: 628.100.819-72
Guido Luiz Barreto	Engenheiro Agrícola	CPF: 735.750.389-53
Elisângela de Oliveira Borek	Contadora	CPF: 006.213.919-30
Alcione Cassia dos Santos	Diretora do departamento de Assistência Social	CPF: 051.487.569-00
José Correa Neto	Técnico em Administração	CPF: 280.790.869-15
José Enos de Oliveira	Sec. Mun. de Agricultura de Abastecimento, Meio Ambiente e Desenvolvimento	CPF: 021.059.019-05

Davi Ferreti	Mecânico	CPF: 017.022.559-30

Art. 2º - A COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DO PATRIMONIO PUBLICO MUNICIPAL DE IGUATU, de que trata este Decreto, será responsável pela avaliação, reavaliação, depreciação, amortização, exaustão, incorporação e baixa de todo e qualquer bem constituído como patrimônio público deste Município de Iguatu – Pr., bem como por todas as decisões inerentes ao processo, na forma da lei.

Art. 3º - Os membros integrantes da Comissão de que trata este Decreto não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 8 (oito) dias do mês de agosto do ano de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Greice de Melo
Código Identificador:B01801C3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 111/2013

OBJETO: O presente objeto refere-se à contratação de um profissional para ministrar o curso de redação oficial.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de um profissional para ministrar o curso de redação oficial.	TANIA BUENO DO PRADO CPF: 555.216.659-00 RG: 3.563.126-7	R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu 6 de agosto de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Greice de Melo
Código Identificador:439A56D8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
SÚMULA DE EMISSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa abaixo torna público que recebeu do IAP, Renovação da licença de Operação para o empreendimento a seguir especificado:
EMPRESA: Município de Iguatu/PR.
ATIVIDADE: aterro sanitário para resíduos sólidos urbanos.
ENDEREÇO: lote rural 60-O-2 – Gleba 09 – Colônia "A" Cascavel.
MUNICÍPIO: Iguatu/PR.
VALIDADE: 09/08/2013.

SÚMULA DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
O Município de Iguatu/PR torna público que requereu ao IAP, Renovação de licença de Operação para o empreendimento aterro sanitário para resíduos sólidos urbanos, instalado no lote rural 60-O-2 – Gleba 09 – Colônia "A" Cascavel, Município de Iguatu, Estado do Paraná.

Publicado por:
Sabrina Greice de Melo
Código Identificador:2E951658

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº.112/2013

SÚMULA: Determina a entoação do Hino Nacional,na Semana da Pátria nos setores da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 474/2009, de 02/09/2009.

RESOLVE,
Art. 1º - Fica determinado a Secretaria De Educação, Cultura e Esportes, que seja entoado o Hino Nacional do Brasil, na semana que corresponde a Semana da Pátria, que compreende de 2 á 7 de setembro, com todos os alunos das escolas Publicas Municipais.

Art. 2º - Cientifique-se a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e esportes e as Escolas Municipais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 9 (nove) dias do mês de agosto do ano de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Greice de Melo
Código Identificador:8638DE22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 517/2013

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GILDETE DA SILVA DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

- o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 09 de agosto de 2013, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GILDETE DA SILVA DOS REIS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.766.417-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.541.939-79, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 125/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de agosto de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:FAFB94F8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 124/2013

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO Nº. 025/2013 – MODALIDADE CONVITE Nº 008/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº. 019/2013, de 08 de Janeiro de 2013, do Certame Licitatório, Processo nº. 025/2013, na modalidade Convite nº 008/2013, que trata da aquisição de medicamentos para atender a demanda da farmácia desta municipalidade, conforme especificações do objeto de que trata o certame licitatório.

Art. 2º - Fica adjudicado o mesmo em favor das empresas:

- COSMO & PEREIRA LTDA. – ME;
- A S AMADUCCI CIA LTDA.;
- ANDRIONI & HUNGARO LTDA. – ME;
- MAIA & SANCHES LTDA. - ME.
- F D SCARPANTE E CIA LTDA.

Declarada vencedora do referido certame licitatório.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 09 de Agosto de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:0EE7E5BB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
09.08.2013	ITR	824,60
09.08.2013	FUNDEB	38.542,33
09.08.2013	FPM	550.897,49

Iporã-(PR), 09 de agosto de 2013

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:4DD1956B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 115/2013

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.224/2012** de **24/10/2012**, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de **25/10/2012**, Edição de nº **9.612**, resolve:

D E C R E T A R:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 963.000,00 (Novecentos e sessenta e três mil reais)**, destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.003000 DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
17 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.30.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 5.000,00
18 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 70.000,00
19 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R$ 80.000,00

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO
123610008.2.015000 CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
94 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

123610008.2.035000 ESCOLAS MUNICIPAIS
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 80.000,00
71 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais - Fundeb

123610008.2.120000 ESCOLAS MUNICIPAIS - FUNDEB
3.3.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 53.000,00
85 FONTE: 102 FUNDEB 40%

04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO – EDUCAÇÃO INFANTIL
123650009.2.041000 ATENDIMENTO AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 3.000,00
109 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R$ 141.000,00

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
101220011.2.021000 ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE
3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 1.000,00
138 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 5.000,00

139 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / HOSPITALAR
103020011.2.023000 ATENDIMENTOS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS
3.3.72.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 30.000,00
1564 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 200.000,00
148 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

05.03. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA
103010011.2.025000 ATENDIMENTO NAS UBS – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00
164 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

SOMA.....R$ 241.000,00

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
201220012.2.176000 ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 42.000,00
171 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIOS
206060012.2.049000 FOMENTAÇÃO AGRÍCOLA E PASTORIL A PEQUENOS PRODUTORES
3.3.50.41.99.0000 CONTRIB.P/ENTIDADES DE OUTRAS ÁREAS DE INTER. PÚBLICO..R$ 2.000,00
191 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R$ 44.000,00

07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANO E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154520013.1.037000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS
4.4.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 400.000,00
1387 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

154520013.2.042000 MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
214 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

154520013.2.181000 LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
218 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 12.000,00
219 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

267820013.2.068000 OFICINA E GARAGEM
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
227 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R$ 457.000,00

SOMA GERAL.....R$ 963.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto decorrerá(ão), por provável EXCESSO de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 801.000,00

SOMA.....R$ 801.000,00

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO
123610008.2.015000 CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 2.000,00
93 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

123610008.2.120000 ESCOLAS MUNICIPAIS - FUNDEB
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 53.000,00
85 FONTE: 102 FUNDEB 40%

SOMA.....R$ 55.000,00

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
101220011.2.021000 ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 6.000,00
134 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

SOMA.....R$ 6.000,00

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
201220012.2.176000 ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 42.000,00
876 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIOS
206060012.2.049000 FOMENTAÇÃO AGRÍCOLA E PASTORIL A PEQUENOS PRODUTORES
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 2.000,00
192 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R$ 44.000,00

07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANO E RURAL
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
154520013.2.043000 ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA E VIAÇÃO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 20.000,00
208 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154520013.2.181000 LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 17.000,00
220 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

267820013.2.068000 OFICINA E GARAGEM
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 20.000,00
226 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R$ 57.000,00

SOMA GERAL.....R$ 963.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **dezenove** dias do mês de **julho** do ano de **dois mil e treze**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:289501CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 035-2013

ELIANA APARECIDA RAMOS DAMASCENO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), a favor do vereador **Sr. JOSÉ CARLOS DA SILVA,** referente ao pagamento de 03 (três) diárias, em razão da viagem que fará a FOZ DO IGUAÇU – PR, nos dias 13, 14 e 15 de agosto de 2013, para participar da "5ª Conferência Estadual das Cidades".

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 09 de agosto de 2013.

ELIANA APARECIDA RAMOS DAMASCENO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:4E58DBD4

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO 67-13

DECRETO Nº067/2013

DISPÕE: Sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições
que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jaguapitã e autorização
contida na Lei Municipal nº 44/12 – LOA, de 19 de dezembro de 2012,
D E C R E T A
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional
Suplementar no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) como se segue:

08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.010	SEÇÃO DE EDUCAÇÃO	
08.010.12.361.0011.2.045	Manutenção de Ensino Fundamental – MDE	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil – Cód. 407	3.000,00
0.1.103	5% sobre Transferências Const. FUNDEB	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil – Cód. 406	3.000,00
0.1.104	25% Demais Impostos vinculados à educação	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**6.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes da anulação parcial das dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64

08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.010	SEÇÃO DE EDUCAÇÃO	
08.010.12.361.0011.2.045	Manutenção de Ensino Fundamental – MDE	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Cívil – Cód. 140	3.000,00
0.1.103	5% sobre Transferências Const. FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Cívil – Cód. 151	3.000,00
0.1.104	25% Demais Impostos vinculados à educação	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**6.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Aos 05 de agosto de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora – Crc – pr 049944/o-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:B6986815

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 584/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

NOMEAR o Sr. **SERGIO LOPES CORDEIRO**, portador do R.G. nº. 25.862.793-1-SSP-PR., para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA** desta Municipalidade, com carga horária semanal de 40 horas, nível 18, a partir de 06/08/2013, devidamente aprovado em Concurso Público, com resultado final homologado através do Decreto Municipal nº. 060/2012, de 22/06/2012.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 05 de agosto de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:8841967C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 04/2013

DECRETO N.º 004/2013
REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para o 8Exercício Financeiro de 2013 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na Lei Municipal n. º 011/2012.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 481.355,90 (Quatrocentos e

oitenta e um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos) para cobertura da despesa abaixo especificada:

12	Secretaria Municipal de Obras	
003311 12.002	Departamento de Obras	
04.122.04012-087	Contrapartida e Execução de Convênios	
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	
3.3.00.000737	Recursos Convênio MIN.CIDADES/CEF - Pavimentação – Exercício Anterior	84.500,00

12	Secretaria Municipal de Obras	
003312 12.002	Departamento de Obras	
04.122.04012-087	Contrapartida e Execução de Convênios	
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	
3.3.00.000750	Recursos Convênio MDA/CAIXA - Construção Pontes 0322666-56 – Exercício Anterior	61.400,00

12	Secretaria Municipal de Obras	
003313 12.002	Departamento de Obras	
04.122.04012-087	Contrapartida e Execução de Convênios	
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	
3.3.00.000733	Recursos Convênio MAPA/CEF - Barracão	13.914,00
	Comunitário - Exercício Anterior	

12	Secretaria Municipal de Obras	
003314 12.002	Departamento de Obras	
04.122.04012-087	Contrapartida e Execução de Convênios	
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	
3.3.00.000746	Recursos Convênio Ministério do Turismo/Caixa	5.549,30
	- 0295321-00 – Exercício Anterior	

10	Secretaria Municipal de Saúde	
002101 10.002	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios	
10.301.10011-053	Contrapartida e Execução de Convênios	
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	
0.3.00.000500	Recursos Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 - Exercício Anterior	98.000,00
0.1.00.000500	Recursos Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 - Exercício Corrente	45.000,00

10	Secretaria Municipal de Saúde	
002111 10.002	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios	
10.301.10011-053	Contrapartida e Execução de Convênios	
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0.1.00.000500	Recursos Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 - Exercício Corrente	144.887,60

10	Secretaria Municipal de Saúde	
002121 10.002	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios	
10.301.10011-054	Equipamentos e Veículos para Saúde Pública	
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
3.3.00.000304	Recursos Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros - Exercício Anterior	21.105,00

04	Secretaria Municipal de Finanças	
00840 04.004	Departamento de Cadastro e Tributação	
04.129.04012-020	Atividades do Dpto de Cadastro e Tributação	
31.91.13.00.00	Obrigação Patronal	
0.1.00.000000	Recursos Livres – Exercício Corrente	7.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, será utilizada:
· Excesso de Arrecadação na fonte 01500,no valor de R$ 189.887,60, conforme art. 43, § 1º, II da Lei Federal 4.320/64.
· O Superavit Financeiro, de exercícios anteriores no valor de R$ 284.468,30, conforme previsto no art. 43, § 1º, I da Lei Federal 4.320/64.
· O Cancelamento parcial das Dotações Abaixo no valor de R$ 7.000,00, conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

04	Secretaria Municipal de Finanças	
00830 04.004	Departamento de Cadastro e Tributação	
04.129.04012-020	Atividades do Dpto de Cadastro e Tributação	
31.90.13.00.00	Obrigação Patronal	
0.1.00.000000	Recursos Livres – Exercício Corrente	7.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 04 de fevereiro de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:91CE3821

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PORTARIA 36/2013

PORTARIA N.º 036/2013
REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: Nomeia Comissão de Recebimento de Materiais, Bens, Serviços e Obras, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, legais
Art. 1º - Nomear uma comissão composta de 05(cinco) membros como Comissão de Recebimento de Materiais, Bens, Serviços e Obras efetuados pelo município,nos exercícios de 2013 a 2014.
Art. 2º - Nomeio para fazer parte desta comissão:

NOME	CPF	FUNÇÃO
Antonio Loir da S.Dutra	581.466.959-49	Presidente
Simone Andrade	031.236.119-06	Membro
Cristina de Fatima B.Puttkamer	000.490.459-11	Membro
Daiane de Oliveira	973.257.249-34	Membro
Sonia Regina Leal	017.542.449-71	membro

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Laranjal, em 14 de janeiro de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:9378FEBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 018/2013

Sumula: Dispõe sobre alteração da Tabela da Lei 07/2012 e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes conferem por Lei, aprovou e eu Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Alterada o Anexo I Tabela de Referencias dos integrantes do quadro próprio dos professores.

Art. 2º Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos (09) nove dias do mês de Agosto de dois mil e treze (2013)

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:91A944F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 273/2013

Portaria nº 273/2013

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

1- Designar a senhora, LUZIA DE BARROS, portadora da carteira de identidade nº 6.795.019-4 SSP-Pr, para exercer sua função de origem de Professora na Escola Municipal Villa Lobos, conforme concurso

Publico Municipal portaria de nomeação 072/2002 com jornada de 20 horas semanais.
2- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 09 (nove) dias do mês de Agosto de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:49691BAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 94

DECRETO Nº. 094/2013

SÚMULA: Atualiza a base de cálculo dos tributos para pagamento após o vencimento das obrigações tributárias.

***FLAVIO ARAMIS ACCORSI**, Prefeito do Município de Loanda (PR), usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente as previstas no artigo 62 inciso II da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, Código Tributário Municipal;*

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido, conforme previsto no artigo 62 inciso II, da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor, INPC relativo ao mês de **JULHO/2013,** para fins de atualização monetária dos créditos tributários para pagamento após o vencimento:

ANO	MÊS	NUMERO ÍNDICE	VARIAÇÃO PERCENTUAL
2013	Julho	3832,81	- 0,13%

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2013.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Wilson Massantino Nocette
Código Identificador:CF50FBF6

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2013-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Flavio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujo item foi adjudicado pelo Pregoeiro em favor da empresa vencedora a seguir:

· **PANASSI & PANASSI LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.025.080/0001-00, vencedora do lote 01, perfazendo um valor total de R$ 161.132,30 (cento e sessenta e um mil, cento e trinta e dois reais e trinta centavos);

Loanda, 06 de Agosto de 2013.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Wilson Massantino Nocette
Código Identificador:3B7C545B

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2013-PML
OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa para eventual prestação de serviços mecânicos em geral, funilaria e pintura com fornecimento de peças originais de reposição para manutenção corretiva e preventiva da frota de Ambulâncias integrantes do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Flavio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujo item foi adjudicado pelo Pregoeiro em favor da empresa vencedora a seguir:

AUTO MECANICA CARROCINI LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 79.192.399/0001-00, com desconto de 16% (dezesseis por cento), com um valor total de R$ 128.700,00 (cento e vinte e oito mil e setecentos reais), sendo R$ 89.100,00 (oitenta e nove mil e cem reais) para as peças e R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), para os serviços.

Loanda, 06 de Agosto de 2013.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Wilson Massantino Nocette
Código Identificador:9D1E214A

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2013-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de Emulsão Asfáltica RL 1 C, com frete incluso, para atendimento da Unidade Administrativa, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Flavio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujo item foi adjudicado pelo Pregoeiro em favor da empresa vencedora a seguir:

· **CASA DO ASFALTO DISTRB. IND. E COM. DE ASFALTOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.218.782/0001-16, vencedora do lote 01, com proposta no valor total de R$ 199.350,00 (cento e noventa e nove mil, trezentos e cinquenta reais);

Loanda, 07 de Agosto de 2013.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Wilson Massantino Nocette
Código Identificador:E2EBF04E

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2013-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contrataçao de empresa especializada no ensino de idioma inglês (fala, leitura e escrita), para a inclusão de 50 (cinquenta) alunos de 4º e 5º ano do Ensino Fundamental de nove anos da rede Municipal de Ensino, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Flavio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujo item foi adjudicado pelo Pregoeiro em favor da empresa vencedora a seguir:

· **EDILEUZA ZORZENON - IDIOMAS,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.775.198/0001-97, vencedora do lote 01, com uma valor mensal de R$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinqüenta reais), perfazendo um valor total de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais);
Loanda, 07 de Agosto de 2013.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Wilson Massantino Nocette
Código Identificador:7D357AB5

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2013-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição e instalação de um kit para fechamento transparente (vidro) para retroescavadeira marca Caterpillar, modelo 416E, com climatizador para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência**.**

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Flavio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujo item foi adjudicado pelo Pregoeiro em favor da empresa vencedora a seguir:

· **A D VAZ & CIA LTDA - ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.247.171/0001-69, vencedora do lote 01, perfazendo um valor total de R$ 13.000,00 (treze mil reais);

Loanda, 08 de Agosto de 2013.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Wilson Massantino Nocette
Código Identificador:D42F641C

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2013-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para locação de uma multifuncional (copiadora, impressora, scanner e fax), para atender as necessidades do Departamento de Licitações, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Flavio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujo item foi adjudicado pelo Pregoeiro em favor da empresa vencedora a seguir:

· **ROSA & ESPERANÇA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 80.063.175/0001-87, vencedora do lote 01, perfazendo um valor total de R$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais);

Loanda, 08 de Agosto de 2013.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Wilson Massantino Nocette
Código Identificador:602634C1

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO DO ADITIVO Nº. 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2012 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2012-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2012-PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ROPEL - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Aos vinte e três (23) dias do mês de julho (07) do ano dois mil e treze (2013), no Setor de Licitações da Prefeitura de Loanda, na Rua Mato Grosso, 354, Centro, em Loanda - PR, o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Flávio Aramis Accorsi, e a Empresa **ROPEL – COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 2.831, Jardim Asa Branca, na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, CEP 87.703-290, inscrita no CNPJ/MF nº 79.972.691/0001-45, neste ato representada por seu sócio-administrador, Senhor Michel Osvaldo Rasmussen, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Imbituva, nº 94, Jardim Ouro Branco, na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, CEP: 87.704-260, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.748.780-8 SSP/PR, e do CPF/MF nº 037.192.669-66, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do objeto: Registro de preços, por Lote, para contratação de empresa, para eventual aquisição de material elétrico e de iluminação, para atender as necessidades de manutenção e reparos na rede elétrica e iluminação pública do Município de Loanda. As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, no item 01.1 da Ata de Registro de Preço descrita acima e, por oportunidade e conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, acrescendo 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade dos itens, conforme a seguir:

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição	Quant. Aditivada (25%)	Vlr Unit. Registrado R$	Vlr Total R$
02	20	UN	ARRUELA QUADRADA 5/8	05	0,24	1,20
03	40	UN	ARRUELAS PARA ELETRO DUTO DE 1" EM ALUMÍNIO	10	0,27	2,70
12	500	MT	CABO FLEXIVEL 2,5 MM 750V	125	0,60	75,00
13	500	MT	CABO PP 2 X 2,5 MM 750 V	125	1,71	213,75
14	300	MT	CABO PP 3 X 6 MM 750V	75	5,21	390,75

15	300	MT	CABO SÓLIDO 10 MM DE COBRE NA COR AZUL 750 VOLTS	75	2,51	188,25
16	600	MT	CABO SÓLIDO 10 MM DE COBRE NA COR PRETA 750 VOLTS	150	2,50	375,00
17	500	MT	CABO FLEXIVEL 10 MM DE COBRE 750 VOLTS	125	2,50	312,50
19	300	MT	CABO SÓLIDO 25 MM DE COBRE 750 VOLTS	75	6,51	488,25
23	100	UN	CONECTOR CUNHA IP TIPO A	25	1,85	46,25
24	100	UN	CONECTOR CUNHA IP TIPO C	25	1,99	49,75
27	400	UN	CONECTOR PERFURANTE 120 X 1,5	100	2,76	276,00
53	100	UN	LÂMPADA VAPOR DE SODIO 150 W PADRÃO COPEL	25	10,53	263,25
56	1500	UN	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70 W PADRÃO COPEL	375	9,34	3.502,50
59	50	UN	LUMINÁRIA REBAIXADA RETRÁTIL - PADRÃO DA CIDADE (COMPLETA)	12	267,80	3.213,60
60	500	UN	LUVA DE EMENDA 1 X 2,5 MM ISOLADA	125	0,09	11,25
74	150	UN	REATOR V. DE SÓDIO EXTERNO 250 W AFP PADRÃO COPEL	37	46,79	1.731,23
75	100	UN	REATOR V. DE SÓDIO INTERNO 250 W AFP PADRÃO COPEL	25	40,69	1.017,25
76	100	UN	REATOR V. DE SÓDIO INTERNO 400 W AFP PADRÃO COPEL	25	47,25	1.181,25
77	1000	UN	RELE FOTO CÉLULA 220 V F-10 PADRAO COPEL	250	8,45	2.112,50
82	100	UN	RECEPTÁCULO REFORÇADO E40	25	3,23	80,75

Sendo que com o referido acréscimo na ordem de 25% (vinte e cinco por cento) aos itens acima descritos à Ata de Registro de Preço nº 136/2012 – PML, importará em um aumento de R$ 15.532,98 (quinze mil, quinhentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos) ao valor da referida Ata de Registro de Preços.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 136/2012-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

CONTRATANTE: FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

CONTRATADA: MICHEL OSVALDO RASMUSSEN
Ropel – Comércio de Materiais Elétricos Ltda.

Testemunhas: _____
_____

Publicado por:
Wilson Massantino Nocette
Código Identificador:0C4FFE2A

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001

Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 032/2012-PML, celebrado entre o Município de Loanda e a empresa PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA.

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Flávio Aramis Accorsi, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da RG nº 244.511-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 004.529.809-25, e a empresa **PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rui Barbosa, 118, CEP: 94.920-510, na Cidade de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF nº 87.389.086/0001-74, neste ato representado por seu sócio administrador, Senhor Sérgio Luiz Lena Souto, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, residente e domiciliado na Rua Professor Carvalho de Freitas, 1336, Bairro Glória, CEP: 91.720-090, na Cidade Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade RG nº 7030375922 SJS/RS, e do CPF/MF nº 066.644.820-53, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato nº 032/2012-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº 032/2012 – PML o qual tem por objeto Contratação de empresa para realização de serviços de dosimetria pessoal, para 03 (três) usuários mais 01 (um) padrão, funcionários estes que operam aparelhos de raio-x desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, com o fornecimento de monitores em comodato.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes em comum acordo, por conveniência administrativa e com respaldo no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, e na Cláusula Sexta do referido Contrato, resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 032/2012-PML, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em virtude da prorrogação do prazo de vigência, fica alterado o valor global inicial do contrato previsto na Cláusula Terceira (Valor Contratual), tendo como critério de reajuste o índice do IPCA no percentual de 6,5040% (conforme tabela em anexo), conforme Cláusula Quinta (Critério de Reajuste).
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor contratual anual que era R$ 624,00 (seiscentos e vinte e quatro reais) passará a ser de R$ 664,58 (seiscentos e sessenta e quatro reais e cinqüenta e oito centavos).
PARÁGRAFO SEGUNDO: Para tanto, o valor contratual passará de R$ 624,00 (seiscentos e vinte e quatro reais), valor este correspondente ao valor contratual inicial, para R$ 1.288,58 (um mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinqüenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 032/2012-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 11 de julho de 2013.

CONTRATANTE: FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

CONTRATADA: SERGIO LUIZ LENA SOUTO
Pro-rad Consultores em Radioproteção S/s Ltda

Testemunhas: _____
_____

Publicado por:
Wilson Massantino Nocette
Código Identificador:8A39D30D

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 004

Termo Aditivo nº 004 ao Contrato nº 037/2009-PML, celebrado entre o Município de Loanda e a Empresa Centro de Diagnóstico de Ecocardiografia de Maringá Ltda.

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Flávio Aramis Accorsi, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da RG nº 244.511-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 004.529.809-25, e a Empresa **CENTRO DE DIAGNÓSTICO DE ECOCARDIOGRAFIA DE MARINGÁ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Avenida XV de Novembro, 1245, Térreo, Sala 02, Centro, CEP: 87.013-230, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 84.783.901/0001-97, neste ato representada por seu sócio administrador, Senhor Ali Ahmed Abounouh, brasileiro, divorciado, médico, residente e domiciliado na Rua Estácio de Sá, 374, Centro, CEP: 87.013-060, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.226.856-4 SSP/PR, e CPF/MF nº 366.212.349-53, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 004 ao Contrato de nº 037/2009-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem por objeto a prestação de serviços médicos em exames de Alta Complexidade, para atendimento das necessidades do Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e Postos de Saúde do Município de Loanda, conforme tabela a seguir:

Item	Exames	Valor Fixado R$
05	Ecocardiograma com stress farmacológico	350,00
06	Ecocardiograma com doppler simples	150,00
11	Holter 24 horas	140,00

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes em comum acordo, por conveniência administrativa e com respaldo no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e, Cláusula Segunda (Do Prazo), do referido Contrato, resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 037/2009-PML, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 60 (sessenta) meses, por se tratar de serviços contínuos. Sendo que o novo término será dia 15 de julho de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanece inalterada a Cláusula Terceira (Da Forma, Valor e do Prazo de Pagamento) e seus incisos, do contrato nº 037/2009 – PML, ou seja, os pagamentos pelos serviços prestados pelo contratado serão efetuados mensalmente, tendo em conta o número de procedimentos efetivamente realizados por encaminhamento do Município, conforme valores descritos na tabela abaixo:

Item	Exames	Valor Fixado R$
05	Ecocardiograma com stress farmacológico	350,00
06	Ecocardiograma com doppler simples	150,00
11	Holter 24 horas	140,00

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 037/2009-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 11 de julho de 2013.

CONTRATANTE:

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

CONTRATADA:

ALI AHMED ABOUNOUH
Centro de Diagnósticos de Ecocardiografia de Maringá Ltda

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Wilson Massantino Nocette
Código Identificador:822C99AC

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002

Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 026/2012-PML, Tomada de Preços 012/2012-PML celebrado entre o Município de Loanda e a Empresa LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Flávio Aramis Accorsi, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da RG nº 244.511-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 004.529.809-25, e a Empresa **LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Tiradentes, 1180, Sala 07-D, Cep: 87.013-260, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n0 73.448.664/0001-91, neste ato representada por seu sócio-administrador, Senhor Giuseppe Leggi Júnior, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua dos Pinheiros, 185, Zona 05, CEP: 87.060-280, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.012.874-5/PR, e do CPF/MF nº. 527.682.799-00, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 002 ao Contrato de nº 026/2012-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o contrato nº 026/2012 – PML, o qual tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a seguinte obra:
Pavimentação asfáltica em TST com serviços de remoção da camada superficial, escavação, carga e transp. De jazida 1º cat., compactação de aterros, regularização e compactação do subleito, base de solo cimento, imprimação com emulsão, revestimento em tratamento superficial triplo – TST – com capa selante, meio fio e sarjeta de concreto, calçada em concreto, rampa para deficientes, plantio de grama, galerias de águas pluviais e placas de obra do programa. Trechos: Rua Almirante Gago Coutinho entre Av Belo Horizonte e Rua Bartolomeu Bueno; Rua Almirante Barros entre Rua Almirante Gago Coutinho e Rua Napoleão Laureano; Rua Álvares Penteado entre Rua Almirante Gago Coutinho e Rua Napoleão Laureano; Rua Barão do Rio Branco entre Rua Almirante Gago Coutinho e Rua Napoleão Laureano; Rua Baronesa de Itu entre Rua Almirante Gago Coutinho e Rua Napoleão Laureano – galeria; Rua Bartolomeu Bueno entre Rua Almirante Gago Coutinho e Rua Napoleão Laureano Galeria; Colocação de Placas de Comunicação Visual.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo nº 002 ao Contrato de nº 026/2012-PML, possui amparo no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Quarta, Parágrafo Segundo do referido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através do presente as partes resolvem prorrogar, o prazo de vigência do referido Contrato, por mais 60 (sessenta) dias, perfazendo o prazo

total de vigência do referido contrato de 460 (quatrocentos e sessenta) dias.
PARAGRAFO SEGUNDO: A nova data de término do prazo de vigência do referido contrato será dia 25/09/2013.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato de nº 026/2012-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Execução de Obra, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 26 de julho de 2013.

CONTRATANTE:

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

CONTRATADA:

GIUSEPPE LEGGI JUNIOR
Lepavi Construções Ltda

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Wilson Massantino Nocette
Código Identificador:8D96DAB3

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
AVISO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO Nº 58/2013-PML
PROCESSO Nº. 105/2013-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de um veículo tipo Pick-Up, 0 km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda, conforme descritos no **ANEXO I - Termo de referência.**

ABERTURA: 26 de agosto de 2013, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 30.990,00 (trinta mil, novecentos e noventa reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 05 de agosto de 2013.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Wilson Massantino Nocette
Código Identificador:3CB37AE9

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
AVISO

PRORROGAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2013-PML
PROCESSO Nº. 94/2013-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção em geral, ferramentas, botinas e furadeira de auto impacto, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura, Planejamento e Esporte, Lazer e turismo, do Município de Loanda, conforme descritos no **ANEXO I - Termo de referência**.

ABERTURA: Tendo em vista que não foi realizada a publicação na data prevista no Diário Oficial Eletrônico, do respectivo edital, fica prorrogado para o dia 27 de agosto de 2013, às 09h00min ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 645.095,23 (seiscentos e quarenta e cinco mil e noventa e cinco reais e vinte e três centavos).
INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 09 de agosto de 2013.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Wilson Massantino Nocette
Código Identificador:E1839BC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 071/2013 DE 09 DE AGOSTO DE 2013

Súmula – Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da Servidora Aura de Moraes.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

FÁBIO CHICAROLI, **PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 51 da Lei Municipal nº. 924/2006-E do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Lobato e Artigo 6º. da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e considerando o processo de aposentadoria da servidora **Aura de Moraes,**

DECRETA

Art. 1º - Fica **aposentada**, a pedido, a partir de **09 de agosto de 2013, a servidora pública municipal Aura de Moraes**, portadora do RG nº. 2.002.064-SESP/PR e CPF nº. 444.036.319-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Artística, Classe C, Nível 23 do Quadro do Magistério desta Prefeitura, com proventos mensais e integrais com fundamento no Art. 6°. da EC 41/03.

Art. 2° - Ficam estipulados como proventos mensal de sua aposentadoria os valores constantes na planilha de cálculo de proventos formados por **Vencimentos,** no valor de **R$ 1.579,97** e **Anuênio,** correspondente a 29% dos vencimentos no valor de **R$ 458,19**, perfazendo, desta forma, proventos mensais no valor total de **R$ 2.038,16** (dois mil, trinta e oito reais e dezesseis centavos), indicados nas folhas do protocolado.

Art. 3º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº. 070/2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:4C08D412

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DECRETO Nº 072/2013 DE 09 AGOSTO DE 2.013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.215/2012 de 11/12/2012.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 139.889,08 (cento e trinta e nove mil oitocentos e oitenta e nove reais e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.04.122.0020.2.002. Manutenção do Gabinete do Prefeito
8 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15.000,00
03.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0020.2.007. Manutenção do Gabinete do Diretor do Departamento de Administração
32 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
07.001.12.361.0020.2.029. Manutenção do Gabinete do Diretor de Educação, Cultura e Esportes
204 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.000,00
07.003.15.452.0008.2.020. Manutenção da Escola Municipal Elias Abrahão
568 - 3.3.90.30.00.00 03107 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
569 - 3.3.90.39.00.00 03107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.500,00
07.002.12.365.0013.2.031. Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI
570 - 3.3.90.30.00.00 03107 MATERIAL DE CONSUMO 3.378,31
08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.002.10.304.0014.2.078. Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária
571 - 3.3.90.30.00.00 01497 MATERIAL DE CONSUMO 11.735,58
572 - 3.3.90.36.00.00 01497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 3.500,00
573 - 3.3.90.39.00.00 01497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15.700,00
574 - 4.4.90.52.00.00 01497 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE 30.075,19
08.002.10.304.0014.2.077. Manutenção do Programa de Atenção à Saúde - PAB
575 - 3.3.90.30.00.00 01495 MATERIAL DE CONSUMO 12.000,00
576 - 3.3.90.39.00.00 01495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12.000,00
Total Suplementação: 139.889,08

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
07.001.12.361.0020.2.029. Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI
276 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.000,00
03.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.004.24.722.0019.2.099. Cidade Digital
52 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.000,00
53 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
03.004.24.722.0019.2.099. Manutenção, Conservação e Reparos em Próprios Públicos
124 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15.000,00
Total Cancelamento: 40.000,00

Artigo 3º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provinientes do Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguintes fontes de recursos.

03107 Salário Educação Exercício Anterior R$ 14.878,31
01497 Saúde VIGIASUS Estudual R$ 61.010,77
01495 Saúde APSUAS Estudual R$ 24.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de agosto do ano de 2.013 (dois mil e treze).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:E4641D59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
PORTARIA 150/2013

Súmula: *Concessão de Diárias.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 09/2005,

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR o pagamento de 02 (*duas*) diárias ao servidor abaixo identificado, destinadas ao custeio de viagem a cidade de São Paulo nos dias 12 e 13 de agosto de 2013, com o objetivo de negociar retorno de atividades do Frigorífico:
NOME: João José Tavares
CARGO: Prefeito Municipal
CPF: 326.611.939-87

Lupionópolis, 08 de agosto de 2013.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:E2FED5C3

GABINETE/SECRETARIA
PORTARIA 151/2013

Súmula: *Concessão de Diárias.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 09/2005,

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR o pagamento de 02 (*duas*) diárias ao servidor abaixo identificado, destinadas ao custeio de viagem a cidade de São Paulo no dia 12 e 13 de agosto de 2013, com o objetivo de negociar retorno de atividades do Frigorífico:
NOME: Ismail Chukr Neto
CARGO: Advogado
CPF: 360.990.669-34

Lupionópolis, 08 de agosto de 2013.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:DEE8DF80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em atendimento aos princípios legais de controle social, o Município de Paulo Frontin, por seu Prefeito Sr Jamil Pech, no uso de suas atribuições legais, juntamente com o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural torna público e convoca todos (as) os (as) interessados (as) para a Audiência Pública que será realizada no dia 15 de agosto de 2013, às 14 horas, nas dependências do CEDER, sito a Rua Duque de Caxias, s/nº, para definição sobre investimento do Plano de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios - PAM.

Paulo Frontin, 19 de julho de 2013.

JAMIL PECH
Prefeito de Paulo Frontin

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:E5B5D0A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 093/2013

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º - Nomear para o cargo público **de Psicóloga com carga horária de 20 horas semanais,** regime celetista, a Sra. **LUCILENE APARECIDA BARTH**, inscrita no CPF sob o nº. 062.784.329-86, aprovada no Concurso Público nº 001/2012, conforme resultado final do certame, homologado pelo Decreto nº. 33/2012, de 03/07/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario a partir do dia 01/08/2013.

Paulo Frontin, 01 de agosto de 2013.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:B8FA834B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº. 018/2013

Ao 01 dia do mês de agosto do ano de 2013, no Gabinete do Prefeito, no prédio da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, compareceu o (a) senhor (a) **LUCILENE APARECIDA BARTH** a fim de tomar posse no cargo de Provimento Efetivo de **PSICOLOGA 20 HORAS** nomeado (a) pela **Portaria nº. 093/2013**, de 01 de agosto de 2013. Nesta oportunidade foi lhe dado posse, pelo Sr. Prefeito Municipal, **Jamil Pech**, comprometendo-se o (a) empossado (a), a desempenhar suas funções com dignidade, disciplina e honradez. Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse que vai devidamente assinado pelas partes.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

LUCILENE APARECIDA BARTH

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:97EDEB69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 094/2013

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Avaliação do Imóvel do Pavilhão da Associação de Assistência aos agricultores de Vera Guarani localizado em Vera Guarani Município de Paulo –Frontin para locação de duas salas de aula.
Alecio Maroli – CPF: 815.994.989-87;
Rogério Vial - CPF: 028.356.439-31;
Wilson Kochinski – CPF: 306.270.799-20
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 01 de agosto de 2013.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:5519ADED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 087/2013

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designa o Sr. Rogério Vial portador do CPF: 028.356.439-31 a receber o Kit de Equipagem de Conselhos Tutelares, representando a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin Estado do Paraná junto a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da Republica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 01 de julho de 2013.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:922771B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 030/2013

Data de 09 de agosto de 2013.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

JAMIL PECH PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal e da Lei nº. 923/13 de 27 de maio de 2013.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0209	Secretaria de Transportes Obras e Urbanismo	
2678201082.026	Conservação de Estradas Vicinais	
339030.00.00.00.1504	Material de Consumo	25.000,00
	TOTAL	**25.000,00**

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, o Excesso de Arrecadação da Própria Fonte.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 09 de Agosto de 2013.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:95E0DC89

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO FMS Nº. 07/2013 PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 03/2013

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos hospitalar e Farmácia Básica; de equipamentos hospitalares de Atenção Básica; de materiais de uso odontológico, hospitalar e ambulatorial; de saneantes e de materiais de limpeza em geral. Data de abertura e julgamento: **29/08/2013, às 09:00 horas** (horário local). Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08:00 às 17:00 horas. Informações: Fone (42)3543/1210. E-mail licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site: WWW.paulofrontin.pr.gov.br. Paulo Frontin – PR 08/08/2013.

LORENA APARECIDA SOARES
Presidente FMS.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:92200350

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº. 38/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2013

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviço de reforma (recapagem, vulcanização e conserto na recapagem) de pneus para os diversos veículos e máquinas de propriedade do Município de Paulo Frontin. Data de abertura e julgamento: **27/08/2013, às 09:00 horas** (horário local). Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08:00 às 17:00 horas. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site: WWW.paulofrontin.pr.gov.br. Paulo Frontin – PR 08/08/2013.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:F614773C

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº. 39/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2013

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços de materiais de construção de entrega parcelada e imediata, destinados a manutenção de prédios públicos municipais e execuções de obras do município de Paulo Frontin. Data de abertura e julgamento: **28/08/2013, às 09:00 horas** (horário local). Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08:00 às 17:00 horas. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site: WWW.paulofrontin.pr.gov.br. Paulo Frontin – PR 08/08/2013.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:A4DFCEF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/13

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto nº. 3.931/01, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **Pregão presencial** nº. 034/13 – **processo** 226/13 – **Objeto**: Registro de preço para aquisição de óleos lubrificantes e filtros automotivos para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, pelo período de 12(doze) meses.
HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado as empresas:
Tratorbig – peças para tratores Ltda, com sede na rua Bom Jesus do Iguape, 2131 – Vila Hauer – Curitiba/PR, CEP: 81.610-040 e CNPJ sob nº. 95.420.972/0001-41, vencedor dos Lotes 02, 03, 04, 05, 06 e 07. Pelo valor (Global) de R$ 37.630,00 (Trinta e sete mil, seiscentos e trinta reais).

Bataguaçu Curitiba Peças para Máquinas Ltda, com sede na rua General Mario Tourinho, 2497 – Curitiba/PR, CEP: 80.740-000 e CNPJ sob nº. 84.880.137/0001-78, vencedor do Lote 01. Pelo valor (Global) de R$ 56.940,00 (Cinqüenta e seis mil, novecentos e quarenta reais).

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 09 de Agosto de 2013.

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:02441C93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Piraquara - **Objeto:** Registro de preço para aquisição de óleos lubrificantes e filtros automotivos

para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, pelo período de 12(doze) meses.

ATA Nº 81/2013 - Contratada: Tratorbig – peças para tratores Ltda, CNPJ sob nº. 95.420.972/0001-41, vencedor dos Lotes 02, 03, 04, 05, 06 e 07.

ATA Nº 82/2013 - Contratada: Bataguaçu Curitiba Peças para Máquinas Ltda, CNPJ sob nº. 84.880.137/0001-78, vencedor do Lote 01.

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 09 de Agosto de 2013

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:9421530E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ERRATA DO 4º E 5º TERMO ADITIVO TERMO DE PARCERIA Nº 143/2009

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do 4º e 5º Termo Aditivo, do Termo de Parceria nº 143/009, celebrado com a OSCIP Instituto Confiance.
Onde se lê: o valor máximo mensal a ser repassado pelo Parceiro Público poderá ser de até R$ 451.644,84 (quatrocentos e cinqüenta e um mil seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) e anual de R$ 5.419.738,04 (cinco milhões, quatrocentos e dezenove mil, setecentos e trinta e oito reais e quatro centavos), conforme planilha em anexo.
Leia-se: o valor máximo mensal a ser repassado pelo Parceiro Público poderá ser de até **R$ 953.018,21 (novecentos e cinqüenta e três mil e dezoito reais e vinte e um centavos)** e anual de **R$ 11.436.218,52 (onze milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e dezoito reais e cinqüenta e dois centavos)**, conforme planilha em anexo.
Justifica-se a referida retificação pelo conteúdo do 4º Termo Aditivo, em especial a Cláusula Segunda – Do Objeto que expressamente refere-se a ***aumento*** dos valores do Termo de Parceria em decorrência de Convenção Coletiva do Trabalho e respectivos aumentos salariais dos profissionais da saúde. O equívoco está na ***injustificada REDUÇÃO*** dos valores máximos da parceria, quando estas deveriam ter sido aumentadas do 3º para o 4º Termo Aditivo.

Piraquara, 08 de agosto de 2013.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:5411BC8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4096/2013

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2013, no valor de R$ 570.000,00 (Quinhentos e setenta mil reais)".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, Artigo 43, § 1º, inciso III e Lei Municipal nº 1207/2012, de 21 dezembro de 2012, do Orçamento Geral e no uso das atribuições que lhes são conferidas:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Piraquara, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 570.000,00 (Quinhentos e setenta mil reais), como também, ficam alteradas as metas financeiras do exercício de 2013, constantes do Plano Plurianual, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, conforme abaixo especificado:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0501 – GABINETE DO SECRETÁRIO
0501.1236700012.001 – Manutenção das Atividades da Gestão da Secretaria Municipal de Educação

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
9215	3.3.90.36.00	01104	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 70.000,00
			Total	**R$ 70.000,00**

0900 – SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
0903 – DEPARTAMENTO DE PESQ. E EDUC. AMBIENTAL
0903.1545100341.094 – Implantar Parque das Águas

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
705	4.4.90.51.00	01000	Obras e Instalações	R$ 500.000,00
			Total	**R$ 500.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do crédito adicional suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0501 – GABINETE DO SECRETÁRIO
0501.1236700012.001 – Manutenção das Atividades da Gestão da Secretaria Municipal de Educação

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
9213	3.3.90.33.00	01104	Passagens e Desp. com Locomoção	R$ 70.000,00
			Total	**R$ 70.000,00**

0900 – SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
0903 – DEPARTAMENTO DE PESQ. E EDUC. AMBIENTAL
0903.1339100341.075 – Revitalizar o Paço Municipal

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
696	3.3.90.39.00	01000	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	R$ 40.000,00
			Total	**R$ 40.000,00**

0903.1339100342.085 – Manter o Parque Trentino

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
701	3.3.90.30.00	01000	Material de Consumo	R$ 4.000,00
702	4.4.90.51.00	01000	Obras e Instalações	R$ 15.000,00
			Total	**R$ 19.000,00**

0903.1751200341.082 – Revitalizar Cemitério Assunção

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
699	3.3.90.39.00	01000	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	R$ 100.000,00
			Total	**R$ 100.000,00**

0903.2369100342.096 – Promover Eventos (Cavalgada, Festa do Carneiro, Baile da Rainha da Festa do Carneiro, Feira do Peixe, Festa Trentina Feira do Morango, Caminhada, Eventos Religiosos)

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
716	3.3.90.30.00	01000	Material de Consumo	R$ 50.000,00
717	3.3.90.31.00	01000	Premiações Cult, Artist, Científ, Desport e Outras.	R$ 16.000,00
			Total	**R$ 66.000,00**

0903.2369500341.095 – Sinalizar Estradas Turísticas

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
5385	3.3.90.30.00	01000	Material de Consumo	R$ 25.000,00
5384	3.3.90.39.00	01000	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	R$ 220.000,00
			Total	**R$ 245.000,00**

0903.2369500342.088 – Manter o Centro de Informações Turísticas

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
703	3.3.90.30.00	01000	Material de Consumo	R$ 5.000,00
5383	3.3.90.39.00	01000	Outros Serv. de Terceiros – P.	R$ 5.000,00

			Jurídica	
			T o t a l	**R$ 10.000,00**

0903.2369500342.098 – Capacitar Funcionários

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
5388	3.3.90.14.00	01000	Diárias Pessoal Civil	R$ 5.000,00
719	3.3.90.33.00	01000	Passagens e Despesas c/ Locomoção	R$ 5.000,00
5387	3.3.90.36.00	01000	Outros Serv. de Terceiros – P. Física	R$ 5.000,00
6153	3.3.90.39.00	01000	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	R$ 5.000,00
			T o t a l	**R$ 20.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka em 08 de agosto de 2013.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:B62C7036

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2013

(extrato para publicação)
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de roçada em parques, vias, logradouros públicos, passeios, praças, escolas e creches municipais, cemitérios, postos de saúde e demais dependência do poder publico municipal pelo período de 12 meses.
Abertura: 26 de agosto de 2013, às 14h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: Menor preço unitário por item. **Edital**: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00(cinco) reais, no horário das 08h00 as 12h00 e das 13h00 às 17h00 **ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.** Piraquara, 09 de agosto de 2013.

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:790F77F3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 113/13

- CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO – PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES SUBSTITUTOS (LEI MUNICIPAL LEI Nº 1109/11 E EDITAL Nº 91/13)

A Secretária Municipal de Educação de Piraquara-PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**:

I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida Getúlio Vargas nº 1990, Centro, Piraquara, no dia **13 de agosto de 2013, às 13h30m,** para a escolha de vagas de acordo com a classificação obtida e entrega de documentos para contratação, conforme Edital 91/13, portando a seguinte documentação:

• 1 foto ¾;
• Carteira de Trabalho;
• Exame Admissional;
• Cópia da Certidão de Nascimentos (filhos menores).

CANDIDATOS CONVOCADOS

CLASSIF	NOME	INSC.	CPF	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
19º	LIGIA DITTRICH FAGUNDES	14	033.725.479-69	29/7/1981	55
20º	IZILDA EFIGENIA DE VASCONSELOS	4	994.535.419-15	15/10/1957	50
21º	ANA MARIA DA SILVA GUTIERREZ DA FONSECA	100	689.546.039-04	21/9/1960	50

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de agosto de 2013.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:80D89FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 010/2013

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIRAQUARA/PR
CMAS

RESOLUÇÃO Nº 010/2013

SÚMULA: Aprova o ACEITE junto ao MDS – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, para Cofinanciamento destinado à Expansão Qualificada dos Serviços Socioassistenciais 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a **Lei Municipal 1179,** de 14 de março de 2012**,** e considerando deliberação da **Sessão Extraordinária realizada em 09 de agosto de 2013, ATA-03/2013**;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Cofinanciamento aceito pelo Município para a Expansão Qualificada dos Serviços Socioassistenciais 2013.

Art. 2º - A Expansão referida no artigo 1º é destinada à cofinanciamento para as atividades elencadas a seguir: **a)** Serviço Especializado em Abordagem Social e Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua; **b)** Centro POP; e **c)** Serviço de Acolhimento para População de Rua.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 09 de agosto de 2013.

ADRIANA TENÓRIO DA SILVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara/PR

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:9E2F7109

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CONVITE 013/2013

LICITAÇÃO MODALIDADE: Convite n° 013/2013

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de apoio técnico para a infraestrutura, no atendimento a demanda de serviços envolvendo todos os Departamentos Municipais, no que se referem a inserção das propostas de pleitos de interesse do Executivo Municipal nos mais diversos sistemas do Governo Federal, elaboração de planilha de pleitos, acompanhamento do trâmite das solicitações nos sistemas: SIMEC, SICONV, SISMOB entre outros, pelo período de 12 (doze) meses.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43,

inciso VI, da Lei n° 8.666/93, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **EAN APOIO TÉCNICO**, inscrita no CNPJ sob o n° 04.741.100/0001-20, com sede à Rua Deputado Estefano Mikilita, n° 125, Conjunto 110, Portão, Curitiba, Estado do Paraná, pelo valor global de **R$ 15.960,00 (quinze mil novecentos e sessenta reais)** dividido em 12 (doze) parcelas mensais de **R$ 1.330,00 (hum mil trezentos e trinta reais).**

Porto Amazonas, 09 de agosto de 2013.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Prestação de Serviços n° 105/2013
Data: 09/08/2013
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: EAN Apoio Técnico
Protocolo: 285/2013
Licitação: Convite n° 013/2013
Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de apoio técnico para a infraestrutura, no atendimento a demanda de serviços envolvendo todos os Departamentos Municipais, no que se referem a inserção das propostas de pleitos de interesse do Executivo Municipal nos mais diversos sistemas do Governo Federal, elaboração de planilha de pleitos, acompanhamento do trâmite das solicitações nos sistemas: SIMEC, SICONV, SISMOB entre outros, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 15.960,00 (quinze mil novecentos e sessenta reais) dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 1.330,00 (hum mil trezentos e trinta reais).
Fundamento Legal: Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência: 09/08/2013 à 08/08/2014.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:8D422460

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL CÂMARA DE JANEIRO A JUNHO DE 2013

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2013

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	R$ Milhares
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA <Últimos 6 meses>
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	116.475,84
Pessoal Ativo	116.475,84
Pessoal Inativo e Pensionistas	-
(-) Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I + II)	116.475,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	5.079.874,33
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = [(III / IV)*100]	2,29
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <6%>	304.792,46
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <5,4%>	274.313,21

FONTE: Prefeitura Municipal de Prado Ferreira - Pr

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:DF88CBF7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL CÂMARA DE JANEIRO A JUNHO DE 2013

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a JUNHO/2013

LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V			R$ Milhares
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercicio	0,00
Contas Vinculadas	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			0,00

FONTE: Prefeitura Municipal de Prado Ferreira - Pr.

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:4A4CD7A0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DOS LIMITES DE JANEIRO A JUNHO DE 2013

VERSÃO SIMPLIFICADA DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
<JANEIRO A JUNHO DE 2013>

LRF, art. 48 - Anexo VII		R$ Milhares
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	116.475,84	2,29%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	304.792,46	6,00%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	274.313,21	5,40%
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	0,00	0,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	0,00	0,00

FONTE: Prefeitura Municipal de Prado Ferreira - Pr

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:4B08B282

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
PORTARIA

PORTARIA Nº. 03 DE 02 DE AGOSTO 2013.

O Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha - Quitandinhaprev, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 59 da Lei Municipal 535/02 e de conformidade com a EC 41/03; art. 18, inc. III, alínea "a", § 3º da Lei Municipal 535/02.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de serviço, com proventos integrais ao tempo de contribuição, para a servidora municipal ROSEMARI LESNIOWSKI GADONSKI, matrícula 185, RG: 3.548.280-6-PR, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, nível "3M", do quadro de pessoal do Município de Quitandinha.

Art. 2º - Fica estipulado como provento integral da aposentadoria o valor de **R$ 1.658,70** (Hum mil seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos).

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Quitandinha, 02 de Agosto de 2013.

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA
Diretor de Previdência e Atuária

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:7018F353

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
PORTARIA

PORTARIA Nº. 04 DE 02 DE AGOSTO DE 2013.

O Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – QuitandinhaPrev, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 59 da Lei Municipal 535/02 e de conformidade com a EC 41/03 art.18, inc. III, alínea "a", § 3º da Lei Municipal 535/02.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de serviço, com proventos integrais ao tempo de contribuição, para a servidora municipal LUCIA INES WALESKO UKAN, matrícula 117-1, RG: 4.007.204-7, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, nível "3J", do quadro de pessoal do Município de Quitandinha.

Art. 2º - Fica estipulado como provento integral da aposentadoria o valor de **R$ 1.536,24** (Hum mil quinhentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos).

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Quitandinha, 02 de Agosto de 2013.

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA
Diretor de Previdência e Atuária

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:ED545205

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI

LEI N° 937, DE 09 DE AGOSTO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A. e dá outras providências correlatas.

O Prefeito Municipal de Quitandinha, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal do Município de Quitandinha aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de R$ 726.060,00(setecentos e vinte seis mil e sessenta reais), observadas as disposições legais e contratuais em vigor para as operações de crédito do Programa Caminho da Escola.
Parágrafo Único - Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na aquisição de ônibus, micro-ônibus e embarcações para transporte escolar, proritariamente, da zona rural, no âmbito do Programa Caminho da Escola, no termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional n.º 3.453, de 26/04/2007, e suas alterações .
Art. 2º – Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta-corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida e das tarifas bancárias, nos prazos contratualmente estipulados.
Parágrafo Primeiro – O valor correspondente às tarifas bancárias aplicáveis à operação será o vigente à época da cobrança, constante da Tabela de Tarifas de Serviços Bancários - Pessoa Jurídica, que se encontra disponível em qualquer agência do Banco do Brasil.
Parágrafo Segundo – No caso de os recursos do Município não serem depositados no Banco do Brasil, fica a instituição financeira depositária autorizada a debitar, e posteriormente transferir os recursos a crédito do Banco do Brasil, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, na forma estabelecida no *caput*.
Parágrafo Terceiro – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º – Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.
Art. 4º – O orçamento do Município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da parte não financiada do Programa e das despesas relativas à amortização de principal, juros, demais encargos e as tarifas bancárias decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.
Art. 5º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2013.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F2EDEB80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 316/06/2013

CONCEDE AFASTAMENTO para tratamento de saúde pelo período a contar de 15/07/2013 a 29/08/2013, por motivos descritos pelo CID S 52.6 , com recebimento de auxilio doença no período de 15/07/2013 a 29/08/2013 (45 DIAS) , à Servidora Pública Municipal, Sra LUZIA ARAUJO NERIS , ocupante do Cargo de AJUDANTE GERAL , mediante apresentação de atestado medico em anexo, em anexo, apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELÓI, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de AJUDANTE GERAL , à Servidora Pública Municipal , LUZIA ARAUJO NERIS no período de 15/07/2013 a 29/08/2013 , conforme laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos do Município , após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de 15/07/2013 a 29/08/2013 **, com o recebimento de auxilio doença no período de 15/07/2013 a 29/08/2013 .**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob o nº 033 de 23/07/2013 E 35 DE 31/07/2013 - fumprev , com o recebimento de auxilio doença no período de 15/07/2013 a 29/08/2013 .

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15 de julho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 09 DE AGOSTO DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:BA4FA1A6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 317/06/2013

CONCEDE AFASTAMENTO para tratamento de saúde pelo período a contar de 22/07/2013 a 19/09/2013, por motivos descritos pelo CID D 25.0 , com recebimento de auxilio doença no período de 06/08/2013 a 19/09/2013 (60 DIAS) , à Servidora Pública Municipal, Sra LUCENI COQUEIRO MAZUR, ocupante do Cargo de PROFESSOR M IV , mediante apresentação de atestado medico em anexo, em anexo, apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELÓI, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de PROFESSOR M IV , à Servidora Pública Municipal , LUCENI COQUEIRO MAZUR no período de 15/07/2013 a 29/08/2013 , conforme laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos do Município , após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de 22/07/2013 a 19/09/2013 **, com o recebimento de auxilio doença no período de 22/07/2013 a 19/09/2013 .**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob o nº 034 de 23/07/2013 - fumprev , com o recebimento de auxilio doença no período de 06/08/2013 a 19/09/2013 .

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22 de julho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 09 DE AGOSTO DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Muncipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:6ED1ACFA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013.

EXTRATO DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, UTENSILIOS DE COPA E COZINHA, CAMA E BANHO E UNIFORMES ESCOLARES REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2013.
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D`Oeste - PR
CONTRATADA: **A. SANTOS DA SILVA ESTAMPARIA E CONFECÇÕES.**
OBJETO: Aquisição de Eletrodomésticos, Utensílios de Copa e Cozinha, Cama e Banho e Uniformes Escolares, em atendimento a Lei nº 12.722 da Resolução nº 028/2012 de Manutenção para Creches de Educação Infantil – PROGRAMA BRASIL CARINHOSO, para o Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
VALOR TOTAL: **R$ 2.143,50 (Dois mil cento e quarenta e três reais e cinqüenta centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **Até 31/12/2013.**
RECURSO:

05011236100122.014	3.3.90.30.00	01000
05021236500112.015	3.3.90.30.00	01103
05061236100172.021	3.3.90.30.00	01104
05051236100152.018	3.3.90.30.00	0182

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:94A9749E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇO Nº 015/2013.

EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE EM CONFORMIDADE COM A TOMADA DE PREÇO Nº 015/2013.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: **SALLA DE PROPAGANDA LTDA**
OBJETO: Contratação de Agencia de Publicidade para a Prestação de Serviços de Publicidade e Propaganda para o Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR, para criação e produção peças publicitárias em vídeo tape áudio visual, rádio difusão, material gráfico, publicações escritas e outros materiais de divulgação, ficando ainda responsável pelo planejamento, autorização, contratação e controle das campanhas publicitárias e promocionais a serem realizadas pelos órgãos da administração direta e indiretos e fundos instituídos e mantidos pelo município de rancho alegre D'oeste - PR.
VALOR DO CONTRATO: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

VALOR DO PERCENTUAL: 10% (Dez por cento) de percentual de desconto sobre os honorários a serem cobrados do Contratante, incidentes sobre os custos comprovados de serviços realizados por terceiros.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **12 (Doze) Meses.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03030412200022.009 – 3.3.90.39.00 (01000)
05011236100122.014 – 3.3.90.39.00 (01000)
05021236500112.015 - 3.3.90.39.00 (01103)
06011030100212.026 - 3.3.90.39.00 (01000)
06021030100212.029 - 3.3.90.39.00 (01303)
09022678200392.040 - 3.3.90.39.00 (01000)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações legais posteriores, Lei Federal nº 12.232 de 29/04/2010 e suas alterações Lei complementar nº 123/2006, Lei Federal nº 4680 de 18 de junho de 1965 Normas Pedrão da Atividade Publicitária – CENP.

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:06822682

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 204/2013 - MODALIDADE – PREGÃO N° 64/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de Extintores, Peças e Serviços de Manutenção

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1	50	un	Manômetro	6,1000	Paulo Da Silva Duarte Extintores - Epp
1	2	50	un	Válvula para extintores de PQSP	17,4000	Paulo Da Silva Duarte Extintores - Epp
1	3	40	un	Válvula para extintores de CO^2	34,7500	Paulo Da Silva Duarte Extintores - Epp
1	4	60	un	Mangueira para extintor PQSP	11,1000	Paulo Da Silva Duarte Extintores - Epp
1	5	60	un	Mangueira para extintor CO^2	22,4000	Paulo Da Silva Duarte Extintores - Epp
1	6	60	un	Mangueira para extintor AGP 10 L	11,5000	Paulo Da Silva Duarte Extintores - Epp
1	7	20	un	Difusor para extintor CO^2	10,8500	Paulo Da Silva Duarte Extintores - Epp
1	8	60	un	Suporte de solo para extintor.	22,4000	Paulo Da Silva Duarte Extintores - Epp
1	9	60	un	Suporte veicular para extintor de 1kg.	13,0000	Paulo Da Silva Duarte Extintores - Epp
1	10	60	un	Suporte veicular para extintores de 02 kg.	15,6000	Paulo Da Silva Duarte Extintores - Epp
1	11	60	un	Suporte veicular para extintores de 04 kg.	22,8000	Paulo Da Silva Duarte Extintores - Epp
1	12	60	un	Suporte veicular para extintores de 06 kg.	24,9500	Paulo Da Silva Duarte Extintores - Epp
1	13	200	un	Placa de sinalização para extintores de todos os tipos medindo 700x345 mm, com 02 mm de espessura, em PVC, fotoluminescente e que não propague chamas.	48,4000	Paulo Da Silva Duarte Extintores - Epp
1	14	200	un	Placa de sinalização " Proibido colocar materiais", medindo 20 x 20 cm, com 02 mm de espessura, em PVC, fotoluminescente e que não propague chamas.	22,2000	Paulo Da Silva Duarte Extintores - Epp
1	15	60	un	Recarga extintor AGP 10 litros	23,5000	Paulo Da Silva Duarte Extintores - Epp
1	16	20	un	Recarga extintor CO^2 04 Kg	37,0000	Paulo Da Silva Duarte Extintores - Epp
1	17	50	un	Recarga extintor CO^2 06 kg	50,0000	Paulo Da Silva Duarte Extintores - Epp
1	18	60	un	Recarga Extintor PQSP - 1kg	12,6000	Paulo Da Silva Duarte Extintores - Epp
1	19	60	un	Recarga Extintor PQSP - 2kg	19,6000	Paulo Da Silva Duarte Extintores - Epp
1	20	160	un	Recarga Extintor PQSP - 4kg	26,5000	Paulo Da Silva Duarte Extintores - Epp
1	21	60	un	Recarga Extintor PQSP - 6kg	33,4000	Paulo Da Silva Duarte Extintores - Epp
1	22	10	un	Recarga Extintor PQSP - 12kg	58,5000	Paulo Da Silva Duarte Extintores - Epp
1	23	150	un	Recarga extintor pó ABC 02 kg.	26,2500	Paulo Da Silva Duarte Extintores - Epp
1	24	80	un	Recarga extintor Pó ABC 4kg	58,5000	Paulo Da Silva Duarte Extintores - Epp
1	25	80	un	Recarga extintor pó ABC 06 kg.	80,5000	Paulo Da Silva Duarte Extintores - Epp
1	26	40	un	Recarga extintor Pó ABC 12kg	117,2500	Paulo Da Silva Duarte Extintores - Epp
1	27	60	un	Teste e Reteste AGP - 10L	17,0000	Paulo Da Silva Duarte Extintores - Epp
1	28	20	un	Teste e reteste extintor CO^2 4 KG	18,5000	Paulo Da Silva Duarte Extintores - Epp
1	29	50	un	Teste e reteste extintor CO^2 6 kg	21,0000	Paulo Da Silva Duarte Extintores - Epp
1	30	60	un	Teste e Reteste PQSP - 1kg	6,0000	Paulo Da Silva Duarte Extintores - Epp
1	31	60	un	Teste e Reteste PQSP - 2kg	8,4500	Paulo Da Silva Duarte Extintores - Epp
1	32	160	un	Teste e Reteste PQSP - 4kg	14,7500	Paulo Da Silva Duarte Extintores - Epp
1	33	60	un	Teste e Reteste PQSP - 6kg	17,3500	Paulo Da Silva Duarte Extintores - Epp
1	34	10	un	Teste e Reteste PQSP - 12kg	21,7000	Paulo Da Silva Duarte Extintores - Epp
1	35	150	un	Teste e reteste extintor Pó ABC 02 kg.	10,8500	Paulo Da Silva Duarte Extintores - Epp
1	36	80	un	Teste e reteste extintor Pó ABC 4kg	15,8500	Paulo Da Silva Duarte Extintores - Epp
1	37	80	un	Teste e reteste extintor Pó ABC 06kg.	19,5500	Paulo Da Silva Duarte Extintores - Epp
1	38	40	un	Teste e reteste extintor Pó ABC 12kg	15,2000	Paulo Da Silva Duarte Extintores - Epp
1	39	60	un	Extintor AGP - 10 litros	98,0000	Paulo Da Silva Duarte Extintores - Epp
1	40	20	un	Extintor CO^2 - 4kg	270,0000	Paulo Da Silva Duarte Extintores - Epp
1	41	50	un	Extintor CO^2 - 6kg	290,0000	Paulo Da Silva Duarte Extintores - Epp
1	42	60	un	Extintor PQSP - 2 kg	65,0000	Paulo Da Silva Duarte Extintores - Epp
1	43	160	un	Extintor PQSP - 4kg	105,0000	Paulo Da Silva Duarte Extintores - Epp
1	44	60	un	Extintor PQSP - 6kg	112,9000	Paulo Da Silva Duarte Extintores - Epp
1	45	10	un	Extintor PQSP - 12 kg	139,0000	Paulo Da Silva Duarte Extintores - Epp
1	46	160	un	Extintor Pó ABC 1kg	61,0000	Paulo Da Silva Duarte Extintores - Epp
1	47	150	un	Extintor Pó ABC 02 kg	78,0000	Paulo Da Silva Duarte Extintores - Epp
1	48	100	un	Extintor Pó ABC 4kg	130,0000	Paulo Da Silva Duarte Extintores - Epp
1	49	80	un	Extintor Pó ABC 06 kg.	138,9500	Paulo Da Silva Duarte Extintores - Epp
1	50	40	un	Extintor Pó ABC 12kg	173,0000	Paulo Da Silva Duarte Extintores - Epp
1	51	4	srv	Inspeção de segurança, com anotação em cartão, em todos os espaços atendidos, com periodicidade trimestral.	1.743,0000	Paulo Da Silva Duarte Extintores - Epp

Rio Negro, 07 de agosto de 2013

ISABEL CRISTINA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Rosana de Lima
Código Identificador:CB7D41AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 205/2013 - MODALIDADE – PREGÃO N° 65/2013 – PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Aquisição de armadilhas para monitoramento de espécies no Parque Eco-Turístico Municipal São Luis de Tolosa

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	100	un	Armadilha em arame galvanizado, dobrável, com gancho para isca, com medidas entre : 15 a 20 cm de altura X 16 a 20 cm de largura X 40 a 45 cm de comprimento.	40,00	JOSE MILTON FIDELIS

Rio Negro, 08 de agosto de 2013

ISABEL CRISTINA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Rosana de Lima
Código Identificador:CCC34E44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 67/2013

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa JOSE MILTON FIDELIS - CNPJ/MF sob n.º 10.549.648/0001-75,

neste ato representada por JOSÉ MILTON FIDELIS, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 65/2013. **OBJETO**: Aquisição de armadilhas para monitoramento de espécies no Parque Eco-Turístico Municipal São Luis de Tolosa **Prazo: 10 dias. Preço: R$ 4.000,00(quatro mil reais). Recursos**: **10004 - SEC. DE AGRICULT. E MEIO AMBIENTE – SAMA – 339030130000 – 3563. Foro:** Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 08/08/13.

Publicado por:
Patricia Rosana de Lima
Código Identificador:9851B7EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 027/2013

OBJETO: Contratação de instrutores/oficineiros na área de artes plásticas, artesanato e música, para ministrar oficinas e cursos em espaços públicos. INTERESSADOS: Alaides Lourenço Schreiner, CPF:317.084.049-53; Bernadete Villa Lobus Drapala, CPF:508.006.809-44; Arline Koch. CPF: 085.337.099-00; Rosilene Terezinha Schelbauer, CPF: 893.561.289-87; Cleiton Pigatto, CPF: 037.525.589-38. JUSTIFICATIVA: Profissionais inscritos e qualificados no edital de Credenciamento nº 001/2013 da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. VALOR TOTAL: R$ 6.075,00 (seis mil e setenta e cinco reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) meses. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Rio Negro, 08 de agosto de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Rosana de Lima
Código Identificador:105F0810

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
1ª PUBLICAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2013

A **Secretaria Municipal da Saúde de Rio Negro** torna público que estará recebendo em sua sede, situada na Praça João Pessoa, n. 131, Centro, até 10 DE SETEMBRO DE 2013, **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE,** para a prestação de serviços de **forma complementar** ao SUS, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. OBJETO: CREDENCIAMENTO de unidades privadas de Saúde interessados em firmar CONTRATO com a Prefeitura Municipal de Rio Negro, conforme disposto na Constituição Federal, Leis 8.666/93, 8.080/90 e 8.142/90, Normas Operacionais nº 01/96 (NOB 01/96), Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS – 01/02) e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de **CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS como segue: SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS.** Os interessados poderão ter acesso ao Edital e tabela de exames com respectivos valores através da retirada de cópia na Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro. Rio Negro, 09 de agosto de 2013.

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Secretaria Municipal da Saúde.

Publicado por:
Patricia Rosana de Lima
Código Identificador:7065767D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2013

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MUNICIPES E SERVIDORES. Tipo de Licitação: Menor Preço. Credenciamento e entrega dos Envelopes: Até as 08h30min do dia 26/08/2012. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556. Rio Negro, 08 de agosto de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Rosana de Lima
Código Identificador:A932AC92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2013

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por finalidade **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL**. PRAZO: 06 (seis) meses. PREÇO MÁXIMO: 40.000,00 (quarenta mil reais). ENTREGA DOS ENVELOPES: Data: **29/08/2013** Protocolo até as **09:00 h.** Local: Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro - Paraná. O Edital poderá ser examinado através do site **www.rionegro.pr.gov.br**, ou adquirido mediante reserva diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Mais informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, ou pelo fone/fax (47) 3642-5556. Rio Negro, 09 de agosto de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Rosana de Lima
Código Identificador:4346AAFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Rolândia, torna público que procederá a Dispensa de certame do Procedimento Licitatório nº 03/2013, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
Objeto: Contratação de Assessoria Jurídica para acompanhamento dos Trabalhos da Comissão Especial de Investigação - Saúde
Valor Total: R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)
Dotação Orçamentária: 01 LEGISLATIVO – 33.90.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria
Favorecido: Freitas Leonardi Advogados Associados – CNPJ/MF 14.015.368/0001-68
Fundamentação: artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, aos 09 de agosto de 2013.

SABINE DENISE GIESEN
Presidente

Publicado por:
Reginaldo Burhoff
Código Identificador:065F3C53

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL Nº 270/2013

EDITAL Nº 266/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº 059/2011 e

suas modificações e considerando o contido nos Editais N° 264/2013 e 265/2013 resolve:
T O R N A R P Ú B L I C A
1. O resultado da Avaliação Médica dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas existentes no Concurso Público para o preenchimento dos cargos da Administração Municipal de Rolândia, conforme consta nos Anexos I deste Edital.
2. As relações dos candidatos considerados aptos constam no Anexo I deste Edital.
3. A relação dos candidatos considerados inaptos ou ausentes, que por conseqüência, estão eliminados deste Processo Seletivo, na forma do disposto no item 15 do Edital N° 001/2011, constam no Anexo II deste Edital.

Rolândia, 08 de Agosto de 2.013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito do Município

ANEXO I DO EDITAL 266/2013			
CANDIDATOS APTOS			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
6	10906156	JULIO MUXEL	AGM-D SERVIÇO DE TRANSPORTE III
7	10903019	RENAN DOS SANTOS VIEL	AGM-D SERVIÇO DE TRANSPORTE III
8	10903234	DIEGO PAULINO	AGM-D SERVIÇO DE TRANSPORTE III

ANEXO II DO EDITAL 266/2013			
CANDIDATOS INAPTOS OU AUSENTES			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
35	10904935	MARIA APARECIDA ROCHA ALVES DA SILVA	AGM-A SERVIÇO DE COPA E COZINHA

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:2B8FE1EB

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL Nº 267/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme previsto nas Leis Municipais nº 059/2011, considerando o contido nos Editais N° 001/2011, resolve:

T O R N A R P Ú B L I C A
1. A convocação do candidato aprovado e classificado dentro do número limite de vagas existentes no Concurso Público para o preenchimento das funções de AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL D – SEVIÇO DE TRANPORTE III, conforme consta no Anexo Único deste Edital.

2. O candidato que ocupara o cargo AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL D – SEVIÇO DE TRANPORTE III, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Presidente Bernardes, 809, no dia 14/08/2013 (Quarta-Feira), as 13:00 horas para sua nomeação e posse.

É necessário que sejam trazidos os seguintes documentos:
01. Fotocópia dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);

02. Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);

03. Fotocópia da Certidão de Nascimento, se solteiro(a), ou de Casamento, se casado(a), divorciado(a) ou viúvo(a);
04. Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);

05. Fotocópia do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo;

06. Duas fotografias 3x4;

07. Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;

08. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;

09. Declaração de não-acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura;

10. Declaração de bens e propriedades. Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;

11. Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;

12. Fotocópia do cartão de Conta Corrente na Caixa Econômica Federal, em que V.S. seja titular (Conta Conjunta é permitida). Contas de outras instituições bancárias não serão aceitas. Em não sendo titular de Conta Corrente em nenhuma das instituições bancárias exigidas, será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos;

Observações:
a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de Agosto de 2.013.

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO do Edital Nº 267/2013
AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL D – SEVIÇO DE TRANPORTE III

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
6	10906156	JULIO MUXEL
7	10903019	RENAN DOS SANTOS VIEL
8	10903234	DIEGO PAULINO

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:8FBD38A0

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL Nº 268/2013

EDITAL Nº 268/2013

CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº 059/2011, considerando o contido no Edital n° 001/2011, resolve:
T O R N A R P Ú B L I C A
1. A convocação dos candidatos aprovados e classificados dentro do número limite de vagas existentes no concurso público para o preenchimento da função de AGENTE DE GESTÃO MUNCIPAL A – SERVIÇO DE COPA E COZINHA da Administração Municipal de Rolândia, para realizarem a Avaliação Médica, conforme relação constante do Anexo Único do presente Edital.
1.1. Os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital deverão apresentar-se no dia 14 DE AGOSTO de 2013, na MESTRA – MEDICINA DO TRABALHO, localizada na Rua Monteiro Lobato,

n° 309 Centro - Rolândia-Pr., munidos do comprovante original de identificação, no horário das 09:00, para realização de Avaliação Clínica e preenchimento da Ficha de Informações Médicas e demais informações sobre os exames.
1.2. O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a ausência do candidato em quaisquer exames ou avaliação, inclusive nos dias estipulados, importará na sua eliminação do Concurso.
1.3. Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contra-indiquem ao desempenho do cargo/função descrito no Edital n.º 001/2011.
1.4. O candidato que no (Exame Avaliação Clínica), for considerado inapto por determinado período terá sua vaga garantida, sem prejuízo para a nomeação dos demais candidatos, até que seja convocado, por meio de edital específico, para submeter-se a nova avaliação.
1.5. Por ocasião de nova avaliação dos candidatos considerados inaptos temporários, poderão ser solicitados, se necessário, exames complementares.
1.6. O candidato considerado inapto temporário que não atender à convocação para nova avaliação por meio de edital específico será considerado desistente do Concurso.
1.7. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
1.8. Caberá aos candidatos o conhecimento e execução, conforme estabelece este Edital, da Avaliação Médica prevista no item 1 (um) do presente Edital. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.
1.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Concurso em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração de Rolândia.

Rolândia, 08 de Agosto de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito do Município

Anexo Único do EDITAL Nº 268/2013		
Horário: 09:00 Dia 14/08/2013		
AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL A – SERVIÇO DE COPA E COZINHA		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
36	10903799	VERA LUCIA DE SOUZA ROSSI
37	10905411	MARIA CLEUZA DA SILVEIRA

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:70F8191B

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL Nº 269/2013

EDITAL Nº 269/2013

CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº 059/2011, considerando o contido no Edital n° 001/2011, resolve:
T O R N A R P Ú B L I C A
1. A convocação dos candidatos aprovados e classificados dentro do número limite de vagas existentes no concurso público para o preenchimento da função de PSICÓLOGO da Administração Municipal de Rolândia, para realizarem a Avaliação Médica, conforme relação constante do Anexo Único do presente Edital.
1.1. Os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital deverão apresentar-se no dia 14 DE AGOSTO de 2013, na MESTRA – MEDICINA DO TRABALHO, localizada na Rua Monteiro Lobato, n° 309 Centro - Rolândia-Pr., munidos do comprovante original de identificação, no horário das 09:00, para realização de Avaliação Clínica e preenchimento da Ficha de Informações Médicas e demais informações sobre os exames.
1.2. O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a ausência do candidato em quaisquer exames ou avaliação, inclusive nos dias estipulados, importará na sua eliminação do Concurso.
1.3. Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contra-indiquem ao desempenho do cargo/função descrito no Edital n.º 001/2011.
1.4. O candidato que no (Exame Avaliação Clínica), for considerado inapto por determinado período terá sua vaga garantida, sem prejuízo para a nomeação dos demais candidatos, até que seja convocado, por meio de edital específico, para submeter-se a nova avaliação.
1.5. Por ocasião de nova avaliação dos candidatos considerados inaptos temporários, poderão ser solicitados, se necessário, exames complementares.
1.6. O candidato considerado inapto temporário que não atender à convocação para nova avaliação por meio de edital específico será considerado desistente do Concurso.
1.7. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
1.8. Caberá aos candidatos o conhecimento e execução, conforme estabelece este Edital, da Avaliação Médica prevista no item 1 (um) do presente Edital. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.
1.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Concurso em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração de Rolândia.

Rolândia, 08 de Agosto de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito do Município

Anexo Único do EDITAL Nº 269/2013		
Horário: 09:00 Dia 14/08/2013		
PSICÓLOGO		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
47	10906671	PATRICIA SILVIA DE SOUZA

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:F1430C2A

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL Nº 266/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº 059/2011 e suas modificações e considerando o contido nos Editais N° 264/2013 e 265/2013 resolve:

T O R N A R P Ú B L I C A
1. O resultado da Avaliação Médica dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas existentes no Concurso Público para o preenchimento dos cargos da Administração Municipal de Rolândia, conforme consta nos Anexos I deste Edital.

2. As relações dos candidatos considerados aptos constam no Anexo I deste Edital.

3. A relação dos candidatos considerados inaptos ou ausentes, que por conseqüência, estão eliminados deste Processo Seletivo, na forma do disposto no item 15 do Edital N° 001/2011, constam no Anexo II deste Edital.

Rolândia, 08 de Agosto de 2.013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito do Município

ANEXO I DO EDITAL 266/2013
CANDIDATOS APTOS

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
6	10906156	JULIO MUXEL	AGM-D SERVIÇO DE TRANSPORTE III
7	10903019	RENAN DOS SANTOS VIEL	AGM-D SERVIÇO DE TRANSPORTE III
8	10903234	DIEGO PAULINO	AGM-D SERVIÇO DE TRANSPORTE III

ANEXO II DO EDITAL 266/2013
CANDIDATOS INAPTOS OU AUSENTES

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
35	10904935	MARIA APARECIDA ROCHA ALVES DA SILVA	AGM-A SERVIÇO DE COPA E COZINHA

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:56DF9287

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7202/2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de R$ 389.217,12 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013, previsto no Decreto nº 7055, de 2 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos § 1º e 2º do artigo 09º e art. 12 da Lei nº 3581/2012 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 389.217,12 (trezentos e oitenta e nove mil, duzentos e dezessete reais e doze centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente nº 3581/2012 de 11/12/2012, conforme abaixo especificado:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
08 – COORDENAÇÃO GERAL

Dotação	**2678200072.032 – Conservação de Vias Urbanas**	**Fonte**	**Valor**
5255	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	3504	39.147,51
Dotação	**2060600072.031 – Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais**	**Fonte**	**Valor**
5256	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	3512	7.277,06

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09 – DIRETORIA DE APOIO PEDAGOGICO

Dotação	**1236100085.008 – Imóveis, Obras e Equipamentos – Ensino Fundamental**	**Fonte**	**Valor**
5271	4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33131	63.248,60
Dotação	**1236500086.039 – Manutenção do Ensino Infantil e Creches**	**Fonte**	**Valor**
5270	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	33130	18.551,40

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação	**1030100092.046 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde**	**Fonte**	**Valor**
5258	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	3303	50.000,00
5259	3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRUBUIÇÃO	3303	10.000,00
5272	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3303	190.000,00

17 – SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS
22 – DIR. DE PLANEJAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Dotação	**1545200172.082 – Manutenção dos Serviços de Limpeza**	**Fonte**	**Valor**
5257	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3511	10.992,55

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior no valor **R$ 389.217,12 (trezentos e oitenta e nove mil, duzentos e dezessete reais e doze centavos),** utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 3303, 3504, 3511, 3512, 33130 e 33131.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013, previsto no Decreto nº 7055, de 2 de janeiro de 2013, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de Agosto em **R$ 389.217,12 (trezentos e oitenta e nove mil, duzentos e dezessete reais e doze centavos),** conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de recursos
				Acréscimo
07.08.26.782.00072.032	3.3	3504	Agosto	39.147,51
07.08.20.606.00072.031	3.3	3512	Agosto	7.277,06
08.09.12.361.00085.008	4.4	33131	Agosto	63.248,60
08.09.12.365.00086.039	3.3	33130	Agosto	18.551,40
09.11.10.301.00092.046	3.3	3303	Agosto	250.000,00
17.22.15.452.00172.082	3.3	3511	Agosto	10.992,55
TOTAL				389.217,12

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 de Agosto de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:149764E2

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7205/2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Superávit Financeiro de Recursos Livres na quantia de R$ 4.233,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Assistência Social e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013, previsto no Decreto nº 7055, de 2 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos § 1º e 2º do artigo 09º da Lei nº 3581/2012 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 4.233,00 (quatro mil, duzentos e trinta e três reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente nº 3581/2012 de 11/12/2012, conforme abaixo especificado:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
13 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Dotação	**2884600000.012 – Indenizações e Restituições Diversas – FMAS**	**Fonte**	**Valor**
5273	3.3.20.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3000	4.233,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior no valor **R$ 4.233,00 (quatro mil, duzentos e trinta e três reais),** utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 3000.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013, previsto no Decreto nº 7055, de 2 de janeiro de 2013, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de Agosto em **R$ 4.233,00 (quatro mil, duzentos e trinta e três reais),**conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de recursos
				Acréscimo
10.13.28.846.00000.012	3.3	3000	Agosto	4.233,00
TOTAL				4.233,00

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de Agosto de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:BE1B54DE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7206/2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 16.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013, previsto no Decreto nº 7.055, de 2 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei de n °3538/2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), artigo 19°, parágrafo único e em especial a Lei nº 3581/2012 - Lei orçamentária Anual (LOA), artigo 8º, parágrafo único,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3581 de 11 de dezembro de 2012, conforme abaixo especificado:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
06 – ENCARGOS DO MUNICÍPIO

Dotação	2884300000.002 – Amortização e Encargos da Dívida Pública Interna - RPPS	Fonte	Valor
892	3.2.91.21 – JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO C/ RPPS	000	8.000,00
893	4.6.91.71 – PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	000	8.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**, fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei 3581 de 11 de dezembro de 2012, conforme abaixo especificado:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
06 – ENCARGOS DO MUNICÍPIO

Dotação	2884600000.005 – Precatórios Requisitórios TJ e TRT	Fonte	Valor
901	3.3.90.91 – SENTENÇAS JUDICIAIS	000	16.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013, previsto no Decreto nº 7055, de 2 de janeiro de 2013, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de Agosto em **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**, conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
05.06.28.843.00000.002	3.2	000	Agosto	8.000,00
05.06.28.843.00000.002	4.6	000	Agosto	8.000,00
TOTAL				16.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
05.06.28.846.00000.005	3.3	000	Agosto	16.000,00
TOTAL				16.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de Agosto de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:E0395477

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 71/2013

O Município de Santa Lúcia do estado do Paraná, dispensa a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em favor de **IZEU LUIZ REFATI, CPF nº: 407.462.759-00** referente à Aluguel de Barracão Industrial, de 48 m² localizada no Lote 23 da Quadra 23 - Planta Geral da Cidade de Santa Lúcia, para incentivo a industrialização, no valor de **R$ 6.000,00** (Seis Mil Reais), por um período de 06 (seis) meses, tendo o presente constante dos autos.

Santa Lúcia-Pr., 08 de agosto de 2013.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:F5BD0A89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 143/2013 REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2013.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada: IZEU LUIZ REFATI

Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL MEDINDO 48M2, LOCALIZADO NO LOTE URBANO Nº 23 DA QUADRA Nº 23, PLANTA GERAL DESTE MUNICÍPIO, PARA INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO.

Valor: R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais);

Prazo de Execução: 08/08/2013 a 08/02/2014.

Data da Assinatura: 08/08/2013.

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:6FAFE65B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATO Nº 18, DE 08 DE AGOSTO DE 2013.

Autoriza os Vereadores Fernando Luiz Frisso, Jacir José Dalbosco e Rodrigo Cristian Zampieri a receber diárias para viagem a Curitiba, a interesse do Município.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais,

RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR os Vereadores Fernando Luiz Frisso, Jacir José Dalbosco e Rodrigo Cristian Zampieri a receber 4 (quatro) diárias para viagem a Curitiba-PR, com partida marcada para dia 12 de Agosto de 2013 e retorno dia 16 de Agosto de 2013.
Art. 2º - A viagem mencionada no Artigo 1º deste Ato, tem a finalidade de audiência com Deputados Estaduais e Secretarias de Estado.
Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 08 de Agosto de 2013.

FERNANDO LUIZ FRISSO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:74392DA6

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, DE 08 DE AGOSTO DE 2013.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais:

TORNA PÚBLICO que, no dia 12 de Agosto de 2013 (segunda-feira), com início as 17:00 (dezessete horas), na Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, a Comissão Especial, designada através do ATO N°17, de 06 de Agosto de 2013, realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA,** com a participação das Lideranças e Associações Representativas para apresentação e discussão do **Projeto de Lei N°32/2013**, de autoria do poder Executivo Municipal, que altera os Anexos I, II, III, IV e V da Lei Municipal Nº 610, de 23 de Novembro de 2010, que amplia o Perímetro Urbano da Sede do Município de São Pedro do Iguaçu e altera Anexos da Lei Municipal Nº 511, de 19 de Dezembro de 2008, que institui o Plano Diretor Municipal de São Pedro do Iguaçu, estabelece diretrizes para o planejamento do Município e dá outras providências, Lei Municipal Nº 512, de 22 de Dezembro de 2008, que dispõe sobre os Perímetros das Zonas Urbanas do Município de São Pedro do Iguaçu e dá outras providências, Lei Municipal Nº 513, de 22 de Dezembro de 2008, que dispõe sobre o Uso e a ocupação do Solo no Município de São Pedro do Iguaçu e dá outras providências e da Lei Municipal Nº 514, de 22 de Dezembro de 2008, que dispõe sobre o Sistema Viário do Município de São Pedro do Iguaçu e dá outras providências.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 08 de Agosto de 2013.

JOVINO BATISTA DE PÁDUA
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:9E042748

GABINETE PREFEITO
DECRETO N° 094, DE 08 DE AGOSTO DE 2013.

Declara a Empresa Jornal do Oeste Ltda (JORNAL DO OESTE), como Órgão Oficial de Imprensa do Município de São Pedro do Iguaçu e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art.1º Conforme Processo Administrativo 069/2013, Pregão Presencial nº 047/2013, fica declarado a Empresa Jornal do Oeste Ltda (JORNAL DO OESTE), como Órgão Oficial de Imprensa do Município de São Pedro do Iguaçu, para publicações dos Atos Oficiais Municipais.

Parágrafo único. A escolha da Empresa citada no Caput deste artigo obedece aos termos do §1º do Artigo 88 da Lei Orgânica do Município de São Pedro do Iguaçu.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2013.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:51AE6AE0

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº. 095, DE 08 DE AGOSTO DE 2013.

Suspende as avaliações de servidores para fins de concessão de Adicional de Dedicação Funcional e Progressão Funcional e prorroga prazo para finalização trabalhos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o atraso na formalização de avaliações por parte de algumas Secretarias e chefias imediatas, o que acarretou o retardamento da conclusão do processo de avaliação de servidores;

Considerando, ainda, a necessidade de alterações na metodologia de avaliação dos servidores, de forma a impor maior rigor, transparência e comprometimento ao processo, uma vez que o mesmo implicará em aumentos de despesas aos cofres públicos;

Considerando, também, que a metodologia de avaliação estabelecida pelo Decreto nº 40 de 22 de abril de 2013, na prática, não correspondeu aos interesses da Administração Municipal no sentido de aferir julgamento efetivo ao desempenho do servidor em serviço;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas todas as avaliações de desempenho de servidores públicos municipais para aferição de mérito funcional e concessão de adicional de dedicação funcional, realizada nos termos de que trata o Decreto nº 40 de 22 de abril de 2013, para fins de readequação na metodologia das avaliações.

Parágrafo único. Ficam invalidadas e tornadas sem efeito todas as avaliações realizadas até a presente data, as quais serão formalizadas novamente após a reformulação da metodologia de avaliação estabelecida pelo Decreto nº 040/2013.

Art. 2º Fica prorrogado até o dia 30 de novembro de 2013 o prazo para que a Comissão de Avaliação constituída pelo Decreto nº 071 de 18 de junho de 2013 formalize e conclua o processo de avaliação de desempenho dos servidores, nos períodos em que devam ser avaliados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2013.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:F3B2527B

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 158, EM 09 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, a servidora **JÉSSICA RENATA DE SOUZA,** Assistente Social, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, para responder pela função de Coordenadora da Casa Abrigo Nossa Senhora de Fátima do Município de São Pedro do Iguaçu.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2013.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:DA5BA990

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2013
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA DIVERSOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA

DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora as proposta das empresas **BOLANHO PNEUS LTDA** devidamente inscrita sob o CNPJ de nº. **00.105.359/0001-23**, tendo seu menor preço o valor de **R$. 37.646,00 (trinta e sete mil seiscentos e quarenta e seis reais), MODELO PNEUS - LTDA** devidamente inscrita sob o CNPJ de nº. **95.510.682/0001-26**, tendo seu menor preço o valor de **R$. 26.706,00 (vinte e seis mil setecentos e seis reais)**, **COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A** devidamente inscrita sob o CNPJ de nº. **45.987.005/0001-00**, tendo seu menor preço o valor de **R$. 18.130,00 (dezoito mil cento e trinta reais)**
Tapira, 09 de Agosto de 2013

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Jhones Malentaque
Código Identificador:850AD175

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

HOMOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo: 01/2013
Convite nº. 01/2013
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA
Diante dos elementos constantes neste processo licitatório e de acordo com o art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo:
1. **HOMOLOGAR** o Convite Nº. **01/2013**, referente à contratação de empresa especializada em fornecimento de softwares para gestão pública.
2. **ADJUDICAR** à empresa **H F GESTAO PUBLICA LTDA - ME** devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 12.402.787/0001-05 o objeto da licitação acima citada no valor total de **R$ 19.224,00 (dezenove mil e duzentos e vinte e quatro reais)**.

TAPIRA, 09 de Agosto de 2013

VANDERLEI VIEIRA MENDES
Presidente

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:FF7BB1CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº. 001/2013

A **COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO**, designada pelo Decreto nº 211, de 23 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais,

T O R N A P Ú B L I C O

que estarão abertas as inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS ESPECÍFICAS**, destinado ao provimento de Cargos do Município de Tunas do Paraná no **REGIME ESTATUTÁRIO**, para o Grupo Ocupacional do MAGISTÉRIO com **CURSO SUPERIOR**, que se regerá de acordo com as instruções especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

TÍTULO I

1. DOS CARGOS, NÚMERO DE VAGAS, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

GRUPO OCUPACIONAL UNIVERSITÁRIO:

CARGO	Nº. DE VAGAS	VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	JORNADA DE TRABALHO (horas semanais)	REMUNERAÇÃO BÁSICA
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	19	1	20 horas	R$ 956,88

Além das vagas ofertadas no Edital será formado um **cadastro de reserva**, qual seguirá a ordem classificatória e que se destinará ao provimento das vagas que surgirem no decorrer do prazo de validade do Concurso Público, que é de dois anos, prorrogável por igual período, de acordo com as necessidades e interesses da Administração a contar da data de publicação da homologação do Concurso Público.

TÍTULO II

2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

OS PROFISSIONAIS DEVERÃO:

Cumprir as normas contidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e no Estatuto do Magistério, bem como àquelas emanadas pela Secretaria ou Departamento Municipal da Educação e pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento da Prefeitura do Município de Tunas do Paraná.

GRUPO OCUPACIONAL UNIVERSITÁRIO:

PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR: Grau superior completo em Pedagogia.

REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA

A classificação no concurso;
Ter nacionalidade brasileira;
Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
Ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação);
Comprovar o nível de escolaridade exigido para o cargo;
Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do cargo, mediante avaliação médica;
Não possuir antecedentes criminais;
A nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal;
Apresentar 02 (duas) fotos 3x4 recentes, cópia do RG, CPF, do titulo de eleitor, de comprovante de residência, de registro de nascimento ou casamento.

A Comissão Especial do Concurso Público poderá solicitar, a qualquer tempo, no decorrer do concurso, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

A existência de antecedentes implica na eliminação do candidato, cabendo à Comissão Especial do Concurso Público a análise das certidões, bem como a decisão final conforme o caso, quando provocado por meio de recurso, caso não haja interposição de recurso, o candidato que possuir antecedentes será automaticamente eliminado.

TÍTULO III

3. DA INSCRIÇÃO, DA TAXA, DO REQUERIMENTO E DEMAIS EXIGÊNCIAS NO ATO

As inscrições deverão ser realizadas nos dias úteis no período das **8:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h entre os dias 21 de agosto de 2013 até 06 setembro de 2013** (horário de Brasília e dias úteis), devendo o candidato preencher, obrigatoriamente, de forma completa e correta, todos os campos da ficha de solicitação de inscrição, fazer a conferência das informações e pagar a taxa de inscrição utilizando-se da guia DAM – Documento de Arrecadação Municipal, até o dia **06 de setembro de 2013**.

O pedido de inscrição deverá ser efetuado pessoalmente junto ao Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, situado na Rua Eros Ruppel Abdala nº189, Centro, Tunas do Paraná, durante os dias úteis do período de inscrições.

Não será aceita inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico.

Antes de efetuar a inscrição, o interessado deverá conhecer este Edital na íntegra e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo pleiteado, sendo que o pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de anulação plena deste Concurso Público.

Para efetuar a inscrição, é indispensável o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, em situação regular na Receita Federal.

A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato de todas as condições estabelecidas neste Edital, devendo declarar na ficha de solicitação de inscrição que tem ciência e aceita que, quando convocado, deverá entregar todos os documentos comprobatórios exigidos para o cargo, por ocasião da nomeação.

O boleto bancário referido no subitem 3.1 (três ponto um) deste Edital deverá ser impresso após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição.

O valor da taxa de inscrição será de R$ 50,00 (cinquenta reais).

A inscrição realizada com pagamento após a data citada no subitem 3.1 (três ponto um) deste Edital será indeferida.

Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição.

A Comissão não aceitará e nem se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet.

Não será aceita inscrição condicional ou extemporânea.

A inscrição somente será considerada confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa.

O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato, devendo ser apresentado quando for solicitado.

As informações prestadas no pedido de inscrição via Internet serão de exclusiva responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Especial do Concurso Público do direito de excluir do certame o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta, pressupondo-se, pela formalização desses atos, o conhecimento pormenorizado deste Edital, com a consequente aceitação de todos seus termos.

A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha de Inscrição acarretará em insubsistência da inscrição, nulidade de aprovação e/ou da classificação, além da perda dos direitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

A efetivação da inscrição implica a sujeição a este Edital em todos os seus termos.

Caso haja efetivação da inscrição em mais de um cargo, será considerada aquela para a qual o candidato realizar a prova de conhecimentos.

É de competência da Comissão, por meio de sua Presidência, o indeferimento das inscrições que não atenderem às exigências do presente Edital. As inscrições indeferidas serão divulgadas através da imprensa oficial.

O candidato poderá recorrer do indeferimento da inscrição, mediante requerimento devidamente fundamentado, dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Concurso, protocolando-o até dois dias úteis a contar da data da publicação na Prefeitura do Município.

DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Às pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, para preenchimento das vagas nos cargos, cujas atribuições sejam compatíveis com as necessidades especiais de que são portadoras, sendo reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas.

É considerada necessidade especial toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano.

Não serão considerados como necessidades especiais os distúrbios passíveis de correção.

A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições do cargo, ou na realização da prova pelo portador de necessidades especiais, é obstativa à inscrição no Concurso.

Não obsta à inscrição ou ao exercício das atribuições pertinentes ao cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual.

O candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar, no Protocolo da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, durante a vigência do período de inscrições, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa de necessidade especial, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, conforme especificado nos itens seguintes.

No ato da inscrição, o candidato portador de necessidades especiais que necessite de tratamento diferenciado no dia do Concurso deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova.

Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados serão considerados como não portadores de necessidades especiais.

Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, horário e local da realização das provas.

O candidato que necessitar de **atendimento especial para a realização da prova** ou a candidata que tiver necessidade de **amamentar durante a realização da prova** deverá realizar a solicitação na ficha de inscrição ou proceder a solicitação, até dois dias úteis antes da realização da prova, na **Prefeitura do Município de Tunas do Paraná**, situada na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná, Paraná, no horário das 09h às 12:00h e das 13:30h às 17h. A candidata que tiver necessidade de amamentar deverá levar, no dia da prova, um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não havendo prorrogação do horário de realização da prova em razão de tal providência.

TÍTULO IV

4. DAS PROVAS

O concurso será composto de Prova de Conhecimentos e de Prova de Títulos.

TÍTULO V

5. DA PROVA DE CONHECIMENTOS

A **Prova de Conhecimentos** deve ser realizada por todos os candidatos, sob pena de eliminação do Concurso Público.

A **Prova de Conhecimentos**, de caráter eliminatório e classificatório, realizar-se-á no dia **20 de outubro de 2013**, com início às **09 horas** e término às **12 horas** (horário de Brasília).

Os candidatos deverão se apresentar no local da prova com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do início previsto no subitem 5.2 (cinco ponto dois) deste Edital portando documento de identificação com foto.

Após as **8 horas e 55 minutos**, **horário fixado para o fechamento dos portões de acesso aos locais das provas**, não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso de qualquer candidato aos locais de sua realização.

Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre o local, data e horário da realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.

A s provas de conhecimento serão realizadas Colégio Municipal Abigail Candido Krazota.

Em hipótese alguma será fornecido o ensalamento via telefone.

Será de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação do local da prova e o comparecimento no correto local.

Não será aplicada prova, em hipótese alguma, fora do espaço físico, datas e horários predeterminados em edital ou em comunicado.

Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao concurso público no local de aplicação das provas.

Os candidatos deverão apresentar-se para a Prova de Conhecimentos munidos de:

5.11.1 documento original de identidade ou carteira nacional de habilitação.
5.11.1.1 O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação da Prova de Conhecimentos, cédula de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial em conjunto com outro documento oficial que contenha fotografia.

5.11.2 caneta esferográfica com tinta azul ou preta, escrita grossa.

Por ocasião da realização da Prova de Conhecimentos, o candidato que não apresentar o documento de identidade original, na forma definida neste edital, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação. Não será aceita cópia, mesmo que autenticada.

Não serão aceitos como documentos de identidade: Certidões de Nascimento; Títulos Eleitorais; Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo, sem foto); Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais; nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

A Comissão do Concurso Público reserva-se do direito de, a qualquer tempo, mandar colher a impressão digital de candidatos para posterior análise por especialistas em identificação, em caso de dúvidas relativas à fisionomia, à assinatura do portador ou à condição de conservação do documento apresentado.

Para todos os cargos, as provas de conhecimentos constarão de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha (com cinco alternativas cada questão) e versarão sobre assuntos do Conteúdo Programático conforme descritos no subitem 5.19 (cinco ponto dezenove) deste Edital.

DAS QUESTÕES DA PROVA DE CONHECIMENTOS:

GRUPO OCUPACIONAL UNIVERSITÁRIO:

Para os cargos de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR** a prova será composta de 35 (trinta e cinco) questões objetivas valendo um total de 10,0 (dez) pontos, assim distribuídos: 15 (quinze) questões de Conhecimentos Específicos da área de atuação com peso 0,27 (zero vírgula vinte e sete) pontos; 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, com peso 0,20 (zero vírgula vinte) pontos, 05 (cinco) questões de Raciocínio Lógico, com peso 0,10 (zero vírgula dez) pontos e 05 (cinco) questões de Conhecimentos gerais e atualidades, também com peso 0,10 (zero vírgula dez) pontos. Os 3,00 (três) pontos restantes serão distribuídos em 02 (duas) questões dissertativas, com peso 1,50 (um vírgula cinquenta) pontos, cada uma.
À nota obtida pelo candidato na prova objetiva/dissertativa, será somado o seu desempenho em uma prova de redação, com peso 10,0 (dez) pontos, dividindo-se o resultado por 2 (dois), obtendo-se, assim, a média que representará a nota final do candidato.

Os **Conteúdos Programáticos** estão contidos no **Anexo Único** deste Edital, que estará à disposição dos candidatos no ato da inscrição.

DAS ORIENTAÇÕES GERAIS AOS CANDIDATOS:

O candidato deverá transcrever as respostas da Prova de Conhecimentos para a Folha de Respostas, que será o único instrumento válido para a sua correção, sendo que o prejuízo advindo do preenchimento incorreto será de inteira responsabilidade do candidato.

O candidato deverá conferir na oportunidade em que receber a prova os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identidade e opção de cargo. Qualquer divergência deverá ser comunicada para o fiscal de sala.

O preenchimento da Folha de Respostas deve ser realizado com caneta esferográfica de cor preta ou azul, escrita grossa.

O candidato não deve amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

É vedada a substituição da Folha de Respostas decorrente de erro cometido por candidato.

É de inteira responsabilidade do candidato o prejuízo advindo de marcação efetuada incorretamente na Folha de Respostas.

Na correção da Folha de Respostas, será atribuída a pontuação zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada ou com rasura.

O candidato que deixar de assinar a Folha de Respostas e/ou a Lista de Presença será eliminado do Concurso Público.

Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, a Folha de Respostas devidamente assinada. Somente poderá levar o caderno de provas o candidato que permanecer na sala por, no mínimo, duas horas após o início da Prova de Conhecimentos.

O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início da Prova de Conhecimentos. A inobservância deste item acarretará a não correção da prova e, consequentemente, a eliminação do candidato no Concurso Público.

Não será permitido ao candidato que ainda estiver realizando a prova ausentar-se do recinto, salvo em caso especial e acompanhado por um componente da equipe de aplicação do Concurso Público.

A Prova de Conhecimentos, como está explícito no subitem 5.2 (cinco ponto dois) deste Edital, terá duração de 03 (três) horas.

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

Não será permitida, sob nenhuma hipótese, a entrada de candidatos no local da prova:

sem a Cédula de Identidade (original), nos termos previstos no subitem 5.11 (cinco ponto onze).

após o horário previamente determinado, ficando os retardatários automaticamente eliminados do Concurso Público;

acompanhados de crianças ou mesmo de adultos.

Acarretará na eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas para a realização das provas, definidas neste edital, ou em outros relativos ao Concurso Público, ou nas instruções constantes na capa da prova, bem como o tratamento incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

Não será permitida a utilização, nos locais de provas, de aparelhos eletrônicos (máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, bip, telefone celular, walkman, receptor, gravador, laptops e similares que possam comprometer a segurança do Concurso Público). Caso o candidato venha a portar qualquer um desses objetos, eles deverão ser desligados e colocados no chão, embaixo da carteira. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de gorros, bonés, óculos escuros e de relógios, que deverão ser guardados pelos candidatos no chão, embaixo da carteira. O controle e informação do tempo serão realizados pelos fiscais de sala.

Durante a realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante responsável pela guarda da criança que ficará em sala reservada para essa finalidade. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

O gabarito da Prova de Conhecimentos será divulgado através da imprensa oficial a partir do dia 01 de outubro de 2013 através de imprensa oficial.

O candidato poderá solicitar anulação de questão ou mudança de gabarito, mediante requerimento devidamente fundamentado com provas pertinentes, dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Concurso, protocolando-o até dois dias úteis a contar da data da publicação do resultado.

Requerimentos fora do prazo serão preliminarmente indeferidos.

Por decisão da Comissão Especial de Concurso há possibilidade de mudança de gabarito ou anulação devidamente justificada de questão (ões) e, nesta última hipótese, cada questão anulada será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos do cargo correspondente à(s) questão(ões) anulada(s).

Considerar-se-á APROVADO ou CLASSIFICADO para a próxima fase do Concurso Público o candidato que obtiver na Prova de Conhecimentos nota igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero) pontos.

TÍTULO VI

6. DA PROVA DE TÍTULOS

Os candidatos aprovados, possuidores de títulos, deverão prestar a Prova de Títulos, de caráter classificatório, que será realizada em dia e local a ser designado pela Comissão e comunicado através de imprensa oficial do município com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência.

A Prova de Títulos terá o valor máximo de 1 (um) ponto e será realizada de acordo com os seguintes critérios:

Certificado ou declaração de **Curso de Aperfeiçoamento** (mínimo de 60 horas/aula e máximo de 119 horas/aula cada) em **área específica do cargo pretendido** – 0,03 (zero vírgula zero três) pontos cada.
Certificado ou declaração de **Curso de Aperfeiçoamento** (mínimo de 120 horas/aula cada) em **área específica do cargo pretendido** – 0,05 (zero vírgula zero cinco) pontos cada.
Certificado de participação em Seminários e Congressos em **área específica do cargo pretendido**: 0,02 (zero vírgula zero dois) pontos cada certificado.
Certificado de apresentação de trabalhos ou teses em Seminários e Congressos em **área específica do cargo pretendido**: 0,1 (zero vírgula um) ponto cada certificado.

Título de **outra graduação**, **que não a exigível como pré-requisito para o cargo** – 0,2 (zero vírgula dois) pontos cada título.
Título de **Especialização** (mínimo de 360 horas/aula) em **área específica do cargo pretendido** – 0,3 (zero vírgula três) pontos cada título.
Título de **Mestrado** em **área específica do cargo pretendido** – 0,5 (zero vírgula cinco) pontos cada título.

Os candidatos que possuírem titulações que no somatório ultrapassem o valor de 1 (um) ponto devem ter conhecimento que o valor máximo computado será este.

Para que haja validade, os títulos de graduação, cursos de mestrado e de cursos de especialização devem ser expedidos por entidades reconhecidas pelo Ministério da Educação.

Os candidatos deverão apresentar na Prova de Títulos o(s) original(is) do(s) título(s), a(s) cópia(s) deste(s) e um formulário que será disponibilizado no dia, devidamente preenchido. **Não será aceita em hipótese alguma a apresentação somente de originais**.

Não será aceita a entrega de títulos, em hipótese alguma, fora do espaço físico, data e horário predeterminado.

A nota obtida na Prova de Títulos será acrescida à da Prova de Conhecimentos para critério de classificação no Concurso Público.

O candidato que não apresentar títulos não pontuará, porém não estará eliminado do Concurso Público.

TÍTULO VII

7. DOS RECURSOS

Será admitido recurso sobre este Edital, devendo ser dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Concurso e protocolado no **Prédio da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná**, situado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189 Centro, Tunas do Paraná e

Também serão admitidos recursos quanto ao indeferimento da inscrição, à formulação das questões da Prova de Conhecimentos, à opção considerada como certa na Prova de Conhecimentos, ao resultado da Prova de Conhecimentos, ao resultado da Prova de Títulos e ao resultado final do Concurso Público.

Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à publicação do ato.

Somente serão apreciados recursos devidamente fundamentados, interpostos dentro do prazo e com indicação do número do Edital que regulamenta o Concurso Público, nome do candidato, número de inscrição e indicação do cargo ao qual concorre o candidato.

Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Especial de Concurso protocolado na Prefeitura Municipal situado no endereço do preâmbulo no horário das 09h00 às 11h30 e 13h30 às 17h00.

O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) na Prova de Conhecimentos será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos que efetivamente realizaram o Concurso Público, alterando suas classificações quando for o caso, independentemente de terem impetrado recurso.

Não serão aceitos recursos interpostos via internet ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital.

Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e (ou) recursos de gabarito oficial definitivo.

Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto da Folha de Respostas da Prova de Conhecimentos.

Serão indeferidos os requerimentos não fundamentados ou interpostos fora do prazo estabelecido.

O resultado da análise do recurso será comunicado, exclusivamente ao requisitante, nos próprios autos do recurso.

TÍTULO VIII

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A pontuação da Prova de Conhecimentos será somada a da Prova de Títulos para obtenção da nota final e para critérios de classificação. Serão considerados classificados somente aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero) pontos na Prova de Conhecimentos.

No caso de igualdade de classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

tiver idade superior a 60 (sessenta) anos, como determina o artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso, sendo que no caso de empate entre dois idosos, terá preferência o de idade mais elevada, considerando-se ano, mês e dia de nascimento;
obtiver, na Prova de Conhecimentos, maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
obtiver maior idade, para candidatos não enquadrados na letra “a” deste item, considerando ano, mês e dia de nascimento.

TÍTULO IX

DOS RESULTADOS

Todos os resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Tunas do Paraná, qual seja, o Jornal Folha de Tamandaré, além de afixado em local público no prédio da Prefeitura Municipal, ficando ciente o candidato que deverá buscar nessas vias as referidas publicações.

TÍTULO X

10. DA NOMEAÇÃO

A nomeação do candidato ao cargo fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos para a investidura constante deste Edital e da legislação vigente.

A nomeação seguirá, rigorosamente, à ordem classificatória no Concurso e atenderá ao requisito de Aprovação em Exame de Saúde Física e Mental, a ser efetuado pelo órgão competente do Município, como consta no subitem 11.1 (onze ponto um) do presente Edital.

Os candidatos convocados para a nomeação terão o prazo improrrogável de 10 (dez) dias da publicação do Edital de chamamento no Diário Oficial do Município para se apresentarem na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.

No decurso do período de 10 (dez) dias, após a convocação para a nomeação, o candidato deverá, obrigatoriamente, se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Tunas do Paraná, comprovando ser brasileiro nato ou naturalizado ou português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º, da Constituição Federal, e possuir a idade mínima de 18 (dezoito) anos até essa data, sob pena de eliminação sumária e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, devendo ainda apresentar os documentos abaixo relacionados, em fotocópias autenticadas:

Cédula de Identidade;
CPF em situação regular perante a Receita Federal;
PIS/PASEP;

Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
Comprovante de estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo(a));
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
Registro no Conselho de Classe e comprovante de pagamento da anuidade atualizado, para os cargos em que existe a exigência;
Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, com firma reconhecida (em original fornecida pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento), nos termos do art. 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná;
Uma foto 3x4, recente;
Apresentar declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito no artigo 16, §5º da Lei 374/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como no artigo 32 da Constituição de Estado do Paraná, na Lei Federal nº. 8.429, de 02/06/92, e no Decreto Estadual nº. 2.141, de 12/02/08.
Certidão de antecedentes criminais, da cidade/município da Jurisdição onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos: 1) da Justiça Federal; 2) da Justiça Estadual ou do Distrito Federal; 3) da Justiça Militar Federal; 4) da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal; Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral; Certidões dos cartórios de protestos de títulos da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos; Certidões dos cartórios de execução cível da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos; sendo que somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em edital e dentro do prazo de validade específico constante da mesma, bem como que serão desconsiderados os documentos rasurados.

O candidato classificado e desde que observado o número de vagas existentes, será convocado para a posse com base no disposto nos subitens 10.1, 10.2, 10.3 e 10.4, quando, então, se for de sua conveniência e dentro do prazo ali constante, poderá requerer o seu deslocamento para o final de lista, uma única vez, mediante pedido a ser efetuado em formulário próprio, fornecido pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

TÍTULO XI

11. DO EXAME MÉDICO E DA POSSE

O candidato aprovado e habilitado para tomar posse no cargo deverá, obrigatoriamente, submeter-se à Avaliação Física e Mental, **em caráter eliminatório**, a ser efetuada pelo Serviço de Perícia Médica do Município de Tunas do Paraná em local e horário previamente designados, sob pena de eliminação sumária dos faltosos.

A posse dar-se-á nos prazos legais, após a publicação do ato de nomeação no Diário Oficial do Município, considerando-se eliminado o candidato que deixar de comparecer no prazo estabelecido.

TÍTULO XII

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Durante a aplicação da prova de conhecimentos, o candidato que for surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma, bem como se utilizando de livros, anotações, impressos ou similares, equipamentos eletrônicos de qualquer espécie, estará automaticamente eliminado do Concurso.

A qualquer tempo a Prefeitura do Município de Tunas do Paraná poderá determinar a anulação da inscrição, das provas, da nomeação e da posse de candidato, desde que verificada qualquer falsidade em suas declarações ou quaisquer irregularidades nas provas ou nos documentos apresentados.

No dia da realização da Prova de Conhecimentos, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessa e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou critérios de avaliação e de classificação.

O prazo de validade do presente Concurso é de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação de sua homologação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.

A nomeação no presente Concurso seguirá a ordem rigorosa de classificação, não assegurando ao candidato aprovado o direito de ingresso automático no Serviço Público Municipal de Tunas do Paraná, ficando a concretização do ato de nomeação condicionada às observâncias das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração.

O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço perante a Secretaria Municipal de Administração do Município de Tunas do Paraná, sendo considerada como recebida a correspondência remetida para o endereço fornecido, constante dos dados informados no ato da inscrição, mesmo que devolvido pela Empresa de Correios.

As certidões de aprovação e classificação dos candidatos do presente Concurso somente serão fornecidas durante o período de vigência do mesmo, através de requerimento e pagamento de taxa efetivados no protocolo geral da Prefeitura.

As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão Especial de Concurso Público, nomeada pelo Decreto nº 211 de 23 de julho de 2013.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 16 de julho de 2013.

COMISSÃO EXECUTIVA DO CONCURSO PÚBLICO:

ANEXO ÚNICO
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS – PROVA DE CONHECIMENTOS

Este anexo faz parte do Edital nº. 001/2013 do Município de Tunas do Paraná. Diz respeito aos Conteúdos Programáticos para as questões da Prova de Conhecimentos.

Questões que porventura envolvam conteúdos de aspectos legais terão por base a legislação em vigor na data de publicação deste Edital.

O Candidato deve estar atento ao subitem 5.18 (cinco ponto dezoito) do Edital nº. 001/2013 em referência aos conteúdos que serão objeto da Prova de Conhecimentos para cada cargo.

PROGRAMA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS:
01. As concepções de Educação e suas repercussões na Organização do Trabalho Escolar – 1.1. Avaliação na aprendizagem; **1.2** Relação professor – aluno – conhecimento; **1.3** Competência e compromisso do educador; **1.4** O trabalho com o conhecimento escolar; **1.5** Concepções de currículo: teorias críticas e pós-críticas. **02. A escola – 2.1** A função social da escola; **2.2** O Projeto Pedagógico no contexto atual da Rede Municipal de Ensino; **2.3** A relação escola/sociedade; **2.4** O pedagogo na escola básica. **03. Legislação Básica da Educação em vigência – 3.1** O professor e o Projeto Político - Pedagógico da Escola; **3.2** A sala de aula e a prática pedagógica: currículo escolar, planejamento e avaliação, interação professor/aluno, recursos didáticos; **3.3** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n°. 9.394/96: histórico, princípios, educação

básica; **3.4** Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental; **3.5** Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei n.º 8069/90, publicada em 16/06/90. **04. Desenvolvimento da aprendizagem – 4.1** Concepções de aprendizagem: tendências pedagógicas na prática escolar; **4.2** O processo de ensino e de aprendizagem nas teorias pedagógicas: tradicional, tecnicista, progressista, construtivista e sociointeracionista. **05. Princípios metodológicos e conhecimentos relativos à disciplina de Língua Portuguesa – 5.1** Alfabetização: concepções epistemológicas; **5.2** Os processos construtivos da leitura e da escrita: níveis de aquisição da língua escrita; **5.3** A produção de textos como prática social; **5.4** Aspectos metodológicos da alfabetização e do letramento; **5.5** Construção da linguagem oral: verbalização, gestos, significado cultural; **5.6** Avaliação da aprendizagem no processo de alfabetização; **5.7** Interpretação e análise linguística de textos literários e não literários; **5.8** Princípios normativos da língua: ortografia, concordância e regência; **5.9** Encaminhamento metodológico da área do conhecimento. **06. Princípios metodológicos e conhecimentos relativos à disciplina de Matemática – 6.1** Números inteiros: operações e propriedades; **6.2** Problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal; **6.3** Números racionais: operações e propriedades; **6.4** Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; **6.5** Sistemas de Medidas; **6.6** Tratamento da informação: gráficos, tabelas e escalas; **6.7** Encaminhamento metodológico da área do conhecimento. **07. Princípios metodológicos e conhecimentos relativos à disciplina de Ciências – 7.1** Noções sobre organização e as funções dos sistemas digestório, circulatório, respiratório e excretor; **7.2** Coordenação das funções orgânicas pelos sistemas nervoso e hormonal; **7.3** Ser humano e saúde: atitudes e comportamento favoráveis à saúde em relação à alimentação, higiene ambiental e asseio corporal; **7.4** Modos de transmissão e prevenção de doenças contagiosas; **7.5** Relações de interdependência entre os componentes bióticos (seres vivos) e abióticos (ar, água, solo, luz, calor) no ecossistema; **7.6** Problemas ambientais: destruição dos ecossistemas pelo desmatamento, queimada, assoreamento, urbanização, crescimento populacional, desperdício, fome, lixo, poluição e contaminação do ar (efeito estufa e destruição da camada de ozônio) poluição e contaminação da água e do solo; **7.7** Encaminhamento metodológico da área do conhecimento. **08. Princípios metodológicos e conhecimentos relativos à disciplina de Geografia – 8.1** Encaminhamento metodológico da área do conhecimento; **8.2** Situações problema envolvendo a criança e as relações espaciais; **8.3** Construção dos conceitos fundamentais em geografia: espaço/tempo; **8.4** Produção de necessidades e transformação; **8.5** Relações sociais; **8.6 Geografia do Brasil** (espaço de referência – Paraná): O espaço geográfico brasileiro, diferentes divisões regionais, relações econômicas, os setores da economia, as relações socionaturais no espaço brasileiro, a população brasileira; **8.7 Geografia Geral: o** espaço mundial: a divisão política; fronteiras, nações e estados; espacialização da economia no mundo. **09. Princípios metodológicos e conhecimentos relativos à disciplina de História – 9.1** Encaminhamento metodológico da área do conhecimento; **9.2** Situações problema desenvolvendo ações de tempo, espaço, transformações e produção de necessidades; **9.3 História do Paraná –** Paraná: Política e Governo; Cultura e educação; Vida material e econômica; Urbanização e Industrialização; Ocupação do território, população e migrações; **9.4 História do Brasil –** A chegada dos portugueses ao Brasil; Sociedade, economia, educação e cultura no Brasil Colônia, Império e República; A sociedade brasileira na atualidade – condições de vida. **10. Princípios metodológicos e conhecimentos relativos à disciplina de Educação Artística – 10.1** Encaminhamento metodológico da área do conhecimento; **10.2** A paisagem artística sob a ótica do teatro, da música, das artes visuais e da dança – suas particularidades e diferenças em relação ao tempo e espaço; **10.3** A paisagem artística a partir da diversidade cultural; **10.4** Aspectos formais do teatro, música, artes visuais e dança.

PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA

01. Ortografia: Emprego de Letras; **02.** Separação de Sílabas; **03.** Acentuação Gráfica; **04.** Acento Indicativo de Crase; **05.** Classes de Palavras: (reconhecimento e uso): Substantivo, Adjetivo, Pronome e Verbo; **06.** Sintaxe de Colocação; **07.** Concordância Verbal e Nominal; **08.** Regência Verbal e Nominal; **09.** Termos da oração; **10.** Estrutura do Período: coordenação e subordinação; **11.** Nexos oracionais: valor semântico e sintático das conjunções; **12.** Semântica; **13.** Sinonímia e Antonímia; **14.** Coesão e Coerência; **15.** Tipologia e Estrutura de Texto; **16.** Variedade Linguística; **17.** Compreensão e Interpretação de Texto; **18.** Pontuação.

PROGRAMA DE RACIOCÍNIO LÓGICO

A prova de raciocínio lógico objetiva medir a habilidade do candidato em entender a estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas, e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Nenhum conhecimento mais profundo de lógica formal ou matemática será necessário para resolver as questões. As questões das provas poderão tratar das seguintes áreas: **01.** Trigonometria. **02.** Álgebra linear. **03.** Probabilidades. **04.** Combinações, Arranjos e Permutação. **05.** Geometria Básica. **06.** Noções de matemática financeira: Regra de três, Porcentagem e Juros simples. CONHECIMENTO GERAL: 01.Conhecimento sobre geografia do município, economia local (municipal) e Nacional . 02. situação política e administrativa do município de Tunas do Paraná e do Estado do Paraná. 03 História do município de Tunas do Paraná.

Tunas do Paraná, 09 de agosto de 2013.

DORACI NOEL LUCIO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9CC905D0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ORDEM DE SERVIÇO.

O MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ, – Estado do Paraná – CNPJ/MF: 68.703.834.0001-05 Rua Eros Ruppel Abdalla n.º 398 Centro – Tunas do Paraná – Paraná, representando pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Joel do Rocio José Bomfim, através da presente ORDEM DE SERVIÇO autorizaa Empresa J. GUERREIRO & D GUERREIRO **LTDA** inscrita no CNPJ/MF: 10.607.098/0001-01, Endereço: Rua Lucidio Florêncio Ribeiro 1323- Centro – Município de Tunas do Paraná – Paraná – a executar os serviços descritos em anexo nos prazos, valores e forma conforme abaixo especificado.

REFERENTE:Tomada de Preços n.° 1/2013

OBJETO: Execução de Obras de engenharia para Construção de uma Quadra Esportiva, de acordo com projetos, memoriais e demaisespecificações contidas no edital da referida licitação.

VALOR: R$ 169.777,40 (cento e sessenta e nove mil setecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta)dias.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital

Tunas do Paraná, 08 de agosto de 2013

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

JALMIRBRUSAMOLIN
Engenheiro Civil CREA:13.753-D/PR

Recebi a presente ordem de serviço:
Em: ___/___/2013

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5FC3F2DB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial Nº 55/2013, cujo objeto é aContratação de Empresa Especializada em Serviços de Mão de Obra Mecânica em Veículos Pesados, Maquinas em Geral e Veículos Leves, por hora trabalhada, conforme Tabela Tempária SINDIREPA-PR para a empresa: **DANIEL LOPES MECANICA ME- – CNPJ Nº01.667.888/0001-83,** no valor total para o item 1 de R$16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) e para o item 2 valor total de R$:20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) e para o item 3 o valor de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), total para todos os lotes: R$66.200,00 (sessenta e seis mil e duzentos reais).
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.
Tunas do Paraná, 08 de agostode 2013.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9B136028

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial Nº 53/2013, cujo objeto é acontrataçãodeProfissionais de Nível Superior com formação na área de odontologia, pelo período de agosto a dezembro de 2013, para os proponentes: **LUCCA CALIL VICENTE AMPESSAN- – CPF: Nº076.648.889-64, item 1** no valor total de R$2.880,00(dois mil oitocentos e oitenta reais), mensal e para o item 2: **GUILHERME GAYER MADUREIRA**,**CPF: 064.701.079-82,** no valor de R$: 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), mensal.
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.
Tunas do Paraná, 08 de agostode 2013.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:490CE1DA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial Nº 57/2013, cujo objeto é aContratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Peças Originais ou de 1ª linha para Máquinas Pesadas, para a empresa: **DANIEL LOPES MECANICA ME- – CNPJ Nº01.667.888/0001-83,** no valor total para o item 1 de R$6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) e para o item 2 valor total de R$:5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais) e para o item 3 o valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), percentual de desconto de 15% (quinze por cento) de desconto para todos os itens.
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.
Tunas do Paraná, 08 de agostode 2013.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D08D733D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
COMUNICADO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2013 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial designada pela Portaria Nº 29/2013, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** do**PREGÃO PRESENCIAL**, n.°60/2013, cujo objeto é Registro de Preços para Futuro e Eventual Fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar.
Em atendimento a solicitação do Departamento de Educação através do Setor de Alimentação Escolar, o qualse verificou a necessidade de rever a especificação dos produtos contidos no Edital referenciado acima, faz necessário o Cancelamento do Certame.
A Publicação de novo Certame será informada através dos meios de divulgação.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.
Tunas do Paraná, 08 de agosto de 2013.

NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:73BC0054

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.°55/2013

Partes: Município de Tunas do Paraná –CNPJ:68.703.834/0001-05 e Efetive Produtos Médicos Hospitalares CNPJ:11.101.480/0001-01

Objeto: Registro de preços para futuro e eventual Fornecimento de Filmes Para Radiologia, em diversos tamanhos necessários.

Valor Total: R$9.972,60 (nove mil novecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
Data: 05/08/2013
Os preços e especificações registradas pela empresa vencedora do certame são as que seguem descritos abaixo

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
1	Filme para radiologia medica 18X24 cx c/ 100 folhas	CX	12	63,05	756,00	IBF
2	Chassi 35X43	UN	1	210,00	210,00	KONEX
3	Filme para Radiologia medica 35X43 cx c/ 100 folhas	CX	12	222,00	2.664,00	IBF
4	Filme para Radiologia medica 24X30 cx c/ 100 Folhas	CX	12	105,00	1.260,00	IBF
5	Filme para Radiologia Medica 35 X35 cx c/ 100 folhas	CX	10	182,90	1.829,00	IBF
6	Fixador Automático para Preparar 40 Lts	UN	5	121,00	605,00	IBF
7	Revelador Raio -X 40 Litros	LT	5	166,00	830,00	IBF
8	Filme para Raio X 13x18 cx c/ 100 folhas	CX	2	34,00	68,00	IBF
9	Filme para Raio-X 30 X40 cx c/ 100 folhas	CX	10	175,00	1.750,00	IBF

Assinam a Ata: Joel do Rocio José Bomfim e Claudio José dos Santos

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:BB6C1D08

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2013

O Município de **TUNAS DO PARANÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Eros Ruppel Abdala nº 189, Centro, Tunas do Paraná – PR., inscrito no CNPJ sob nº 68.703.834/0001-05, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº 004/2013 de 02 de janeiro de 2013, com fundamento no Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, no artigo 21 da Lei Federal Nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD Nº 38/2009, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **"Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para a Merenda Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino",** no dia 26 de agosto de 2013, às 10:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para a Merenda Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino.

Valor Total: R$ 17.419,38 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Dezenove Reais e Trinta e Oito Centavos)
Dotação Orçamentária: 04.002.12.365.0018.2032 – Merenda Escolar
3.3.90.32.00.00 (Fonte 31110) – Material Distrib. Gratuita
Os interessados poderão retirar o edital, no endereço supracitado, ou solicitá-lo através do e-mail: licitação@p-tunas.pr.gov.br

NILSON ANTONIO DOS REIS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:018D0574



